

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLEISER LÚCIO BORONI SOARES , MASP 15065915, do cargo de provimento em comissão DAI-16 AO1100209.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLEISER LÚCIO BORONI SOARES, MASP 15065915, para o cargo de provimento em comissão DAI-34 AO1100002, de recrutamento amplo.

01 1617115 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O(A) Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL DE MOURA GUIMARÃES, MASP 14840516, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100140, a contar de 2/4/2022.

01 1616959 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA EMC Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Salários e Carreiras - PCSC para os empregados públicos da Empresa Mineira de Comunicação Ltda. – EMC.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 28 do Estatuto da Empresa Mineira de Comunicação contido no Decreto Estadual nº. 47.750/2019, que dá competência ao Presidente da EMC para elaborar e propor ao Conselho de Administração o Plano de Cargos, Salários e Carreiras e a Política de Administração de Pessoal da EMC;

Considerando que nos termos do inciso XVI do art. 24 do referido Estatuto, o Plano de Cargos, Salários e Carreiras da EMC fora pauta várias reuniões realizadas pelo Conselho de Administração da EMC, nos termos de sua competência prevista no inciso XVI do art. 24 do Decreto Estadual nº. 47.750/2019;

Considerando que o PCSC visa assegurar a administração de cargos, salários e carreiras na EMC, atendendo às necessidades de consistência interna, competitividade externa, motivação profissional e transparência administrativa;

Considerando as vedações impostas pela legislação eleitoral, sobretudo no âmbito do funcionalismo público, nos termos da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as limitações decorrentes do atual cenário fiscal do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando ainda a Nota Técnica SEF/STE-SCGOV Nº 190/2021 e Ofícios do Comitê de Orçamento e Finanças-COFIN, Nº 866/2021 e Nº 276/2022, no uso de suas atribuições conferidas no inciso VIII do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.690/2019;

Considerando também que a minuta do Plano de Cargos, Salários e Carreiras foi submetida a todas as instâncias competentes resultando no texto a ser apresentado;

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, pela Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Regimento Interno da EMC,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao novo Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC) para os empregados públicos da Empresa Mineira de Comunicação Ltda. - EMC, que se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da Empresa Mineira de Comunicação: <http://www.inconfidencia.com.br>.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Salários e Carreiras, aprovado, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOEMG.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições anteriores sobre o tema, em especial a Resolução nº1, de 12/02/2018 da Rádio Inconfidência, que aprovou o plano de cargos, salários e carreiras da instituição.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

01 1616566 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004803/2021-44

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor Lucas Zolini Ruas Martins, Masp 753.228-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 C11100046, a partir de 01/04/2022.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

01 1617051 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 018, 01 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão Especial com a finalidade de selecionar arteão individual; grupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para comercialização e divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 24, nº XIV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304/2019 em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 1.007/2018, do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de selecionar arteão individual; grupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com

DIÁRIO DO EXECUTIVO

144(cento e quarentaquatrometros quadrados), no 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras , a realizar-se no período de 04a 08de maio de 2022, conforme normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I –Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1063606-8 que a presidirá.

II – Erika Abreu Guimarães – MASP:1275061-8, suplente

III – Marina Sousa Braz Braga Soares – MASP: 1.193.720-8, suplente.

Art. 3º A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em maio de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01de abrilde 2022

Fernando Passalio de Avelar

Secretáriode Estado de Desenvolvimento Econômico

01 1616272 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora:

Masp 752956-3,Renan Lagares Marcandier Gonçalves, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4, código SU1102632, a partir de 18.03.2022.

Masp 752798-9, Tomaz Duarte Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nivel II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4, código SU1102847, a partir de 28.03.2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 385575-6, Nilza dos Santos Martins, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento iii, por 9 meses, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01.04.2022.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022, Weslei Ferreira dos Santos-Diretor de Recursos Humanos.

01 1616938 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RANNYER EMANNUELA GASPAR BARBONI, MASP 1502182 -7, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100265.

01 1616956 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5005377-10.2021.8.13.0480 - Processo referência: 0105953-04.2018.8.13.0480, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Simeil Silva Castro Amorim, MASP 752.139-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

Registram-se:

Simeil Silva Castro Amorim, MASP 752.139-6

I – Promoção por escolaridade adicional, Nivel II, Grau “A”, a partir de 12/04/2018, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Promoção por escolaridade adicional, Nivel III, Grau “A”, a partir de 12/04/2020, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005

III - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157 de 16/07/2018, publicada no MG de 17/07/2018, ao Grau “A”, Nivel II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.380 de 30/07/2020, publicada no MG de 31/07/2020, ao Grau “B”, Nivel II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 01 de abril de 2022.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

01 1617072 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA ALYNE RIBAS DE MEIRA PAULA, MASP 669564-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-I FA82, símbolo F5-B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a) Diretoria de Infraestrutura e Operações da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, ARMANDO DE ARAUJO ABRANTES, MASP 668383-3, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-I FA82, símbolo F5-B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas da Superintendência de Tecnologia e Informação.

01 1617081 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº 5555, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõe a Instrução Normativa n.º 14/2011, de 14 de dezembro de 2011, e as Decisões Normativas de n.º 01/2022, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Contas em 29/03/2022 , e nº 02/2016, de 26 de outubro de 2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, que estabelecem normas sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) responsáveis pela elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Resolução, os quais serão publicados no sítio eletrônico da SEF/MG.

Parágrafo único. A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo recebimento centralizado das informações discriminadas nos Anexos I e II desta Resolução e pela instrução do processo de Prestação de Contas as seguintes unidades administrativas:

I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF/SEF), em relação à Unidade Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda

- SEF;

II - Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:

a) 1911 - Encargos Gerais do Estado – Encargos Diversos – SEF;

b) 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREM

III - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – (SCGOV/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:

a) 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas;

b) 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE – SEF;

c) 1917 - Gestão Imobiliária - GI – SEF;

d) 4621 - Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG INVESTE;

e) 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;

f) 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;

g) 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG;

§ 1º O processo de Prestação de Contas das Unidades Orçamentárias 1191, 4621, 4651, 4661, 4671 e 4721, devidamente instruído e organizado, deverá ser apresentado à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (CS/SEF) até o dia 20 de abril de 2022.

§ 2º O processo de Prestação de Contas das Unidades Orçamentárias 1911, 1915, 1916 e 1917, devidamente instruído e organizado, deverá ser apresentado à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (CS/SEF) até o dia 29 de abril de 2022.

§ 3º O processo de Prestação de Contas deverá ser incluído no SEI e encaminhado para a unidade SEI SEF/CS, organizado de acordo com o disposto nos Anexos I e II desta resolução e demais instruções da CS/SEF.

Art. 3º A Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG/SEF) disponibilizará as informações e registros contábeis necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Resolução para as unidades administrativas relacionadas no Art. 2º, bem como o cadastramento dos usuários no Sistema de Gestão de Identidade - SGI do TCE/MG.

Art. 4º As unidades administrativas responsáveis pela elaboração dos documentos relacionados nos Anexos I e II desta Resolução, deverão apresentar as justificativas para as variações das metas físicas e financeiras dos projetos e ações executadas no exercício.

Art. 5º As unidades orçamentárias relacionadas no art. 2º desta resolução, submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2021, devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 6º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2021 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Resolução, independentemente da data de sua criação.

Art. 7º Todos os demonstrativos contábeis exigidos deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura, número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, bem como a declaração atestando que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Art. 8º As notas explicativas, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP –, integrarão as demonstrações contábeis que compõem as contas anuais.

Parágrafo único. Na elaboração das notas explicativas deve ser observada a NBC T 16.6 Demonstrações Contábeis.

Art. 9º Serão objeto de encaminhamento ao TCE/MG, conforme Anexo I da Decisão Normativa nº 001/2022, as prestações de contas a seguir relacionadas:

I - 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

II - 4621 - Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;

III - 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;

IV - 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;

V - 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG; e

VI - 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREM.

§ 1º As prestações de contas relacionadas nos incisos I a VI deverão ser apresentadas pela SEF/MG exclusivamente por intermédio do sistema e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal de Contas.

§ 2º A SCCG providenciará o credenciamento dos usuários da SEF para acesso ao sistema e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

Art. 10 Compete à Controladoria Setorial (CS/SEF):

I - assessorar as unidades mencionadas no artigo 2º em suas atribuições;

II - complementar a instrução dos processos de prestação de contas com as informações previstas no art. 10 da INTCE n.º 014/2011;

III - submeter as prestações de contas ao Secretário de Estado de Fazenda;

IV - encaminhar as prestações de contas ao TCE/MG.

Art. 11 Até 29 de abril de 2022, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SEF.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, ao 1º dia abril de 2022, 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda – em exercício

ANEXO I

(A que se refere o art. 1º desta Resolução)

Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das contas anuais da administração direta, exigidos pela Decisão Normativa n.º 01/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: 1191 - Secretaria de Fazenda; 1911 - Encargos Gerais do Estado / Encargos Diversos; 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas; 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual – GDPE; e 1917 - Gestão Imobiliária.

Dispositivos do AnexoIII- art.5º, II, da D.N nº 001/2022	Documentos	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
		1191	1911	1915	1916	1917
		UNIDADE RESPONSÁVEL				
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 daDecisão Normativa 01/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
III	Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	UNIDADE RESPONSÁVEL				
a)	descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
b)	descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
c)	informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
d)	relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
e)	demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
f)	outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
g)	demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
h)	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV

i)	informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
j)	demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizadospor Projeto / Atividade;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto / Atividade – Total;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa / item;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
10)	Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
12)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
14)	Demonstrativo deRestos a Pagar;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão
IV	Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º da DN001/2022;					
a)	avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	CS	CS	CS	CS	CS
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	CS	CS	CS	CS	CS
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	CORSEF	CORSEF	CORSEF	CORSEF	CORSEF
d)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento degestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	CS	CS	CS	CS	CS
e)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS	CS	CS	CS
V	Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN001/2022.	CS	CS	CS	CS	CS

ANEXO II
(Aque se refere o art. 1º desta Resolução)

Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos da conta anual do fundo estadual, exigidos pela Decisão Normativa n.º001/2022,do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Unidades Orçamentárias de Fundos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais:4621 – Fundo de Investimento do Estado de MinasGerais – MG INVESTE;4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG; e4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG.

Dispositivos doAnexo V- Art.5º, IV, da D.N nº001/2022	DOCUMENTOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
		Fundo 4721	Fundos:4621/4651 /4661 /4671
		Unidade responsável	
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual as informações constantes do art. 16 da DN 01/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	SCAF	SCGOV
III	Relatório sobre a gestão, contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade,subatividadese operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa,evidenciandocom indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SCAF	SCGOV
a)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SCAF	SCGOV
b)	Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive asque tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAg 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
c)	Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
d)	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SCAF	SCGOV
e)	informações relativasàexecução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	SCAF	SCGOV
f)	Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:		
g)	1) Balanço Orçamentário.	SCAF	SCGOV
1)	2) Balanço Financeiro.	SCAF	SCGOV
2)	3) Balanço Patrimonial.	SCAF	SCGOV
3)	4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	SCAF	SCGOV
4)	5) Demonstração das Variações Patrimoniais.	SCAF	SCGOV
5)	6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	SCAF	SCGOV
6)	7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	SCAF	SCGOV
7)	8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	SCAF	SCGOV
8)	9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	SCAF	SCGOV
9)	10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	SCAF	SCGOV

11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade –Total.	SCAF	SCGOV
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa/item.	SCAF	SCGOV
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	SCAF	SCGOV
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	SCAF	SCGOV
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	SCAF	SCGOV
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	SCAF	SCGOV
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	SCAF	SCGOV
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	SCAF	SCGOV
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	SCAF	SCGOV
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar.	SCAF	SCGOV
21)	Demonstrativos da Dívida Flutuante.	SCAF	SCGOV
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SCAF	SCGOV
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	SCAF	SCGOV
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	SCAF	SCGOV
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	SCAF	SCGOV
IV	IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	CS	CS
a)	Avaliação do cumprimento docaputdo art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	CS	CS
b)	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	CS	CS
c)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	CS	CS
d)	avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;	CS	CS
e)	avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	CS	CS
f)	parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS
V	Relatóriasdas unidadesde controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6ºda DN001/2022.	CS	CS

01 1617047 - I

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICA DO Nº010/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de março/2022, exigível a partir de abril/2022, é de 0,927054.
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 01 de abril de 2022.
Renato Oliveira Deluca
Superintendente em Exercício
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 011/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até abril/2022, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM ABRIL/2022 Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2017	Jan	12%	30,955592	2020	Jan	12%	10,100009
	Fev	12%	30,090508		Fev	12%	9,806280
	Mar	12%	29,038452		Mar	12%	9,467911
	Abr	12%	28,251871		Abr	12%	9,182986
	Maio	12%	27,324739		Maio	12%	8,947176
	Jun	12%	26,515870		Jun	12%	8,734844
	Jul	12%	25,717947		Jul	12%	8,540498
	Ago	12%	24,915658		Ago	12%	8,380608
	Set	12%	24,277198		Set	12%	8,223642
	Out	12%	23,633268		Out	12%	8,066676
	Nov	12%	23,065080		Nov	12%	7,917190
	Dez	12%	22,526680		Dez	12%	7,752743
2018	Jan	12%	21,942475	2021	Jan	12%	7,603257
	Fev	12%	21,476873		Fev	12%	7,468730
	Mar	12%	20,944528		Mar	12%	7,267650
	Abr	12%	20,426233		Abr	12%	7,059865
	Maio	12%	19,907938		Maio	12%	6,789539
	Jun	12%	19,389643		Jun	12%	6,481760
	Jul	12%	18,846601		Jul	12%	6,126144
	Ago	12%	18,278805		Ago	12%	5,698192
	Set	12%	17,809987		Set	12%	5,256193
	Out	12%	17,266945		Out	12%	4,770197
	Nov	12%	16,773392		Nov	12%	4,183448
	Dez	12%	16,279839		Dez	12%	3,414365
2019	Jan	12%	15,736797	2022	Jan	12%	2,682095
	Fev	12%	15,243244		Fev	(*)	1,927054
	Mar	12%	14,774426		Mar	(*)	1,000000
	Abr	12%	14,256131		Abr	(*)	
	Maio	12%	13,713089		Maio		
	Jun	12%	13,244271		Jun		
	Jul	12%	12,676475		Jul		
	Ago	12%	12,174756		Ago		
	Set	12%	11,710996		Set		
	Out	12%	11,231732		Out		
	Nov	12%	10,851346		Nov		
	Dez	12%	10,476642		Dez		

(*) Tabela de Multas							
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
					ACIMA DE 60	12,00	

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.
Renato Oliveira Deluca
Superintendente em Exercício
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 012/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até abril/2022, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM ABRIL/2022 Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2017	Jan	20%	30,955592	2020	Jan	20%	10,100009
	Fev	20%	30,090508		Fev	20%	9,806280
	Mar	20%	29,038452		Mar	20%	9,467911
	Abr	20%	28,251871		Abr	20%	9,182986
	Maio	20%	27,324739		Maio	20%	8,947176
	Jun	20%	26,515870		Jun	20%	8,734844
	Jul	20%	25,717947		Jul	20%	8,540498
	Ago	20%	24,915658		Ago	20%	8,380608
	Set	20%	24,277198		Set	20%	8,223642
	Out	20%	23,633268		Out	20%	8,066676
	Nov	20%	23,065080		Nov	20%	7,917190
	Dez	20%	22,526680		Dez	20%	7,752743
2018	Jan	20%	21,942475	2021	Jan	20%	7,603257
	Fev	20%	21,476873		Fev	20%	7,468730
	Mar	20%	20,944528		Mar	20%	7,267650
	Abr	20%	20,426233		Abr	20%	7,059865
	Maio	20%	19,907938		Maio	20%	6,789539
	Jun	20%	19,389643		Jun	20%	6,481760
	Jul	20%	18,846601		Jul	20%	6,126144
	Ago	20%	18,278805		Ago	20%	5,698192
	Set	20%	17,809987		Set	20%	5,256193
	Out	20%	17,266945		Out	20%	4,77019



Número 2722 • Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	7
Secretaria-Geral da Presidência	9
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	9
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres	10
Primeira Câmara	26
Secretaria da 1ª Câmara	26
Segunda Câmara	28
Secretaria da 2ª Câmara	29
Diretoria de Administração.....	29
Coordenadoria de Contratos.....	29
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	29

Tribunal Pleno**Secretaria do Tribunal Pleno**

O Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Mauri Torres, convoca os Conselheiros para a **9ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 06/04/2022, com início às 14:00 horas**, por sistema de videoconferência, em caráter excepcional, nos termos do art. 1º da Resolução n. 01/2020. Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponibilizado no portal do TCEMG – endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, e que as inscrições para sustentação oral poderão ser realizadas pelo mesmo sistema, por meio de requerimento da parte ou procurador devidamente habilitado até 48 horas antes da sessão, mediante envio ao e-mail [REDACTED] ou pelo telefone (31) 3348-2204, em conformidade com o art. 4º do mesmo dispositivo legal acima mencionado.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022**Processos adiados na sessão do dia 23 de março de 2022****CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA****1098449, Recurso Ordinário**

Recorrentes: Antônio Divino de Souza, Andrea Mara da Cruz Almeida

Processo referente: 1048053, Denúncia, Prefeitura Municipal de Matozinhos

Procurador: Wantuil Pires Berto Júnior – OAB/MG 72075.

MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**1098483, Recurso Ordinário**

Recorrente: Consórcio Previcon, Sociedade de Propósito Específico - SPE

Processo referente: 1041586, Representação, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, atual Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

Apensos: 1041576, Representação; 1095453, Embargos de Declaração

Procuradores: Acácio Wilde Emilio dos Santos – OAB/MG 81810, Jorge Washington Cançado Neto – OAB/MG 109208, Cristiano Fonseca Pereira – OAB/MG 77498, Gilmar Carlos Malaquias – OAB/MG 50225, Gustavo André Valadares – OAB/MG 152738, Hairine Fernanda Cota Costa – OAB/MG 147141, Kelly Regina Fonseca Viana – OAB/MG 84146, Marina Hermeto Correa – OAB/MG 75173, Marina Savoy Santos – OAB/MG 84531, Mônica Guedes Pereira – OAB/MG 103338, Paola Toledo – OAB/MG /MG 101206, Renata Couto Silva de Faria – OAB/MG 83743, Sara Fernanda da Silva – OAB/MG 175822, Shirley Cristiane Gonçalves de Oliveira – OAB/MG 96419, Patrícia Guércio Teixeira Delage – OAB/MG 90459, Francisco Freitas de Melo Franco – OAB/MG 89353, e outros.

MPTC: Glaydson Massaria

Demais processos da sessão do dia 06 de abril de 2022**CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA**

1102354, Prestação de Contas, Tribunal de Justiça

Conselheiros: Mauri José Torres Duarte (Presidente), Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Vice-Presidente), Durval Ângelo Andrade (Corregedor), Wanderley Geraldo de Ávila, Cláudio Couto Terrão e José Alves Viana. **Conselheiros Substitutos:** Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Coelho, Adonias Fernandes Monteiro e Telmo de Moura Passareli. **Ministério Público junto ao TCE:** Elke Andrade Soares de Moura (Procuradora-Geral), Cristina Andrade Melo (Subprocuradora-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Daniel de Carvalho Guimarães.

Militar do Estado de Minas Gerais, Exercício 2020.

Responsável: Fernando José Armando Ribeiro

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

859037, Representação, Departamento Estadual de Obras Públicas

Responsáveis: João Antônio Fleury Teixeira, Gerson Barros de Carvalho, Oizer Myssior, Paulo Baptista de Oliveira Resende Costa e Fernando Teixeira Santos.

Interessados: Andrade Valadares Engenharia e Construção Ltda. e Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Apensos: **843473,** Auditoria; **862753,** Acompanhamento; **874113,** Representação; **849971,** Edital de Licitação.

Procuradores: Roselmira Barros Barcelos - OAB/MG 91776, Augusto Mário Menezes Paulino - OAB/MG 83263, Bernardo Pessoa de Oliveira - OAB/MG 155123, Fabrício Souza Duarte - OAB/MG 94096, Fernanda de Aguiar Pereira - OAB/MG 98811, João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 20180, Marina Pimenta Madeira - OAB/MG 68752, Paulo Henrique de Mattos Studart - OAB/MG 99424 e outros.

MPTC: Sara Meinberg

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Durval Ângelo

1095567, Consulta, Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Consulente: Luiz Fernando Alves

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

1101548, Incidente de Inconstitucionalidade, Município de Nova Lima

Referência: Incidente de inconstitucionalidade instaurado a fim de examinar a constitucionalidade de dispositivos contidos na Resolução n. 120/2013.

Processo de origem: **1041533,** Auditoria, Câmara Municipal de Nova Lima.

Interessados: Alessandro Luiz Bonifácio, Álvaro Alonso Perez Moraes de Azevedo, Daniel Carlos do Amaral, Ederson Sebastião Pinto, Fausto Niquini Ferreira, Flávio de Almeida, José Carlos de Oliveira, José Geraldo Guedes, Leandra Cristina Araújo Ferreira, Silvânio Aguiar Silva, Thompson Nobre de Oliveira, Tiago Almeida Tito, Wesley de Jesus Silva

Procuradores: Arthur Elias de Moura Valle,

OAB/MG 163733; Bruno Mendonça Castanon Conde, OAB/MG 163734; José Roberto de Mendonça Junior, OAB/MG 72060, Pedro Mendonça Castanon Conde, OAB/MG 163922.

MPTC: Daniel Guimarães

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

1098554, Recurso Ordinário

Recorrente: José Fernando Coura

Processo referente: **1054013,** Auditoria Operacional, Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.

Procuradores: Davi Oliveira Costa - OAB/MG 171888, Alexandre Lúcio da Costa - OAB/MG 59821, Ana Luiza Grossi de Souza - OAB/MG 175315, Larissa de Moura Guerra Almeida - OAB/MG 144249, Luís Gustavo D'avila Riani - OAB/MG 75004, Wladimir Leal Rodrigues Dias - OAB/MG 69322, Daniele Aparecida Sapucci - OAB/MG 203641.

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

1092408, Prestação de Contas, Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais, Exercício 2019.

Responsável: Antônio Sérgio Tonet

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1095438, 1095439, Recursos Ordinários

Recorrentes: Juliane Alves Correa, Leonardo Durães de Almeida

Processo referente: **1007554,** Denúncia, Prefeitura Municipal de Japonvar.

MPTC: Maria Cecília Borges

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO

1007849, Representação; 965806, Denúncia, Município de Governador Valadares;

Responsáveis: Elisa Maria Costa, Claudete Costa e Freitas, Marco Rodrigo Rios Bertolacini e Schinyder Exupery Cardozo - OAB/MG 91452.

Interessados: André Luiz Coelho Merlo, Patrícia Fernandes Porto Costa, Sérgio Gomes Machado, André Gustavo Lacerda.

Procuradores: Amarildo Lourenço Costa - OAB/MG 055192, Ana Carla Dias - OAB/MG 128076, Ana Clara do Nascimento Pires Gonçalves - OAB/MG 139989, Ana Paula Miranda Rodrigues - OAB/MG 173758, André Santana Zioto - OAB/MG 122433, Ariclens Saulo Ribeiro Alexandre - OAB/MG 162574, Fabiano Batista Correa - OAB/MG 83728, Fabiene Salvador Machado - OAB/MG 90310, Jayson Keyby Pinho Castro - OAB/MG 101005, Kellys Quintino Ribeiro - OAB/MG 124129, Ladir Fernandes Junior - OAB/MG 107287, Laíse Martins Silva - OAB/MG 200682, Mário Henrique Barroso Andrade - OAB/MG 113200, Pamella Gonçalves Munhen - OAB/MG 109240, Thaís Freitas Ferreira - OAB/MG 199670, Karina Carneiro da Silva, OAB/MG 142460, Fabrício Souza Duarte, OAB/MG 94096, Alexandre Salmen Spindola, OAB/MG 86922, Henrique Cotta F. Soares, OAB/MG 128650 e outros.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Suspeição: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Durval Ângelo

1088802, Consulta, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER

Consulente: Gustavo Laterza de Deus

CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI

1104778, Agravo

Agravante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processos referentes: 1101653, Recurso Ordinário; 714940, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Nova Lima, Exercício 2005.

Interessados: Cássio Magnani Júnior, Dalva Lúcia Borges, Jorge da Cunha Pereira, José Raimundo Martins, Marcelino Antônio Edwirges, Maria das Graças Reis Couto, Nélcio Aurélio de Souza, Ronaldo Gonçalves Marques.

Procuradores: Danielle Maura Andrade de Jesus Gurgel - OAB/MG 83397, Delma Maura Andrade de Jesus - OAB/MG 63015, André Sobreira Dias Lopes - OAB/MG 120242, Felipe Cosso Pimenta - OAB/MG 129980, Renata Cosso Schuttenberg - OAB/MG 172663, Rodrigo Cosso Pimenta - OAB/MG 131487.

INTIMAÇÃO N. 4634/2022 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da

Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1114684, CONSULTA

Parte(s): GEORGE JÚNIOR PEREIRA, Procurador da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1114709, CONSULTA

Parte(s): IGOR MASCARENHAS ETO, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2021 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e

indireta estadual e municipal, para fins de julgamento; Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2021, a serem apresentados em 2022, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14, de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades

jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa deverão, previamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro de 2021, submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo;

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 3º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas

constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV - Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas que, em 2021, executaram despesas com as ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, farão constar as informações sobre as execuções física e financeira dessas ações/projetos no relatório de gestão, conforme orientação contida nas alíneas “a” e “b” do item III dos Anexos III, IV e V a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas

a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES;
- g) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedese;
- h) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP;
- i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa;
- j) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
- b) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
- c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;
- d) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;
- e) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo Estadual de Saúde – FES;
- f) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFPMG;
- g) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;
- h) Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FHAMEMG;
- i) Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

IV – Empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig
- b) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
- c) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º O responsável pela Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a sua prestação de contas organizada nos termos do parágrafo anterior, acrescentando ao Relatório de Gestão o conteúdo especificado no final do Anexo III desta Decisão Normativa.

§ 3º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2021 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anuais deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão Normativa;

II – 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de empresas estatais.

§ 2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2021 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2021, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e sobre os processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2021, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência das suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não serão selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização

de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2021, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de março de 2022.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte - Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2022

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

1010194, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): ADENI RODRIGUES MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021791, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): NEUZA MARIA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1082387, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2019.

Aposentando(a): JOSE APOLINARIO ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087970, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ZULMA MARIA DE OLIVEIRA VALADARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1109159, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2021.

Reformando(a): RONALDO AVELINO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1021904, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): AIRES DEOBALDINO DE PINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1022076, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ZELIA AZOLIN LULLI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1022200, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): JEANE DE FREITAS MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1033645, APOSENTADORIA, IPESC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO, 2017.

Aposentando(a): ALTAIR BARBOSA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062897, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARIA MARINA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063396, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): TANIA GONZAGA DE ARAUJO CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1068941, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): AGENOR LASARO SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1076104, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): SANTUZA MARIA BOAVENTURA DINIZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1026504, PENSÃO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE, 2017.

Segurado(a): DINO LUIZ DE SOUZA

Beneficiário(s): ROSA PROCOPIO DE SIQUEIRA NARCISO DE SOUZA, DEIBIT SIQUEIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1033351, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2017.

Aposentando(a): TANIA MARA REZENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1044650, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): TANIA DE SOUZA CARDOSO RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

995928, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): MARCIA PEREIRA BORGES AMORIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

998317, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): VIRGINIA GERTRUDES SEVERINA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021794, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA ARMENIA LOPES LUIZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1023281, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA LUCIA ROCHA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111580, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2021.

Aposentando(a): GIOVANNA PRADO FRANCO ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

961367, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2015.

Reformando(a): ILDO SOARES BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

1022737, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): IMACULADA SALOMÉ DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1044467, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ODETE ALVES FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1075353, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ADENOR FERREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111711, APOSENTADORIA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA, 2021.

Aposentando(a): ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

974101, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2015.

Aposentando(a): ESTELA PEREIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

990057, APOSENTADORIA, CAPINOPOLIS PREV, 2016.

Aposentando(a): JOSE ALVES MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1023083, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MIRIAM LEMOS GUIMARAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063820, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ELCEDINA DIMAS LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1034406, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2017.

Aposentando(a): ADINAIR GONCALVES MUNIZ MOREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063138, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): TANIA PEREZ GUEDES CABRAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1076139, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DA CONCEICAO CARDOSO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1094213, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): MARCOS AFONSO MARCIANO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 24/03/2022

PLENO**CONS. GILBERTO DINIZ**

RECURSO ORDINÁRIO

1114743, Ministerio Publico de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. WANDERLEY ÁVILA

PEDIDO DE RESCISÃO

1114742, Celso Edgar Dornelas Braga

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO**CONSELHEIRO PRESIDENTE****MAURI JOSE TORRES DUARTE****Distribuição feita em 25/03/2022****PLENO****CONS. SUBST. TELMO PASSARELI**

RECURSO ORDINÁRIO

1114746, Reinaldo Alves Santana

CONS. DURVAL ANGELO

RECURSO ORDINÁRIO

1114744, Rodrigo Imar Martinez Riera

1114745, Pedro Paulo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO**CONSELHEIRO PRESIDENTE****MAURI JOSE TORRES DUARTE****Distribuição feita em 26/03/2022****PLENO****CONS. WANDERLEY ÁVILA**

CONSULTA

1114747, Denner Franco Reis

**Coordenadoria de Registro e Publicação
de Acórdãos e Pareceres**

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1084588 e 1084589**Natureza:** RECURSOS ORDINÁRIOS**Recorrentes:** Sidnei Cornélio da Silva e Evandro Evangelista Maia**Interessados:** Eula Aparecida Silva, Jussara Maria de Paula Menezes, Élton Márcio da Silva**Procedência:** Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG**Apensados à:** Tomada de Contas Especial n. **969090****Procuradores:** Alex da Silveira Engler, OAB/MG 159.039; Karem Driele Barcelos Silva, OAB/MG 182.819**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão**Sessão:** 02/02/2022Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL. IRREGULARIDADES. CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS POR SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. PRELIMINAR PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. MÉRITO. MANUTENÇÃO DA MULTA E DA DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A instauração e o processamento da tomada de contas especial pressupõem não a mera existência de redução patrimonial, mas a ocorrência de dano qualificado pela prática de um ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, sendo medida excepcional e subsidiária às alternativas cíveis, administrativas e penais cabíveis face aos gestores que, por ação ou omissão, concorrerem para o dano ao erário.

2. Constatada a inclusão de servidores na folha de pagamento de escola pública estadual sem a comprovação da correspondente prestação de serviços, impõe-se a manutenção do julgamento pela irregularidade das contas, com fulcro no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como pelo ressarcimento ao erário do dano apurado, a ser devidamente atualizado, e pela aplicação de multa aos responsáveis.

Processo nº: 1088750**Natureza:** RECURSO ORDINÁRIO**Recorrente:** Viviam Taborda Alvim**Jurisdicionado:** Instituição de Cooperação

Intermunicipal do Médio Paraopeba — ICISMEP

Processo referente: Denúncia n. **1066545**

Procuradores: Alcione de Fátima Gonçalves Silva, OAB/MG 139.105; Alice Coutinho Chaves, OAB/MG 136.139; Carolina Morais Gonçalves de Alencar, OAB/MG 167.340; Thiago Camilo Pinto, OAB/MG 134.998

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Prolator de Voto Vencedor: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 02/02/2022

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DENÚNCIA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA. PROVIMENTO.

Dado provimento ao recurso ordinário para desconstituir a multa aplicada, considerando que não houve demonstração nos autos de prejuízo à competitividade, tampouco de obtenção de proposta menos vantajosa para a entidade licitante.

Processo nº: 770279

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representantes: Valéria Cristina Alvarenga dos Santos e José Mauro Raimundi, vereadores da Câmara Municipal de Ponte Nova Representados: Luiz Eustáquio Linhares, Prefeito Municipal de Ponte Nova à época; Eugênia Otoni Gonçalves e Maria do Carmo Santos, respectivamente, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos de Ponte Nova à época

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Responsáveis: João Antônio Vidal de Carvalho e Paulo Augusto Malta Moreira, Prefeitos, respectivamente, gestão 2009/2012 e 2013/2016; Wágner Mol Guimarães, atual Prefeito

Procuradores: Carlos Henrique Nascimento Santana, OAB/MG 121.263; Fernanda Maia, OAB/MG 106.605; Luciana Maroca de Avelar Viana, OAB/MG 73.596; Marcelo Souza Teixeira, OAB/MG 120.730; Marconi Jorge Rodrigues da Cunha, OAB/MG 102.916; Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, OAB/MG 97.482; Sérgio Bassi Gomes, CRC/MG 20.704

Apenso: Recurso Ordinário n. **932773**

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 10/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EXARADA PELA RELATORIA. MULTA. CIÊNCIA À SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO PARA COMPOR MATRIZ DE RISCO. DETERMINAÇÃO À UNIDADE TÉCNICA. ARQUIVAMENTO.

1. Em face do descumprimento pelo responsável da determinação proferida pela Relatoria, para encaminhamento a este Tribunal de Contas da documentação requerida pela Unidade Técnica, conforme certificado pela Secretaria da Segunda Câmara, decidiu-se pela aplicação de multa ao Prefeito Municipal, com fulcro no inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008 c/c inciso III do art. 318 da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno deste Tribunal).

2. Deve ser dada ciência à Superintendência de Controle Externo para inserção na Matriz de risco, com vistas à futura ação fiscalizatória, visando à verificação da legalidade do quadro de servidores temporários, com base no inciso IX do art. 37 da CR, bem como do quadro de servidores ocupantes das atividades de agentes de combate a endemias e de agentes comunitários da saúde, com base na Lei Federal n. 11.350/2006, devendo, ainda, a Unidade Técnica realizar inspeção para verificar a regularidade das contratações remanescentes, mantidas ainda no quadro de pessoal.

Processo nº: 932188

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Biquinhas

Responsável: Carlos Alberto Rodrigues Pereira

Procurador: Marcelo Ribeiro Machado, OAB/MG 105.042

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. ALTERAÇÃO JURISPRUDENCIAL. TEMA 899 DO STF. ARQUIVAMENTO.

1. O transcurso de prazo superior a cinco anos desde a autuação e a distribuição dos autos, sem prolação de decisão de mérito recorrível, enseja o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos

termos dos arts. 110-E e 110-C, II, da Lei Orgânica.

2. Nos termos da recente alteração promovida na jurisprudência desta Casa, por meio da apreciação do Recurso Ordinário 1066476, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o tema de repercussão geral n. 899, faz com que se torne prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário exercida pelo Tribunal de Contas, aplicando-se, enquanto não houver previsão específica em lei, os mesmos prazos estabelecidos para a prescrição da pretensão punitiva.

Processo nº: 1007695

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Construtora Terrayama Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Contagem

Responsáveis: Alexis José Ferreira de Freitas, Arcione Félix Capucho, Hugo Otávio Costa Vilaça, Jáder Luís Sales Júnior, Márcia Mendes Siqueira, Maria Marta de Oliveira Soares, Mário Sérgio Corrêa Dias, Núbia Rezende Câmara Marques, Orville Napoli

Procuradores: Afonso José de Andrade, OAB/MG 35.334; Elisângela Ferreira, OAB/MG 170.361; Margarida Tergilene Furtado, OAB/MG 72.100; Rafael Braga de Moura, OAB/MG 141.959; Gustavo Alexandre Magalhães, OAB/MG 88.124; Érico Andrade, OAB/MG 64.102; Ânderson de Souza Lima Novais Júnior, OAB/MG 116.368; Breno Vaz de Mello Ribeiro, OAB/MG 114.306; Mariana Cristina Xavier Galvão Novais, OAB/MG 112.230; Iulian Miranda, OAB/MG 121.032; Mariana de Araújo Antunes, OAB/MG 147.847; André Almeida Villani, OAB/MG 160.459

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. MODIFICAÇÃO UNILATERAL DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DO LICITANTE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO PARA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS. EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTENCENTE AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. RESTRIÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

1. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n. 8.666/1993. Por conseguinte, a modificação unilateral e direta pela Administração Pública dos preços unitários e globais do licitante, com alteração na ordem de classificação do procedimento licitatório, é irregular, pois afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

2. A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos licitantes deverá estar exposta e devidamente fundamentada no processo e deve possuir nexo de causalidade com o objeto a ser contratado e com a complexidade de sua execução.

3. Em consonância com a Súmula 272 do TCU e precedentes deste Tribunal, é irregular a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica – ACT de que o profissional é integrante do quadro permanente da licitante, na fase de habilitação, uma vez que impõe ônus excessivo aos interessados em participar do processo licitatório, o que pode ensejar indevida restrição à competitividade do certame. Assim, tal documento deve ser exigido somente do licitante vencedor previamente à celebração do contrato.

4. O contratado deve manter, durante toda a execução contratual, certas condições específicas que foram observadas na habilitação. Dessa forma, pode-se exigir, no edital de licitação, declaração de comprometimento de comunicação de qualquer fato superveniente impeditivo da habilitação, em vez de declaração de inexistência de fato superveniente da habilitação.

Processo nº: 1102384

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: A Consultoria Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Itanhandu

Responsáveis: Paulo Henrique Pinto Monteiro, Marcos Alexandre de Carvalho

Procuradores: Izabella Sousa Coimbra Nascimento, OAB/MG 194.133; João Cipriano de Araújo Neto, OAB/MG 142.591

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA

MUNICIPAL. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

A superveniente anulação de procedimento licitatório pela Administração acarreta a perda de objeto da denúncia, ensejando a extinção do processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 176, III, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente por força do art. 379 do referido Regimento.

Processo nº: 1041574

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Beatriz Fátima Lopes

Denunciada: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

Responsáveis: José Fernando Aparecido de Oliveira, Gisele de Sousa Cunha

Procuradores: Eduardo Gomes Marcachini de Castro Pinto, OAB/MG 127.423; Isadora Soares Resende Araújo, OAB/MG 197.391; Marcelo Souza Teixeira, OAB/MG 120.730

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTES, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS. LICITAÇÃO ANULADA. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo qualquer ato de controle a ser exercido por este Tribunal, impõe-se a extinção do feito, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Orgânica, e art. 176, III, do Regimento Interno.

Processo nº: 1114704

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Representado: Município de Mateus Leme

Responsável: Renílton Ribeiro Coelho

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 22/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB EM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. IMPOSSIBILIDADE. DESPESAS QUE NÃO SÃO CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. IRREGULARIDADE CAPAZ DE GERAR PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO. PRESENÇA DO *FUMUS BONI IURIS* E DO *PERICULUM IN MORA*. MEDIDA CAUTELAR. ABSTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA FORMA APONTADA. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

Submete-se a referendo desta Câmara, em cumprimento ao art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 197, § 2º, do RITCEMG, a decisão monocrática por meio da qual se defere a medida cautelar pleiteada pela representante, a fim de determinar a abstenção de realização de despesas com “Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial”, por meio do pagamento de prestação de serviços de saúde e assistência médico-hospitalar aos servidores municipais, com recursos oriundos do FUNDEB, até que este Tribunal se pronuncie acerca da matéria.

Processo nº: 1095320

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

Denunciado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR

Responsáveis: Adílio Alex dos Reis, Agno Rosa de Castro

Procurador: Abelardo Medeiros Mota, OAB/MG 85.115

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 22/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. MENOR PREÇO POR LOTE. ESPECIFICAÇÕES NÃO USUAIS DE MERCADO. IMPROCEDÊNCIA

DO APONTAMENTO. CLAÚSULAS RESTRITIVAS. DISPENSA DE CERTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO APONTAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À AMPLA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Em se tratando de contratação de itens para aquisição de forma eventual, futura e parcelada, a utilização da modalidade menor preço se mostra a mais adequada.

2. A utilização de cláusulas com exigência não usuais de mercado limita a ampla participação no certame.

Processo nº: 1112548

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Ronivaldo dos Reis Silveira Eireli

Denunciado(a): Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 08/02/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE LAYOUT, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM CRUZAMENTOS, PRAÇAS, VIAS E MONUMENTOS. REVOGAÇÃO DO PREGÃO. PERDA DE OBJETO DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. A autoridade competente, nos termos do disposto no art. 49 da Lei n. 8.666, de 1993, pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

2. A revogação do certame ocasiona a perda de objeto da denúncia e, conseqüentemente, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, e o conseqüente arquivamento dos autos.

Processo nº: 1076874

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Loteria do Estado de Minas Gerais

Exercício: 2019

Partes: Ricardo Alberto de Araújo, Ronan Edgard dos Santos Moreira

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 22/02/2022

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. LOTERIA DO ESTADO. JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR. DESCUMPRIMENTO. DANO AO ERÁRIO. VALOR DE ALÇADA. CITAÇÃO EFETIVADA. PRELIMINAR DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. AFASTAMENTO. MÉRITO. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. O valor de alçada para fins de remessa de tomada de contas especial a esta Corte de Contas foi previsto pela Decisão Normativa n. 1/2016 e atualizado pela Decisão Normativa n. 1/2020, deste Tribunal, a título de racionalização administrativa e economia processual, com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor a ser ressarcido.

2. Realizada a citação do responsável, deve ser afastada a possibilidade de arquivamento do feito em razão de o valor do dano apontado ao final da instrução processual ser inferior ao valor de alçada fixado em ato normativo deste Tribunal, à vista do disposto no art. 248, § 2º, do Regimento Interno.

3. O recebimento pelo servidor público sem a comprovação da devida prestação dos serviços, em razão de faltas ou descumprimentos injustificados de jornada, ocasiona o julgamento pela irregularidade das contas, com fundamento no art. 48, III, “b”, da Lei Complementar n. 102/2008, e a determinação de ressarcimento ao erário do dano apurado, devidamente atualizado.

Processo nº: 999858

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibirité

Aposentanda: Solange de Oliveira Lopes

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 999865

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibirité

Aposentanda: Célia Medina de Souza

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 970947

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola

Aposentando: Francisco Carlos da Cruz

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 971428

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Simone Alves de Queiroz

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 994227

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Luciano Gomes Lemos

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 994284

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Janildes de Oliveira Sanches

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1010375

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marília Helena de Lima Costa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1011431

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sônia Márcia Dias Duarte

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1028878

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Lúcia Cardoso de Azevedo Amaral

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1006953

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Geralda das Dores de Oliveira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I,

da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1028970

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria de Lourdes Gomes dos Santos Freitas

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1069700

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Augusta de Jesus

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1069888

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Juscelina Santos Machado

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.

REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1076227

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maderlene Aparecida Alves Marinho

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1079705

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sônia Maria Macedo Andrade

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1081164

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Martins Cardoso Trajano

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1081527

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maristela Rosa Palhares da Silva

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1011498

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Nilma Maria Silva Braz Fonseca

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.

1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1019731

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Eneila Aparecida de Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1081910

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Patrícia Braz Scarpa de Paula Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1001123

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Antônia Aparecida dos Santos Silva

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1009085

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Silvana Cezarina Frutuoso

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 999869

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibirité
Aposentanda: Isabel da Consolação de Almeida
MPTC: Maria Cecília Borges
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 999879

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibirité

Aposentanda: Geralda do Rosário Vital dos Santos

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1009338

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Joana Aparecida Oliveira Santos

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. POLÍCIA CIVIL. CONSTITUCIONALIDADE DO § 2º DO ART. 20-B DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 84/05, BEM COMO DO § 2º DO ART. 73 DA LEI COMPLEMENTAR N. 129/13. REGISTRO DO ATO.

1. Declarada a constitucionalidade do § 2º do art. 20-B da Lei Complementar Estadual n. 84/05, bem como do § 2º do art. 73 da Lei Complementar n. 129/13, em

sede de Incidente de Inconstitucionalidade apreciado por este Tribunal (Processo n. 898.492), resta assegurado o direito à percepção dos proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, os quais serão revistos na mesma proporção e data dos servidores da ativa.

2. Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1009408

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Welington Monteiro de Souza

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. POLÍCIA CIVIL. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1010013

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Leolina Durães

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1010945

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Helena Alves Souza
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1011239

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Flaviana Carvalho da Costa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1019295

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Élton Serakides Gonçalves

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. POLÍCIA CIVIL. CONSTITUCIONALIDADE DO § 2º DO ART. 20-B DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 84/05, BEM COMO DO § 2º DO ART. 73 DA LEI COMPLEMENTAR N. 129/13. REGISTRO DO ATO.

1. Declarada a constitucionalidade do § 2º do art. 20-B da Lei Complementar Estadual n. 84/05, bem como do § 2º do art. 73 da Lei Complementar n. 129/13, em sede de Incidente de Inconstitucionalidade apreciado por este Tribunal (Processo n. 898.492), resta assegurado o direito à percepção dos proventos calculados com base na totalidade da remuneração do

cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, os quais serão revistos na mesma proporção e data dos servidores da ativa.

2. Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1028887

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Rita de Cássia Arcanjo Martins da Costa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1028890

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Ruela

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1062734

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Neusa Maria Macedo Borges da Costa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.

REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1081240

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Consuelo Barbosa da Silva

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1081513

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Luíza Clara Mendes Mariano

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1087472

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Olgueta Maria da Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1084764

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena

Aposentando: Ciro José das Dores Guimarães

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. PREFEITURA MUNICIPAL. REGISTRO DO ATO.

Impõe-se o registro do ato consoante art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1023881

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Cionara Magalhães Barbosa Leite

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

Processo nº: 1014330

Natureza: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA EC 70/2012

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas

Aposentada: Elza Yoshico Enomura

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA DECORRENTE DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/2012. FISCAP. SANADAS AS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS NAS CRÍTICAS DO SISTEMA FISCAP. AVERBAÇÃO DA REVISÃO AO ATO CONCESSÓRIO.

Esclarecidas as inconsistências apontadas nas críticas do sistema FISCAP, determina-se a averbação do ato revisional de aposentadoria ao ato concessório, com fundamento no art. 259 da Resolução n. 12/2008, RITMG.

Processo nº: 1101356

Natureza: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentada: Elenilda Souza Rosa

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determina-se a averbação do ato retificador de aposentadoria ao registro primitivo, nos termos dos arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/08 e 259 da Resolução TC n. 12/08.

Processo nº: 1013933

Natureza: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA EC 70/2012

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

Aposentada: Juliana de Freitas Dornelas

Apenso: Cancelamento/Atos Concessórios n. 1095996

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/12. DESCONSTITUIÇÃO. EXTINÇÃO DOS PROCESSOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS.

Extinguem-se os processos, sem resolução de mérito, tendo em vista a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c o art. 176, III, do Regimento Interno.

Processo nº: 1090497

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Assembleia Legislativa do Estado de

Minas Gerais

Aposentando: Juarez Costa Novaes

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1099699

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

Aposentanda: Vânia Marques Diniz

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1105314

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni

Aposentando: Valdério Francisco Pereira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1099541

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

Aposentanda: Cláudia Eustáquio Ferreira

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1087935

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria do Carmo Martins

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1088019

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Shirley Aparecida Peixoto Barreto

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. SECRETARIA DE ESTADO. REGISTRO DO ATO. DIREITO A REVISÃO DOS PROVENTOS. INTIMAÇÃO.

1. Determina-se o registro do ato, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de aposentadoria pelo TCEMG.

2. Reconhece-se o direito da aposentanda à revisão no cálculo dos proventos, nos termos da Lei Estadual n. 21.710/15, alterada pela Lei Estadual n. 22.062/16.

3. Determina-se a intimação da interessada para adoção das medidas que entender cabíveis, por via administrativa ou judicial, visando à revisão do valor de seu benefício.

Processo nº: 1058453

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Carolina Rodrigues Urbano, Laura Rodrigues Urbano e Wanderley Urbano de Souza

Geradora: Marilene do Rozário Rodrigues Urbano de Souza

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1043038

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano

Beneficiárias: Samille Marjzella Pereira e Almeida e Josefa Rozimeire Felipe

Gerador: Édson do Perpétuo Socorro e Almeida

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. AVERBAÇÃO DO ATO DE INCLUSÃO.

Determinada a averbação do ato de inclusão de beneficiário, com fundamento no art. 259, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 977280

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Ana Carolina Correa Ribeiro

Gerador: Wilson José Ribeiro

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito

do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 1027314

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiária: Maria Rodrigues Felix Brey Gil

Gerador: Aldo Rodrigues Brey Gil

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 1100624

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares

Beneficiária: Beatriz Rosa Martins

Geradora: Adriana Rosa

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 813409

Natureza: PENSÃO

Procedência: Prefeitura Municipal de Barroso

Beneficiário: Agenor José da Silva

Geradora: Isabel Sebastiana Pinto Silva

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO DECADENCIAL TRANSCORRIDO. EXAME DE MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/08, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 896700

Natureza: REFORMA

Procedência: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Reformando: Wílton Clarismundo de Menezes

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 15/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: REFORMA. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determina-se a averbação do título de reforma ao registro primitivo, nos termos dos arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/08 e 259 da Resolução TC n. 12/08.

Processo nº: 1019769

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Cármen Rodrigues Martins Soares

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 10/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista a publicação do ato concessório do benefício há mais de cinco anos, não havendo indício de má-fé, impõe-se o reconhecimento da decadência e o registro da respectiva aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1062763

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria de Lourdes Caixeta Leite

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1063400

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Felisbela de Jesus Ferreira Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1063642

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Vera Lúcia Ribeiro

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1074646

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão

Aposentanda: Sônia Maria Jesus de Miranda

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS QUE DISCIPLINAM O DIREITO À PARIDADE E À INTEGRALIDADE DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS. OBSERVÂNCIA AO EFEITO VINCULANTE DO PRECEDENTE. PREJUDICIAL DE MÉRITO REJEITADA. MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

1. Em observância ao efeito vinculante da decisão do Plenário deste Tribunal no Incidente de Inconstitucionalidade n. 898492, que declarou, incidentalmente, a constitucionalidade do § 2º do art. 20-B da Lei Complementar Estadual n. 84/2005, bem como do § 2º do art. 73 da Lei Complementar n. 129/2013, deve ser afastada a prejudicial de mérito arguida pelo Ministério Público de Contas acerca da inconstitucionalidade dos dispositivos que versam sobre o direito à paridade e à integralidade dos integrantes das carreiras policiais civis do Estado de Minas Gerais.

2. Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1075388

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Natan dos Santos Ottoni Soriano

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 17/03/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1079890

Natureza: APOSENTADORIA**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentando:** Alneir Rubens Campos**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro em exercício Adonias Monteiro**Sessão:** 17/03/2022Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS QUE DISCIPLINAM O DIREITO À PARIDADE E À INTEGRALIDADE DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS. OBSERVÂNCIA AO EFEITO VINCULANTE DO PRECEDENTE. PREJUDICIAL DE MÉRITO REJEITADA. MÉRITO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

1. Em observância ao efeito vinculante da decisão do Plenário deste Tribunal no Incidente de Inconstitucionalidade n. 898492, que declarou, incidentalmente, a constitucionalidade do § 2º do art. 20-B da Lei Complementar Estadual n. 84/2005, bem como do § 2º do art. 73 da Lei Complementar n. 129/2013, deve ser afastada a prejudicial de mérito arguida pelo Ministério Público de Contas acerca da inconstitucionalidade dos dispositivos que versam sobre o direito à paridade e à integralidade dos integrantes das carreiras policiais civis do Estado de Minas Gerais.

2. Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1081160**Natureza:** APOSENTADORIA**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Rosângela Cardoso Silva**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro em exercício Adonias Monteiro**Sessão:** 17/03/2022Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Primeira Câmara**Secretaria da 1ª Câmara****INTIMAÇÃO FISCAP**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 4719/2022

Processo: 1108724

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 4720/2022**

Processo: 1094399

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 4721/2022**

Processo: 1094403

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 4722/2022**

Processo: 1094397

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 4723/2022**

Processo: 1094394

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4725/2022

Processo: 1052537

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4726/2022

Processo: 1111769

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4727/2022

Processo: 1110483

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4729/2022

Processo: 1110298

Natureza: PENSÃO

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE BARBACENA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4730/2022

Processo: 1111741

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4731/2022

Processo: 1111863

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO - IPESC

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4732/2022

Processo: 1079671

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4735/2022

Processo: 1079750

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4736/2022

Processo: 1112707

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4737/2022

Processo: 1111817

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4738/2022

Processo: 1106660

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: VISCONDE DO RIO BRANCO - FUMPREV

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4740/2022

Processo: 1106657

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: VISCONDE DO RIO BRANCO - FUMPREV

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4741/2022

Processo: 1112282

Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4743/2022

Processo: 1112674
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VARGINHA - INPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4744/2022

Processo: 1094370
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4745/2022

Processo: 1094369
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4746/2022

Processo: 1094371
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4748/2022

Processo: 1094378
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4749/2022

Processo: 1094377
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4753/2022

Processo: 1094409
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4755/2022

Processo: 1094411
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4756/2022

Processo: 1075496
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4757/2022

Processo: 1097471
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4759/2022

Processo: 1035043
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 4760/2022

Processo: 935514
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO Nº 4602/2022 Nº 4607/2022 e Nº4608/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima as partes do despacho exarado pelo Conselheiro Wanderley Ávila, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1114654 - Denúncia

Jurisdicionado: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, cnpj 20.885.172/0001-05

Intimados: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cnpj:05.340.639/0001-30, Sinara Rafaela Campos e Pedro Paulo Moreira Teles

Procuradores: Renato Lopes, OAB/SP 406.595-B; Tiago dos Reis Magoga, OAB/SP 283.834; Mateus Cafundó Almeida, OAB/SP 395.031; Rayza Figueiredo Monteiro, OAB/SP 442.216; Ricardo Jordão Santos, OAB/SP 454.451 e Ana Laura Loayza da Silva, OAB/SP448.752

Decisão: Não concedida a cautelar pleiteada, por não se verificar, nesse momento, elementos que justifiquem o impedimento do prosseguimento do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 e, tampouco, demonstrarem a existência do perigo na demora da decisão final desta Corte de Contas, ressaltando-se que será dado prosseguimento à análise da Denúncia.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Contratos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. **9276500/2021**, firmado com a **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.** (Processo SEI nº 20.0.000001664-1).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de **29/04/2022**.

Data da assinatura: 28/03/2022.

Valor total estimado: R\$22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: **1021 01 122 705 2009 0001 339040 02 0 10 1.**

2º Termo Aditivo ao Contrato n. **9308022/2021**, firmado com a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.** (Processo SEI nº 21.0.000002445-4).

Objeto: alteração do prazo de vigência.

Data da assinatura: 28/03/2022.

Sem ônus

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 25/03/2022

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1044604, 1075436, 1094299, 966538

DENÚNCIA

1114711

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1036120, 1044429, 1066212

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1036152, 1036179, 1044402, 1063455

DENÚNCIA

1114595

PENSÃO

1097113

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1036143, 1075432, 1068787

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

PENSÃO
945227

PROCURADORA MARIA CECÍLIA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1068982, 889994

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

REPRESENTAÇÃO
1114558

Portaria PG nº 07, de 28 de março de 2022

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1036162, 1063283, 926062

Dispõe sobre a retomada do trabalho presencial no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas e dá outras providências.

PENSÃO
925530

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1072449

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar nº 102/2008 c/c art. 62, II, da Resolução TCEMG nº 12/2008 e art. 1º, I, da Resolução MPCMG nº 07, de 2 de agosto de 2010:

PROCURADORA-GERAL – MPC
Redistribuição à Procuradora-Geral
Medidas cabíveis
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1103982, 1104175, 1104330, 1104563

CONSIDERANDO o teor do Boletim Epidemiológico e Assistencial nº 485, de 23 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que aponta que os indicadores de monitoramento de transmissão por infectado (RT), de Ocupação de Leitos de UTI Covid-19 e de Ocupação de Leitos de Enfermaria Covid-19 encontram-se no patamar “verde”;

Portaria PG nº 06, de 28 de março de 2022

Designa o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães para comparecer à 8ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, no dia 30 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 25/PRES./2022, que trata da retomada integral do trabalho presencial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a partir de 4 de abril de 2022;

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães para comparecer à 8ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 30 de março de 2022.

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, a partir de 04 de abril de 2022, de todos os servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº 25/PRES./2022 do TCEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º As situações excepcionais de realização de teletrabalho por servidor lotado nos gabinetes de Procuradores deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas pelo respectivo gabinete ao setor competente do TCEMG, observadas as regras constantes da Resolução TCEMG n. 16/2018.

Parágrafo único. Todas as providências necessárias à realização do teletrabalho deverão ser adotadas diretamente pelo gabinete do Procurador em que o servidor estiver lotado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Elke Andrade Soares de Moura

**Procuradora-Geral do Ministério Público de
Contas**

(documento assinado digitalmente)

Secretaria do Tribunal Pleno

Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2022

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE

4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEN/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA

3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG

4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG

1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
------	--

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

1481	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET-MG
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	

1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.
ANEXO II	
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
	ITEM
	Fls.
I. I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	

15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstração da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	

f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
ANEXO III	
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	

18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.			
a) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:			
b) valores em tesouraria;			
c) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,			
d) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;			
e) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e			
f) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.			
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:			
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;			
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;			
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;			
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;			
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.			
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa			
CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE A DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EM OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			
Compõe o relatório de gestão do(s) responsável(is) pela(s) prestação(ções) de contas, arrolado(s) na(s) alínea(s) do inciso I do art. 8º desta decisão normativa			
UJ	Ação fiscalizatória	Descrição	

1320 – Secretaria de Estado de Saúde (alínea “f” do inciso I do art. 8º)	Processo de Prestação de Contas nº 1.040.721, referente ao exercício de 2017 (apreciado em Sessão da 2ª Câmara, em 03/09/2020)	Apresentar, no relatório de gestão, documentos específicos que evidenciem os resultados da implementação do Plano de Ação Emergencial da SES e dados que comprovem os valores que estão registrados na contabilidade nas rubricas “1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados” e “1.9.9.01.05 – Diversos Responsáveis em Apuração”, inclusive com detalhamento acerca das tomadas de contas especiais instauradas pelo órgão.	
ANEXO IV ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022			
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS			
ENTIDADE:			
TITULAR RESPONSÁVEL:			
PERÍODO DE EXERCÍCIO:			
ITEM			Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.			
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011			
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:			
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.			
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;			
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;			

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	

17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e	
e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) avaliação do resultados da gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, nos termos da alíneas “b” e “d”, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;	
f) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	

5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	
a. valores em tesouraria;	
b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,	
c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;	
d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;	
e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	

a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;	
e) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
f) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos , nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	
ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	

V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2021.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ROL DE RESPONSÁVEIS

ROL DE RESPONSÁVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, I, CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ART 7º

Órgão/Entidade: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF
Gestão: 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
Exercício: 2021

Segue abaixo as informações exigidas no art. 7º, e art. 6º, I da IN nº 14, de 14/12/2011:

Inciso I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas

Inciso VI - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de programa governamental.

Inciso VII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão patrimonial.

Inciso VIII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado.

Inciso IX - Ordenador de despesa.

Inciso X - Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou Município.

Inciso XI - Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão.

Inciso XII - Encarregado de arrecadação de receitas.

Inciso XIII - Encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

Parágrafo 7º - Nos casos de delegação de competência, terão arroladas as Autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 10:49:43 -03'00'

Daniel Comanduci Nascimento

CPF:

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

ANDRESA LINHARES
DE OLIVEIRA
NUNES

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Dados: 2022.04.27 16:42:48 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF:

Responsável pela Superintendência



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO I

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA DE QUE TRATA AS CONTAS

Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código: 1916		
Exercício:	2021						Telefone: (031) 3915-6615		
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar								
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Competência Delegada	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Gustavo de Oliveira Barbosa	494.126.476-20	753.201-3	Secretário de Estado da Fazenda	Ato s/n do Governador em 01/01/2019	-	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 11/01/2021 a 22/01/2021	[REDACTED]	[REDACTED]
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes	[REDACTED]	753.236-9	Secretário Adjunto de Estado da Fazenda Assessor Especial	Ato s/n do Governador em 18/04/2019 (Retroativo a 26/02/2019)	Lei nº 23.304 de 30/05/2019 (Art. 62)	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 01/02/2021 Folgas Compensativas: 19/07/2021 a 30/07/2021	[REDACTED]	[REDACTED]

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]
76643

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:50:31
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VI

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código: 1916		
Exercício:	2021							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone: (31) 3915-6615		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 24/02/2021 a 05/03/2021 e 20/09/2021 Folgas Compensativas: 19/07/2021 a 23/07/2021, 01/10/2021 a 08/10/2021, 23/12/2021 e 30/12/2021	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Ato nº 435 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 04/01/2021 e 09/12/2021 a 10/12/2021 Folgas Compensativas: 24/02/2021 a 05/03/2021, 26/07/2021 a 30/07/2021, 02/08/2021, 13/10/2021 e 15/10/2021	[REDACTED]	[REDACTED]

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por DANIEL COMANDUCI NASCIMENTO [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:50:54 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL							
Unidade Orçamentária: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL		Código: 1916					
Exercício: 2021							
Endereço: Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar		Telefone: (31) 3915-6615					
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial
					Responsabilidade	Interrupção	

A unidade não possui Gestão Patrimonial

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 10:51:16 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VIII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO									
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				Código:	1916			
Exercício:	2021				Telefone:	(31) 3915-6615			
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar								
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		

A unidade não possui gestão de valores mobiliários do Estado.

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO. [Redacted]
Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO. [Redacted]
Dados: 2022.04.19 10:51:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TC E/MG

ARTIGO 6º

INCISO IX

ROL DE RESPONSÁVEIS - ORDENADORES DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				Código:	1916			
Unidade Executora:	EGE/GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				Código:	1910016			
Exercício:	2021								
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar				Telefone:	(31) 3915-6615			
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SC GOV Assessor Especial	Ordenadora de Despesas Titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 24/02/2021 a 05/03/2021 e 20/09/2021 Folgas Compensativas: 19/07/2021 a 23/07/2021, 01/10/2021 a 08/10/2021, 23/12/2021 e 30/12/2021	[REDACTED]	[REDACTED]
Anderson Bustamante	[REDACTED]	752.390-5	Assessor Fazendário II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução 5433 de 28 de dezembro de 2020	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 19/07/2021 a 30/04/2021 e 13/10/2021 a 03/11/2021	[REDACTED]	[REDACTED]
Daniel Comanduci Nascimento	[REDACTED]	008.988-9	Diretor Central de Gestão da Dívida Pública - DC GD Gerente de Área II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução 5433 de 28 de dezembro de 2020	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 09/04/2021 a 23/04/2021 e 23/08/2021 a 13/09/2021 Folgas Compensativas: 08/02/2021 a 12/02/2021, 15/02/2021 a 17/02/2021 e 07/06/2021 a 08/06/2021	[REDACTED] Horizonte/MG	[REDACTED]
Eduardo Mendes Costa	[REDACTED]	752.433-3	Coordenador de Gestão do Endividamento Público Assessor I	Ordenador de Despesas adicional	Resolução 5433 de 28 de dezembro de 2020	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 18/01/2021 a 29/01/2021 e 02/08/2021 a 20/08/2021 Folgas Compensativas: 11/06/2021	[REDACTED]	[REDACTED]

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:52:06 -03'00'



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO X

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARGADO PELO CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS, GARANTIA E DIREITOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO									
Unidade Orçamentária:		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				Código:		1916	
Exercício:		2021							
Endereço:		Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar				Telefone:		(31) 3915-6615	
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 24/02/2021 a 05/03/2021 e 20/09/2021 Folgas Compensativas: 19/07/2021 a 23/07/2021, 01/10/2021 a 08/10/2021, 23/12/2021 e 30/12/2021		
Daniel Comanduci Nascimento		668.988-9	Diretor Central de Gestão da Dívida Pública - DCGD Gerente de Area II	Ordenador de Depesas adicional	Resolução 5433 de 28 de dezembro de 2020	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 09/04/2021 a 23/04/2021 e 23/08/2021 a 13/09/2021 Folgas Compensativas: 08/02/2021 a 12/02/2021, 15/02/2021 a 17/02/2021 e 07/06/2021 a 08/06/2021		

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 10:52:23 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO XI

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA OU OUTRO RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código:	1916
Exercício:	2021						Unidade Executora:	1910016
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar						Telefone:	(031) 3915-6615
Nome	CPF	MA SP	Cargo / Função Exercida	Atribuições e Competências	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	Férias Regul: 24/07/2020 a 03/08/2020 e 21/12/2020 a 25/12/2020; Folga comp: 15/05/2020 e 13/10/2020. Gestão : 01/01/2020 a 31/12/2020	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	Férias Regulamentares: 04/01/2021 a 09/12/2021 a 10/12/2021 Folgas Compensativas: 24/02/2021 a 05/03/2021, 26/07/2021 a 30/07/2021, 02/08/2021, 13/10/2021 e 15/10/2021	[REDACTED]	[REDACTED]

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Dados: 2022.04.19 10:52:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO XII

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARGADO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código: 1916		
Exercício:	2021					Telefone: (31) 3915-6615		
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar							
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 24/02/2021 a 05/03/2021 e 20/09/2021 Folgas Compensativas: 19/07/2021 a 23/07/2021, 01/10/2021 a 08/10/2021, 23/12/2021 e 30/12/2021	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2021 a 31/12/2021	Férias Regulamentares: 04/01/2021 e 09/12/2021 a 10/12/2021 Folgas Compensativas: 24/02/2021 a 05/03/2021, 26/07/2021 a 30/07/2021, 02/08/2021, 13/10/2021 e 15/10/2021	[REDACTED]	[REDACTED] gov.br

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]
43

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:52:58 -03'00'



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º, INCISO XIII

ROL DE RESPONSÁVEIS

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE

Órgão/Entidade: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF

Gestão: 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Exercício: 2021

A Unidade 1916 não Possui almoxarifado e nem material em estoque.

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

6643

Assinado de forma digital por

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Dados: 2022.04.19 10:53:23 -03'00'



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III (CAPA)

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Segue abaixo os relatórios:

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

c) Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;

d) Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

e) Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

f) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

g) Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados

h) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;

i) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 10:57:15 -03'00'

Daniel Comanducci Nascimento

CPF:

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

ANDRESA LINHARES DE
OLIVEIRA
NUNES

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Dados: 2022.04.27 16:49:11 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF:

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1916 **GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL**

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022 **ARTIGO 5º – INCISO II – ITEM III – LETRA A**

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EM NÍVEL E GRUPO DE NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA, EVIDENCIANDO COM INDICADORES DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE, A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO – 2021

PROGRAMA 705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamentos de proventos de inativos e outras afins.

PÚBLICO-ALVO: Empresa aportada.

JUSTIFICATIVA: Realizar transferências financeiras obrigatórias decorrentes dos comandos constitucionais ou legais das quais não resulta um produto, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

OBSERVAÇÕES: A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual* está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, bem como da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, nos termos estabelecidos pelas Leis Federais nº 11.941/2009, nº 12.810/2013 e nº 13.485/2017, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM, relativa às contribuições previdenciárias e facultativas, conforme especificado na Lei Estadual nº 17.949/2008; e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

Ressalta-se que, o orçamento direcionado à consecução das ações da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual*, publicado na LOA¹, está fundamentado nas projeções do serviço da dívida, considerando a expectativa de variações cambiais e de taxas de juros flutuantes, conforme as condições financeiras estabelecidas nos contratos de operações de crédito. Tais variáveis geram desvios com eventuais impactos nos índices de desempenho que aferem a **Eficiência de Planejamento**², o **Desempenho Orçamentário**³ e a **Eficiência de Execução**⁴.

¹ Lei Orçamentária Anual

² Razão entre **Crédito Autorizado** e **Crédito Inicial**, sendo Crédito Autorizado o Crédito Inicial adicionadas as suplementações e subtraídas as anulações orçamentárias.

³ Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Inicial**.

⁴ Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Autorizado**.



Destaca-se ainda que as ações objeto deste relatório, inseridas no Programa 0705 – Obrigações Especiais, não possuem metas físicas de forma que, as ações são elencadas a seguir.

AÇÕES

28 846 705 7030 0001 – ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de dívidas do Estado decorrentes da adesão ao parcelamento de débitos previdenciários instituído pelas Leis Federais nº 11.941/2009, 12.810/2013 e 13.485/2017.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 176.310.555,00

Crédito Autorizado: R\$ 176.460.555,00

Despesa Empenhada: R\$ 175.589.027,10

Despesa Realizada: R\$ 175.589.027,10

Eficiência de Planejamento: 100%

Desempenho Orçamentário: 100%

Eficiência de Execução: 99,51%

Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.030-0001		150.000,00
	TOTAL						150.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

28 846 7052 7043 0001 – ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de dívidas do Estado enquadradas nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.810/2013, relativas ao PASEP.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:



Previsão LOA: R\$ 71.444.323,00
Crédito Autorizado: R\$ 71.445.323,00
Despesa Empenhada: R\$ 71.055.157,47
Despesa Realizada: R\$ 71.055.157,47
Eficiência de Planejamento: 100%
Desempenho Orçamentário: 99,46%
Eficiência de Execução: 99,45%
Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.043-0001		1.000,00
	TOTAL						1.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

28 846 705 7658 0001 – ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de saldos das dívidas do Estado com Institutos de Previdência (Instituto de Previdência dos Servidores Militares do estado de Minas Gerais – IPSM).
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 54.833.054,00
Crédito Autorizado: R\$ 54.834.054,00
Despesa Empenhada: R\$ 54.833.054,16
Despesa Realizada: R\$ 54.833.054,16
Eficiência de Planejamento: 100%
Desempenho Orçamentário: 100%
Eficiência de Execução: 100%
Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.658-0001		1.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.



28 843 705 7886 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual interna do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 9.642.932.151,00

Crédito Autorizado: R\$ 9.371.523.629,72

Despesa Empenhada: R\$ 8.989.679.571,92

Despesa Realizada: R\$ 8.989.679.571,92

Eficiência de Planejamento: 97,19%

Desempenho Orçamentário: 93,23%

Eficiência de Execução: 95,93%

Status: Satisfatório.

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	157	13/12/2021	519	14/12/2021	28843705-7.886-0001	118.343.391,00	
	157	13/12/2021	519	14/12/2021	28843705-7.886-0001	1.916.133,00	
	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28843705-7.886-0001	152.000,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	4.731.788,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	2.322,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	4.532.096,00	
	161	17/12/2021	531	18/12/2021	28843705-7.886-0001	6.540.791,28	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28843705-7.886-0001	116.800.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28843705-7.886-0001	15.000.000,00	
	169	23/12/2021	542	24/12/2021	28843705-7.886-0001	3.390.000,00	
	TOTAL					271.408.521,28	

Fonte: SIAFI e consultas IOF/MG

28 844 705 7896 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual interna do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 2.050.941.957,00

Crédito Autorizado: R\$ 1.647.786.433,16

Despesa Empenhada: R\$ 1.364.666.929,34

Despesa Realizada: R\$ 1.364.666.929,34



Eficiência de Planejamento: 80,34%

Desempenho Orçamentário: 66,54%

Eficiência de Execução: 82,82%

Status: Crítico

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28844705-7.896-0001	260.000.000,00	
	160	16/12/2021	526	17/12/2021	28844705-7.896-0001	26.331.000,00	
	161	17/12/2021	531	18/12/2021	28844705-7.896-0001	1.500.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	12.273.523,84	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	2.500.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	551.000,00	
	172	28/12/2021	545	29/12/2021	28844705-7.896-0001	10.000.000,00	
	175	29/11/2021	549	30/12/2021	28844705-7.896-0001	90.000.000,00	
	TOTAL					403.155.523,84	

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

Obs.: O status crítico justifica-se, especialmente, pela variação da moeda estrangeira e pela redução da taxa de juros – Libor, aplicada aos contratos de dívida externa.

Quadro 1 apresenta a avaliação da gestão orçamentária da Unidade Orçamentária 1916 - *Gestão da Dívida Pública Estadual*.

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI NASCIMENTO [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:58:35 -03'00'



Quadro 1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2021
PROGRAMA: 0705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916 - GESTÃO DA
DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Unidade Orçamentária: 1916

Programa P/A/OE		Metas Físicas			Metas Financeiras OK					Eficácia		Eficiência				Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	Desp.Realiz./Créd. Autoriz. (%)	E _A %	Desempenho	E _{II} %	Desempenho	E _{IA} %	Desempenho	
705	7030	176.310	175.589	99,59	176.310	176.460	175.589	99,59	99,51	99,6	S	100	S	100	S	
705	7043	71.444	71.055	99,46	71.444	71.445	71.055	99,46	99,5	99,5	S	100	S	100	S	
705	7658	54.833	54.833	100,00	54.833	54.834	54.833	100,00	100,0	100,0	S	100	S	100	S	
705	7886	9.642.932	8.989.680	93,23	9.642.932	9.371.523	8.989.679	93,23	95,9	93,2	S	100	S	97	S	
705	7896	2.050.942	1.364.667	66,54	2.050.941	1.647.786	1.364.666	66,54	82,8	66,5	I	100	S	80	S	
Totais (Metas Financeiras):					11.996.460,00	11.322.048	10.655.822			I _A % =	80,0%	I _{II} % =	100,0%	I _{IA} % =	100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:										PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE		EFICIENTE		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	A % ou I _{II} % ou I _{IA} %	Gestão Orçamentária	
	E _{II} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (atributo do P/A/OE)		Eficaz	Eficiente
	E _{IA} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (atributo do P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	I _{II} %: Índice de Eficiência Crédito Inicial (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	I _{IA} %: Índice de Eficiência Crédito Autorizado (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _{II} ou E _{IA} >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _{II} ou E _{IA} < 70%)			

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI NASCIMENTO.
Dados: 2022.04.19 10:58:52 -03'00'



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA C

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO,
SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES
GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS NO PPAG 2020-2023, ABRANGENDO A
EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS, BEM COMO OS
INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO, SE FOR O CASO

As informações sobre a execução dos programas e ações de governo, estão sob a responsabilidade dos órgãos SEPLAG e SEINFRA.

A unidade orçamentária 1916, realiza a gestão do contrato.

O desempenho físico e financeiro, consolidados por ação, estão representado abaixo, bem como seus indicadores de desempenho.

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO.00001676672

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 11:00:05 -03'00'

AÇÃO 7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS



ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

GRAMAS Anos 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01916 Gestão da Dívida Pública Estadual

07030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss

07043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss

07058 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iosm

07886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

07886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

084 Tesouro Responsável e Ansiparente

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01191 Secretaria de Estado de Fazenda

04260 Endividamento Sustentável

Painel de Controle da Ação

Programa:	0705 - Apoio Às Políticas Públicas
Período:	Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação:	SPGF DA AÇÃO
Ação:	7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
UO Ação:	01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto:	Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (Inss) Unid. de Medida: R\$ Mil
Link:	Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	19.302.560,00	19.302.560,00	18.472.935,77	18.472.935,77	829.624,23	95,70	95,70
6.10.1	157.007.995,00	157.157.995,00	157.116.091,33	157.116.091,33	41.903,67	99,97	99,97
TOTAL	176.310.555,00	176.460.555,00	175.589.027,10	175.589.027,10	871.527,90	99,51	99,51

Dados atualizados até 10/04/2022 - Fonte: ARMA ZEM SIA M

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO							
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS
99,59	SATISFATÓRIO	😊	99,59	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Adm a ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)
Físico	176.311	176.311	176.311	176.311	175.583	175.583	99,59	99,59	99,59	99,59
Orçamentário	176.310.555,00	176.460.555,00	176.310.555,00	176.310.555,00	175.589.027,10	175.589.027,10	99,59	99,51	99,59	99,59

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😊	😞	😊	😊

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (Inss) - Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fonte de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A) %	(C/A) %
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROSE ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					19.302.560,00	19.302.560,00	18.472.935,77	18.472.935,77	829.624,23	95,70	95,70
			90	0	10	1	19.302.560,00	19.302.560,00	18.472.935,77	18.472.935,77	829.624,23	95,70	95,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6					157.007.995,00	157.157.995,00	157.116.091,33	157.116.091,33	41.903,67	99,97	99,97
			90	0	10	1	157.007.995,00	157.157.995,00	157.116.091,33	157.116.091,33	41.903,67	99,97	99,97
TOTAL							176.310.555,00	176.460.555,00	175.589.027,10	175.589.027,10	871.527,90	99,51	99,51

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAP1

AÇÃO – 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

GRAMAS Anos 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01916 Gestão da Dívida Pública Estadual

7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional de Seguridade Social - Inss

7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

7858 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iasm

7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

084 Tesouro Responsável e Responsável

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01191 Secretaria de Estado de Fazenda

4260 Endividamento Sustentável

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

UD Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Débitos Parcelados do PASEP Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	26.162.252,00	26.162.252,00	25.773.086,43	25.773.086,43	389.165,57	98,51	98,51
6.10.1	45.282.071,00	45.282.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	99,96	100,00	100,00
TOTAL	71.444.323,00	71.444.323,00	71.055.157,47	71.055.157,47	390.165,53	99,45	99,45

Dados atualizados até 10/04/2022 - Fonte: A RMAZEM SIAPI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
99,45	SATISFATÓRIO	😊	99,46	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	71.444	71.444	71.444	71.444	71.050	71.050	99,45	99,45	99,45	99,45	😊
Orçamentário	71.444.323,00	71.445.323,00	71.444.323,00	71.444.323,00	71.055.157,47	71.055.157,47	99,46	99,45	99,46	99,46	😊

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😞	😡	😊	😟

SIGPlan
Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CADEIRA BRETAS

Fechar

PROGRAMAS Anos 2021

005 Apoio às Políticas Públicas
Dados Gerais
Relatórios
Ações

01916 Gestão da Dívida
Pública Estadual

07030 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Instituto Nacional de
Seguridade Social - Inss

07043 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Programa de
Formação do Patrimônio
do Servidor Público - Pasp

Dados Gerais da Ação
Dados Físicos e
Orçamentários
Informações de
Situação
Execução
Orçamentária

07658 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Aos Institutos de
Previdência dos
Servidores Militares do
Estado de Minas Gerais -
Ipsm

07896 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Externa

07886 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Interna

084 Tesouro Responsável e
Responsável

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio às Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Regularização de Débitos Parcelados do Pasp Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado (C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					26.162.252,00	26.162.252,00	25.773.086,43	25.773.086,43	389.165,57	98,51	98,51
			90	0	10	1	26.162.252,00	26.162.252,00	25.773.086,43	25.773.086,43	389.165,57	98,51	98,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6					45.282.071,00	45.283.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	999,96	100,00	100,00
			90	0	10	1	45.282.071,00	45.283.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	999,96	100,00	100,00
TOTAL							71.444.323,00	71.445.323,00	71.055.157,47	71.055.157,47	390.165,53	99,45	99,45

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIGPLAN

AÇÃO 7658 -Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais -IPSM

SIGPlan
Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

GRAMAS Anos 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas
Dados Gerais
Relatórios
Ações

01916 Gestão da Dívida
Pública Estadual

07030 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Instituto Nacional de
Seguridade Social - Inas

07043 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Programa de
Formação do Patrimônio
do Servidor Público - Pafep

Dados Gerais da Ação
Dados Físicos e
Orçamentários
Informações de
Situação
Execução
Orçamentária

07658 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Aos Institutos de
Previdência dos
Servidores Militares do
Estado de Minas Gerais -
Ipsm

Dados Gerais da Ação
Dados Físicos e
Orçamentários
Informações de
Situação
Execução
Orçamentária

7896 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Externa

Dados Gerais da Ação
Dados Físicos e
Orçamentários
Informações de
Situação
Execução
Orçamentária

7886 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Interna

084 Tesouro Responsável e
Responsável
Dados Gerais
Relatórios
Ações

01191 Secretaria de Estado
de Fazenda

04260 Endividamento
Sustentável

Panel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm

UD Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (Última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84	100,00	100,00
TOTAL	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84	100,00	100,00

Dados atualizados até 10/04/2022 - Fonte: ARMA ZEM SIA M

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
99,99	SATISFATÓRIO	😊	100,00	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exeto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exeto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	54.833	54.833	54.833	54.833	54.828	54.828	99,99	99,99	99,99	99,99	😊
Orçamentário	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,00	54.833.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	100,00	100,00	100,00	100,00	😊

LEGENDA

Status	Desempenho a Avellar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😞	😡	😊	😟

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Pontos de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A) %	(C/A) %
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84	100,00	100,00
			91	0	10	1	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84	100,00	100,00
TOTAL							54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84	100,00	100,00

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIGP

AÇÃO 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

GRAMAS Anos 2021

05 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01916 Gestão da Dívida Pública Estadual

07030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional de Seguridade Social - Inss

07043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pápep

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

07658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Isasm

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

084 Tesouro Responsável e Responsável

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01191 Secretaria de Estado de Fazenda

4260 Endividamento Sustentável

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	589.326.610,00	536.171.086,16	297.644.707,19	297.644.707,19	238.526.378,97	55,51	55,51
6.10.1	1.461.615.347,00	1.111.615.347,00	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	44.593.124,85	95,99	95,99
TOTAL	2.050.941.957,00	1.647.786.433,16	1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	283.119.503,82	82,82	82,82

Dados atualizados até 10/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAPI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
66,54	CRÍTICO	☹️	66,54	CRÍTICO	☹️	1,00	SATISFATÓRIO	😊

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	2.050.942	2.050.942	2.050.942	2.050.942	1.364.663	1.364.663	66,54	66,54	66,54	66,54	☹️
Orçamentário	2.050.941.957,00	1.647.786.433,16	2.050.941.957,00	2.050.941.957,00	1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	66,54	82,82	66,54	66,54	☹️

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	☹️	☹️	😊	😞

OBS.: O desempenho crítico apresentado, se justifica especialmente pela variação da moeda estrangeira e pela taxa de juros – Libor, aplicada aos contratos da dívida externa no ano de 2021.

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar

PROGRAMAS Anos 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas
Dados Gerais
Relatórios
Ações

- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iasm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

084 Tesouro Responsável e transparente

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa					
Grupo de despesa	Classificação					LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	CGD	M	IA	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2				589.326.610,00	536.171.086,16	297.644.707,19	297.644.707,19	238.526.378,97	55,51	55,51
		90	0	10	1	589.326.610,00	536.171.086,16	297.644.707,19	297.644.707,19	238.526.378,97	55,51	55,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6				1.461.615.347,00	1.111.615.347,00	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	44.593.124,85	95,99	95,99
		90	0	10	1	1.461.615.347,00	1.111.615.347,00	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	44.593.124,85	95,99	95,99
TOTAL						2.050.941.957,00	1.647.786.433,16	1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	283.119.503,82	82,82	82,82

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIGP

AÇÃO 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

[Fechar](#) [Outros Programas](#)

PROGRAMAS Anos **2021**

- 0705 Apoio Às Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional de Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papeo
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iosm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna**
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
 - 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

UD Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ MI

Link: [Link para Programação/Execução regionalizada da Ação \(última validação\)](#)

Desempenho da ação [Informações de Validação](#)

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	6.905.098.966,00	6.773.298.966,00	6.554.380.674,74	6.554.380.674,74	218.918.291,26	96,77	96,77
2.11.1	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00	100,00	100,00
6.10.1	2.587.833.185,00	2.448.224.663,72	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	162.925.766,54	93,35	93,35
TOTAL	9.642.932.151,00	9.371.523.629,72	8.989.679.571,92	8.989.679.571,92	381.844.057,80	95,93	95,93

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SI AM1

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
93,23	SATISFATÓRIO		93,23	SATISFATÓRIO		1,00	SATISFATÓRIO	

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	9.642.932	9.642.932	9.642.932	9.642.932	8.989.676	8.989.676	93,23	93,23	93,23	93,23	
Orçamentário	9.642.932.151,00	9.371.523.629,72	9.642.932.151,00	9.642.932.151,00	8.989.679.571,92	8.989.679.571,92	93,23	95,93	93,23	93,23	

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				



Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar  Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatório

Ações

- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iosm
- 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
- 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária

084 Tesouro Responsável e Transparente



Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Momento da ação: SPGF DA AÇÃO

Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento

Execução consolidada

Detalhamento de despesas

Grupo de despesa	Classificação					LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado (B)	Realizado (C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	CGD	M	IA	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2				7.055.098.966,00	6.923.298.966,00	6.704.380.674,74	6.704.380.674,74	218.918.291,26	96,84	96,84
		90	0	10	1	6.905.098.966,00	6.773.298.966,00	6.554.380.674,74	6.554.380.674,74	218.918.291,26	96,77	96,77
		90	0	11	1	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00	100,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6				2.587.833.185,00	2.448.224.663,72	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	162.925.766,54	93,35	93,35
		90	0	10	1	2.587.833.185,00	2.448.224.663,72	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	162.925.766,54	93,35	93,35
TOTAL						9.642.932.151,00	9.371.523.629,72	8.989.679.571,92	8.989.679.571,92	381.844.057,80	95,93	95,93

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIGP

AÇÃO 4260 – Endividamento Sustentável



Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRITAS

Fechar  Outros Programas

GRAMAS Anos 2021

705 Apoio às Políticas Públicas
Dados Gerais
Relatórios
Ações

01916 Gestão da Dívida
Pública Estadual
384 Tesouro Responsável e
Sustentável
Dados Gerais
Relatórios
Ações

01191 Secretaria de Estado
de Fazenda
4260 Endividamento
Sustentável

Programa: 0084 - Tesouro Responsável e Transparente

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Ação: 4260 - Endividamento Sustentável

U/O Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação  Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	3.024.148,00	2.737.148,00	1.987.012,97	1.987.012,97	750.135,03	72,59	72,59
3.10.1	8.813,00	8.813,00	0,00	0,00	8.813,00	0,00	0,00
3.10.7	169.504,00	169.504,00	110.397,62	110.397,62	59.106,38	65,13	65,13
TOTAL	3.202.465,00	2.915.465,00	2.097.410,59	2.097.410,59	818.054,41	71,94	71,94

Dados atualizados até 11/04/2022 - Período: A RMAZENAR SIAP

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO		0,00	CRÍTICO		-	CRÍTICO	

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	13	13	13	13	13	13	100,00	100,00	100,00	100,00	
Orçamentário	3.202.465,00	2.915.465,00	3.202.465,00	8.813,00	0,00	2.097.410,59	65,49	71,94	65,49	0,00	

LEGENDA

Status	Desempenho a Auxiliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				

Informações de Situação da Ação

Programa: 0054 - Tesouro Responsável e Transparente
Período: Encerrado - Momento: SPGP
Ação: 4280 - Endividamento Sustentável
UC Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda
Produto: Relatório Emitido - Unid. de Medida: Unidade
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (Cópia validação)

Situação Atual

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	PAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	PAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	PAROL
100,00	SATISFATÓRIO		0,00	CRÍTICO		-	CRÍTICO	

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílio), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total de ação até o período analisado. A faixa de 0,7 e 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa consideramos que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

Justificativa do desempenho Jan/Dez - Informar as causas que determinaram, até o bimestre monitorado, o desempenho (físico, orçamentário ou físico x orçamentário) crítico ou subestimado. A inscrição da justificativa é uma condição obrigatória de validação. O texto deve ter no mínimo 80 e no máximo 600 caracteres. Caso a ação apresente desempenho satisfatório, a inscrição da justificativa é opcional.

Características relevantes: 55

O desempenho orçamentário manteve-se crítico porque não foi necessária a execução das despesas relativas às viagens e comissões para a manutenção das atividades de gestão de divisões públicas, o que não comprometeu o desempenho físico da ação. As atribuições dos servidores foram realizadas por meio eletrônico, com reuniões virtuais e tramitação digital de documentos devido à pandemia da COVID-19. A manutenção de meta física satisfatória e a execução orçamentária nula gerou um índice de eficiência crítico.

Cuotas informações de situação - 1ª bimestre: sobre o bimestre monitorado; a) relatórios principais resultados e entregas; b) motivos as alterações programáticas (suplementares e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativas (inclusive sobre a regionalização); d) motivo e não regionalização da execução física ou financeira.



Os dados de pessoal estão de acordo com o SIGAP.

Informações de Situação:

1º SEMESTRE 2º SEMESTRE 3º SEMESTRE 4º SEMESTRE 5º SEMESTRE 6º SEMESTRE

Última Atualização: 19/01/2022

SIGPlan
Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRITAS

Fechar

PROGRAMAS Área 2021

705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

00918 Gestão da Cidade Pública Estadual

004 Tesouro Responsável e Transparente

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01191 Secretaria de Estado de Fazenda

4280 Endividamento Sustentável

Dados Gerais da Ação

Dados Gerais e Operacionais

Informações de Situação

Execução Orçamentária

Execução Orçamentária

Programa:

0054 - Tesouro Responsável e Transparente

Período:

Encerrado - Momento: SPGF

Ação:

4280 - Endividamento Sustentável

UO Ação:

01191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Produto:

Relatório Emitido - Unid. de Medida: Unidade

Link:

Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (Cópia validação)

Fontes de Financiamento

Execução por classificação

Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					3.034.145,00	2.737.145,00	1.957.012,97	1.957.012,97	750.135,03	72,59	72,59
			90	0	10	1	1.180.081,00	1.180.081,00	1.493.843,50	1.493.843,50	338.437,50	88,51	88,51
			91	0	10	1	844.087,00	837.087,00	493.389,47	493.389,47	63.897,53	88,57	88,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					175.317,00	175.317,00	110.397,82	110.397,82	67.919,18	61,91	61,91
			90	0	10	1	8.813,00	8.813,00	0,00	0,00	8.813,00	0,00	0,00
			90	0	10	7	166.504,00	166.504,00	110.397,82	110.397,82	59.106,18	85,13	85,13
TOTAL							3.209.462,00	2.912.462,00	2.067.410,79	2.067.410,79	818.054,21	71,94	71,94

Dados atualizados até 11/04/2022 - Fontes: ARMA 25M - SIA FI

Belo Horizonte, de abril de 2021

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 11:00:53 -03'00'

Daniel Comanducci Nascimento

CPF:

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF:

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA D

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTENDO PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE MÁXIMO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, CONFORME O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL NR. 23.081, DE 10/08/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E NOS DECRETOS ESTADUAIS NR. 47553 E 47554, AMBOS DE 07/12/2018, QUE REGULAMENTAM, RESPECTIVAMENTE, A QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A INSTITUIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO E A INSTITUIÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, INFORMANDO O IMPACTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS POR MEIO DESSAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Unidade Orçamentária 1916 não possui termo de parceria com Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: 08/06/1976

3

Assinado de forma digital por

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: 08/06/1976

Dados: 2022.04.19 11:01:14 -03'00'



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA E

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE PROJETOS, SUPROJETOS, ATIVIDADES E SUBATIVIDADES, OBJETOS DE FINANCIAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL, EXPECIFICANDO AS PARTES ENVOLVIDAS, DETALHANDO OS VALORES TOTAIS PREVISTOS E OS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO E ATÉ O EXERCÍCIO, BEM COMO AS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS E OS MOTIVOS QUE INVIABILIZARAM A PLENA CONCLUSÃO DE ETAPA OU DA TOTALIDADE DA AÇÃO PROPOSTA, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, QUANDO APLICADAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

As demonstrações sobre a execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, objetos de financiamento nacional e internacional, bem como as contrapartidas, estão sob a responsabilidade dos órgãos executores: SEPLAG e SEINFRA.

A unidade orçamentária 1916, realiza a gestão do contrato de financiamento.

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por DANIEL

COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Dados: 2022.04.19 11:01:34 -03'00'



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1916 **GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL**

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022 **ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA F**

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão do exercício.

A Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL, composta pela Unidade Executora 1910016 – GDPE, e vinculada ao órgão 1910 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda, tem como função a gestão da dívida pública fundada do Estado de Minas Gerais.

I - Atividades sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916

De acordo com a LOA/2021, coube à Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais, cujo o objetivo perpassa por realizar despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais em relação aos quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamento de proventos de inativos, dentre outros.

A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual* está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual. Contudo, o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN estabelece como parâmetro 1 (uma) unidade de medida física a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de crédito orçamentário.

Seguem as ações do Programa 705 – Obrigações Especiais vinculadas à Unidade Orçamentária 1916 e administradas pela SCGOV:

Quadro 1 – Ações a Cargo da UO 1916

Código	Ação - Descrição
7030	ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS
7043	ENCARGOS REFERENTES AO PASEP
7658	ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
7886	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA
7896	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Fonte: LOA/2021



II - Orçamento Autorizado

Com o objetivo de viabilizar as metas e prioridades da administração pública estadual no âmbito da UO 1916, observadas as disposições legais em vigor, no decorrer do exercício de 2021 foram realizadas aberturas de créditos suplementares e anulações, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Despesa Executada por Ação

TABELA 01 - Despesa Executada por Ação				
Ação / Especificação	Crédito Inicial	Suplementação/ Anulação Orçamentária	Crédito Autorizado	Realizado
7886-GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA	9.642.932.151,00	- 271.408.521,28	9.371.523.629,72	8.989.679.571,92
7896-GESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA	2.050.541.957,00	- 403.155.523,84	1.647.386.433,16	1.364.666.929,34
7030-ENCARGOS PARCELAMENTO	176.310.555,00	150.000,00	176.460.555,00	175.589.027,10
7043-ENCARGOS PASEP	71.444.323,00	1.000,00	71.445.323,00	71.055.157,47
7658-ENCARGOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	54.833.054,00	1.000,00	54.834.054,00	54.833.054,16

Fontes: SIGPLAN e SIAFI. – Em R\$

Outra forma de observar o orçamento autorizado é pela consolidação dos valores por natureza da despesa, como evidencia o Quadro 2 abaixo:

III – Situação Orçamentária por tipo de despesa

28 846 705 7030 0001 – ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7030

28.846.705.7030.0001- ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS - INSS					
AÇÃO / DESPESA	Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7030	Juros e Encargos	19.302.560,00	19.302.560,00	18.472.935,77	829.624,23
	Amortização	157.007.995,00	157.157.995,00	157.116.091,33	41.903,67
	Total	176.310.555,00	176.460.555,00	175.589.027,10	871.527,90

Fonte: SIAFI

28 846 703 7043 0001 – ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7043

28.846.705.7043.0001- ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PASEP					
AÇÃO / DESPESA	Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7043	Juros e Encargos	26.162.252,00	26.162.252,00	25.773.086,43	389.165,57
	Amortização	45.282.071,00	45.283.071,00	45.282.071,04	999,96
	Total	71.444.323,00	71.445.323,00	71.055.157,47	390.165,53

Fonte: SIAFI



28 846 705 7658 0001 – ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7658

28.846.705.7658.0001- ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS - IPSM						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7658	Juros e Encargos	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84
	Amortização	-	-	-	-	-
	Total	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16	999,84

Fonte: SIAFI

28 843 705 7886 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7886

28.846.705.7886.0001- ENCARGOS DEVIDOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7886	Juros e Encargos (F 10)	6.905.098.966,00	6.773.298.966,00	6.554.380.674,74	6.554.380.674,74	218.918.291,26
	Juros e Encargos (F 11)	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	-
	Amortização	2.587.833.185,00	2.448.224.663,72	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	162.925.766,54
	Total	9.642.932.151,00	9.371.523.629,72	8.989.679.571,92	8.989.679.571,92	381.844.057,80

Fonte: SIAFI

28 844 705 7896 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Quadro 2: Situação Orçamentária – Ação 7896

28.846.705.7896.0001- ENCARGOS DEVIDOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7896	Juros e Encargos	589.326.610,00	536.171.086,16	297.644.707,19	297.644.707,19	238.526.378,97
	Amortização	1.461.615.347,00	1.111.615.347,00	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	44.593.124,85
	Total	2.050.941.957,00	1.647.786.433,16	1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	283.119.503,82

Fonte: SIAFI

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [assinatura]
Dados: 2022.04.19 11:02:05 -03'00'



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA G

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO, TENDO COMO FONTE OS RECURSOS ORDINÁRIOS, VINCULADOS E OS DIRETAMENTE ARRECADADOS, EVIDENCIANDO-OS, POR PROCEDÊNCIA, BEM COMO OS GRUPOS DE DESPESAS EM QUE FORAM APLICADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Segue abaixo demonstrativo contendo as informações dos recursos ordinários(não vinculados) FONTES 10 e 11, evidenciados por natureza e procedência de cada funcional programática.

Cabe aqui informar que em 2021 a unidade 1916 não executou recursos vinculados, FONTE 48.

A unidade 1916 não possui despesas com recursos não vinculados, FONTE 60.

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: [REDACTED]

Dados: 2022.04.19 11:02:28 -03'00'

11/04/2022 20:01:11.3		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S				PAG. 1
RFCAE657 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021	PRODEMGE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL					ORGAO EXECUTOR: 1910	
NATUREZA IPE F.P.		COTA	DESPESA	SALDO	DESPESA	SALDO DE
		DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	DE COTA	REALIZADA	EMPENHO
				DESCENTRALIZADA		
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	6.685.048.284,71	6.466.129.993,45	218.918.291,26	6.466.129.993,45		0,00
3.2.90.21 0 11.1	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00		0,00
3.2.90.22 0 10.1	88.250.681,29	88.250.681,29	0,00	88.250.681,29		0,00
4.6.90.71 0 10.1	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	0,00	2.285.298.897,18		0,00
SUBTOTAL		9.208.597.863,18	8.989.679.571,92	218.918.291,26	8.989.679.571,92	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	297.644.707,19	297.644.707,19	0,00	297.644.707,19		0,00
4.6.90.71 0 10.1	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	0,00	1.067.022.222,15		0,00
SUBTOTAL		1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	0,00	1.364.666.929,34	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
3.2.90.21 0 10.1	18.472.935,77	18.472.935,77	0,00	18.472.935,77		0,00
4.6.90.71 0 10.1	157.116.091,33	157.116.091,33	0,00	157.116.091,33		0,00
SUBTOTAL		175.589.027,10	175.589.027,10	0,00	175.589.027,10	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7043.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO						
3.2.90.21 0 10.1	25.773.086,43	25.773.086,43	0,00	25.773.086,43		0,00
4.6.90.71 0 10.1	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	45.282.071,04		0,00
SUBTOTAL		71.055.157,47	71.055.157,47	0,00	71.055.157,47	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO						
3.2.91.21 0 10.1	54.833.054,16	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16		0,00
SUBTOTAL		54.833.054,16	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16	0,00
TOTAL		10.874.742.031,25	10.655.823.739,99	218.918.291,26	10.655.823.739,99	0,00



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA H

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO NÚMERO DE DECRETO E DE SEU REGISTRO NO SIAFI, CONTENDO DATA E VALOR.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2021

DECRETOS DÍVIDA FUNDADA 2021							
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.030-0001		150.000,00
	TOTAL						150.000,00

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.043-0001		1.000,00

	TOTAL						1.000,00
--	-------	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO	Nº DECRETÓ SIAFI	DATA	Nº DECRETÓ ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28846705-7.658-0001		1.000,00

AÇÃO	Nº DECRETÓ SIAFI	DATA	Nº DECRETÓ ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28844705-7.896-0001	260.000.000,00	
	160	16/12/2021	526	17/12/2021	28844705-7.896-0001	26.331.000,00	
	161	17/12/2021	531	18/12/2021	28844705-7.896-0001	1.500.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	12.273.523,84	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	2.500.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28844705-7.896-0001	551.000,00	
	172	28/12/2021	545	29/12/2021	28844705-7.896-0001	10.000.000,00	
	175	29/11/2021	549	30/12/2021	28844705-7.896-0001	90.000.000,00	
	TOTAL					403.155.523,84	

AÇÃO	Nº DECRETÓ SIAFI	DATA	Nº DECRETÓ ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	157	13/12/2021	519	14/12/2021	28843705-7.886-0001	118.343.391,00	
	157	13/12/2021	519	14/12/2021	28843705-7.886-0001	1.916.133,00	
	158	14/12/2021	521	15/12/2021	28843705-7.886-0001	152.000,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	4.731.788,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	2.322,00	
	159	15/12/2021	525	16/12/2021	28843705-7.886-0001	4.532.096,00	
	161	17/12/2021	531	18/12/2021	28843705-7.886-0001	6.540.791,28	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28843705-7.886-0001	116.800.000,00	
	166	23/12/2021	537	23/12/2021	28843705-7.886-0001	15.000.000,00	
	169	23/12/2021	542	24/12/2021	28843705-7.886-0001	3.390.000,00	

	TOTAL					271.408.521,28	
--	-------	--	--	--	--	----------------	--

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7003							
	SEM MOVIMENTO						

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO:

[REDACTED]

Assinado de forma digital por DANIEL

COMANDUCI

NASCIMENTO:

[REDACTED]

Dados: 2022.04.19 11:03:10 -03'00'



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA I

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
SUA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Segue abaixo informações da execução da Despesa de Exercícios Anteriores - 2019 e 2020.

Informamos que no exercício de 2021 não houve execução de DEA.

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI NASCIMENTO
Dados: 2022.04.19 11:03:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item III Letra (i) Anexo III art 5º - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA I

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
SUA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

1) LIQUIDAÇÕES DEA - 2019 E 2020

Valores em R\$

Ano de Exercício	U.O.	Mês	Número Empenho	Natureza Item Despesa - Código	Grupo Despesa - Descrição	Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Proc.	Procedência - Descrição	Funcional Programática	Contrato Convênio Entrada	Contrato Convênio Entrada	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	SEI
2019	1916	12	138	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370278860001	Lei 9496	36	7.127.032,16	7.127.032,16	1190.01.0000292/2020-04
2020	1916	2	93	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	PDMG	9001864	8.545.241,05	8.545.241,05	1190.01.0002179/2020-77
2020	1916	2	94	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PEF II	9000973	61.188,69	61.188,69	
2020	1916	2	96	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PROINVESTE	9001784	813.648,54	813.648,54	
2020	1916	2	95	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PDI II	9001678	3833,77	3.833,77	
2020	1916	10	95	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	CANCELAMENTO	9001678	-3833,77	-3.833,77	

FONTE : Armazém de informações SIAFI / Controle Interno

2) SOLICITAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

- DEA 2019 (DOCUMENTOS 10491716 E 10493361)

- DEA 2020 (DOCUMENTOS 11403989 E 11541924)



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27308603** e o código CRC **0F27D577**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Ofício de Solicitação de DEA SEF/STE/SCGOV/DCGD nº. 40/2020

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

Senhor Diretor,

Solicito a V.Sa. o reconhecimento das despesas em anexo na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade ao disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996, conforme informações do formulário e documentos em anexo.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEA

(Podem ser acrescentadas ao formulário quantas linhas se fizerem necessárias)

UO	UE	CNPJ/Razão Social do Credor ou Nome do Servidor	Elemento item de Origem	Fonte	Número da Nota Fiscal, PCDP ou Relatório de Viagem	Certificar a existência de Saldos de Restos a Pagar para o Credor	Justificativa (apresentar razões pelas quais a despesa não foi paga à época).	Nome do Ordenador desta despesa	Valor (R\$)
1916	1910016	00000000003379 Banco do Brasil	2101	10			Ajuste referente as despesas de juros, (incorporação do exercício de 2018) - contrato da Lei 9496	Daniel Comanducci Nascimento	7.127.032,16



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 07/01/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10491716** e o código CRC **77949306**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000292/2020-04

SEI nº 10491716



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência Central de Contadoria Geral

Ofício SEF/STE/SCCG nº. 1/2020

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

Senhor

Daniel Comanduci Nascimento

Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Assunto: **Resposta à solicitação de DEA**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000292/2020-04].

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício de Solicitação de DEA SEF/STE/SCGOV/DCGD nº. 40/2020, informo-lhe que foi autorizada a solicitação de DEA, conforme registro a seguir:

Número Processo SEI	Número ofício	Valor Solicitado	Valor Autorizado	OBSERVAÇÕES
1190.01.0000292/2020-04	Ofício de Solicitação de DEASEF/STE/SCGOV/DCGD nº. 40/2020	R\$ 7.127.032,16	R\$ 7.127.032,16	Autorização 01

pw3270 - bhmvsb.prodeme.gov.br:23

Arquivo Editar Exibir Rede Configuração Ajuda

Selecionar tudo Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tela-cheia Cores Imprimir Sair

0011-REGISTRO EFETUADO.

NFCAEC06 Estado de Minas Gerais PRODEME
VFCAEC06 S I A F I - MG 07/01/2020
M753160 Registrar Autorizacao de Despesa Exercicio Anterior 17:02
C357

Ano Exercício: 2019 Nr.Autorizacao: 0000001 Dt.Registro: 07/01/2020
Unid. Executora: 1910001 - SEF - ADMINISTRACAO SIAFI - CENTRAL
Unid. Orcamentaria: 1916 - GDPE - SEF

Nr./Ano Ofício Solicitante: SCGOV/DCGD / 2020
Nr./Ano Ofício Contadoria: STE/SCCG / 2020

Valor Requisitado: 712703216 Valor Autorizado: 712703216
Fonte Atual: 10

----- Elementos de Origem -----

21 01

Resp. Técnico: M356452 - DENIS ROBINSON AMORIM PAIXAO
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Anula Volta Conf MenuP Fim

4 A TCP0C357 002/001

Windows Taskbar: 17:06

Atenciosamente,

Eslaine Vitória da Silva dos Santos
Assessoria Técnica e de Relações Institucionais
Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG

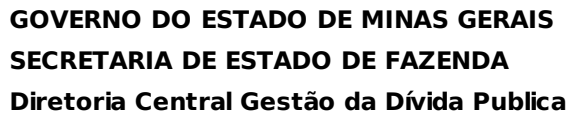


Documento assinado eletronicamente por **Eslaine Vitória da Silva dos Santos, Servidora**, em 07/01/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10493361** e o código CRC **ED424F78**.

Referência: Processo nº 1190.01.0000292/2020-04 SEI nº 10493361
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Solicito a V.Sa. o reconhecimento das despesas em anexo na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade ao disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996, conforme informações do formulário e documentos em anexo.

(Podem ser acrescentadas ao formulário quantas linhas se fizerem necessárias)

Relatório III a) Ofício de Solicitação de Assistência Educacional (4566561190.01.SF021199/2020076976/2022-47 / pg. 102

							inadimplência (mora)		
1916	1910016	00000000/0033-79 Banco do Brasil S.A. (contrato PDMG)	22 01	10	0	0	Aguardando comprovação da data de honra da União Federal para realizar o registro de reforço de empenho e liquidação referente aos encargos de inadimplência (mora)	Daniel Comanducci Nascimento	8.545.241,05
TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE DEA									9.423.912,05



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 11/02/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11403989** e o código CRC **83D04948**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002179/2020-77

SEI nº 11403989



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Assessoria Técnica e de Relações Institucionais

Ofício SEF/STE/SCCG/ATRI nº. 65/2020

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

Exmº Sr.

Daniel Comanduci Nascimento

Gestor Fazendário

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, Serra Verde

CEP: 31630-901 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Resposta à solicitação de DEA**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002179/2020-77].

Senhor,

Em atendimento ao Ofício de Solicitação de DEA SEF/STE/SCGOV/DCGD nº. 60/2020, informo-lhe que foi autorizada a solicitação de DEA, conforme registro a seguir.

Número Processo SEI	Número ofício	Valor Solicitado	Valor Autorizado	OBSERVAÇÕES
1190.01.0002179/2020-77	Ofício SEF/STE/SCCG/ATRI nº. 65/2020	R\$ 9.423.912,05	R\$ 9.423.912,05	

pw3270 - bhmvsb.prodemge.gov.br

Arquivo Editar Exibir Rede Configuração Ajuda

Selecionar tudo Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tela-cheia Cores Imprimir Sair

0011-REGISTRO EFETUADO.
NFCABEC06 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEC06 S I A F I - MG 14/02/2020
M669567 Registrar Autorizacao de Despesa Exercicio Anterior 11:02
B162

Ano Exercício: 2020 Nr. Autorizacao: 0000001 Dt. Registro: 14/02/2020
Unid. Executora: 1910001 - SEF - ADMINISTRACAO SIAFI - CENTRAL
Unid. Orcamentaria: 1916 - GDPE - SEF

Nr./Ano Ofício Solicitante: DCGD 60 / 2020
Nr./Ano Ofício Contadoria: ATRI 65 / 2020

Valor Requisitado: 942391205 Valor Autorizado: 942391205
Fonte Atual: 10

----- Elementos de Origem -----

22

Resp. Técnico: M356452 - DENIS ROBINSON AMORIM PAIXAO
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Anula Volta Conf MenuP Fin

4B A TCP0B162 002/001

PF1 PF2 PF3
PF4 PF5 PF6
PF7 PF8 PF9
PF10 PF11 PF12
PA1 PA2 PA3
Limp. Reset
Apagar Apagar
Campo Campo

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza da Costa Júnior

Assessoria Técnica e de Relações Institucionais - SCCG/STE/SEF

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Souza da Costa Junior, Gestor Fazendário**, em 14/02/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11541924** e o código CRC **ABAF295**.

Referência: Processo nº 1190.01.0002179/2020-77

SEI nº 11541924

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA J

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,
ACOMPANHADOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

- 1) BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONSOLIDADO ANUAL - UO DE DEZEMBRO;
- 2) BALANCETE MENSAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO;
- 3) BALANCETE DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO;
- 4) DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE;
- 5) DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR PROJETO /ATIVIDADE - TOTAL;
- 6) DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA POR ELEMENTO /ITEM;
- 7) COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA;
- 8) POSIÇÃO ACUMULADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA;
- 9) DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, QUANDO COUBER;
- 10) DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA;
- 11) DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA;
- 12) DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL;
- 13) DEMONSTRATIVO COM FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES;
- 14) DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR;
- 15) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE;
- 16) DADOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS CONTÁBEIS BANCOS, CONTAS MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AINDA, DE RELATÓRIOS QUE DETALHEM AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUE OS ACERTOS REALIZADOS;
- 17) CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOURARIA DE QUE O SALDO RETRATA FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO;
- 18) RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC;
- 18 a_f) RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS - POSIÇÃO EM 31/12/2021;

SEGUIR ANEXO DESPACHO DO CONTADOR.

ANDRESA LINHARES
DE OLIVEIRA
NUNES:

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Data: 2022.04.27 16:51:40 -03'00'

Simone da Costa
Masp: 752515-7
Registro CRC/MG nº075868/O-0

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



Despacho nº 1/2022/SEF/STE/SCGOV

SEI nº 45666814

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Processo nº 1190.01.0006976/2022-47

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 1/2022/SEF/STE/SCGOV

Destinatário(s): Controladoria Setorial da Fazenda

nº 01

Assunto: Declaração de Responsável pela Contabilidade

DESPACHO

Considerando as informações disponíveis, atesto que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, exercício 2021, ressalvados eventuais ajustes constantes do Relatório de Conformidade Contábil, assim como medidas de gestão que estão em curso para o aperfeiçoamento dos controles internos.

Simone da Costa

Registro CRC/MG nº 075868/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 28/04/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45666814** e o código CRC **F4AA2A68**.

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	24.844.904.612,19 D	10.894.016.177,58	520.721.714,36	35.218.199.075,41 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.084.039.977,57 D	10.810.132.089,73	489.506.452,02	34.404.665.615,28 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	0,00	263.698.285,85	263.698.285,85	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	233.792.246,00	233.792.246,00	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	29.906.039,85	29.906.039,85	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.084.039.977,57 D	10.546.433.803,88	225.808.166,17	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.084.039.977,57 D	10.546.433.803,88	225.808.166,17	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	169.734.796,03	169.734.796,03	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	169.734.796,03	169.734.796,03	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.083.584.288,46 D	10.376.699.007,85	56.073.370,14	34.404.209.926,17 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	24.083.584.288,46 D	10.376.699.007,85	56.073.370,14	34.404.209.926,17 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	760.864.634,62 D	83.884.087,85	31.215.262,34	813.533.460,13 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	24.844.904.612,19 C	91.672.159.853,26	107.974.738.687,12	41.147.483.446,05 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.909.211.144,00 C	916.979.328,72	12.411.978.110,89	34.404.209.926,17 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	22.907.068.713,22 C	916.979.328,72	12.411.978.110,89	34.402.067.495,39 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44 C	236.280.178,13	4.153.354.039,24	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	7.957.021.177,44 C	236.280.178,13	4.153.354.039,24	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44 C	236.280.178,13	4.153.354.039,24	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	7.957.021.177,44 C	236.280.178,13	4.153.354.039,24	11.874.095.038,55 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78 C	680.699.150,59	8.258.624.071,65	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	14.950.047.535,78 C	680.699.150,59	8.258.624.071,65	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78 C	680.699.150,59	8.258.624.071,65	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	14.950.047.535,78 C	680.699.150,59	8.258.624.071,65	22.527.972.456,84 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	111.621.317.067,90 C	90.755.180.524,54	95.562.760.576,23	116.428.897.119,59 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	110.616.453.573,18 C	90.754.743.286,20	87.930.546.431,08	107.792.256.718,06 C

2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	95.322.046.694,34	C	86.998.948.891,80	84.312.213.450,47	92.635.311.253,01	C
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	93.824.900.393,28	C	86.137.864.099,97	2.880.509.264,73	10.567.545.558,04	C
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	93.824.900.393,28	C	86.137.864.099,97	2.880.509.264,73	10.567.545.558,04	C
2.2.2.1.1.01.02	EM CONTRATOS	93.824.900.393,28	C	86.137.864.099,97	2.880.509.264,73	10.567.545.558,04	C
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	1.497.146.301,06	C	861.084.791,83	81.431.704.185,74	82.067.765.694,97	C
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.497.146.301,06	C	861.084.791,83	81.431.704.185,74	82.067.765.694,97	C
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	0,00		579.351.056,56	81.431.704.185,74	80.852.353.129,18	C
PRODEME	ESTADO DE MINAS GERAIS					PAGINA: 2	
RGDRD34T/I	BALANCETE ACUMULADO ATE O MES				DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:17		
	ATE DEZEMBRO DE 2021						

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	987.746.747,95 C	157.116.091,33	0,00	830.630.656,62 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	430.063.980,21 C	45.282.071,04	0,00	384.781.909,17 C
2.2.2.1.3.01.06	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	79.335.572,90 C	79.335.572,90	0,00	0,00
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.294.406.878,84 C	3.755.794.394,40	3.618.332.980,61	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.294.406.878,84 C	3.755.794.394,40	3.618.332.980,61	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.294.406.878,84 C	3.755.794.394,40	3.618.332.980,61	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	15.294.406.878,84 C	3.755.794.394,40	3.618.332.980,61	15.156.945.465,05 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.863.494,72 C	437.238,34	7.632.214.145,15	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.863.494,72 C	437.238,34	7.632.214.145,15	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	437.238,34	7.628.247.435,15	7.627.810.196,81 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	437.238,34	7.628.247.435,15	7.627.810.196,81 C
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	0,00	437.238,34	79.335.572,90	78.898.334,56 C
2.2.8.9.1.01.09	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	7.548.911.862,25	7.548.911.862,25 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.004.863.494,72 C	0,00	3.966.710,00	1.008.830.204,72 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.004.863.494,72 C	0,00	3.966.710,00	1.008.830.204,72 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	156.293.496.386,16 D	0,00	0,00	156.293.496.386,16 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	156.293.496.386,16 D	0,00	0,00	156.293.496.386,16 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	46.756.580.225,77 C	0,00	0,00	46.756.580.225,77 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.756.580.225,77 C	0,00	0,00	46.756.580.225,77 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	148.707.439,32 D	0,00	0,00	148.707.439,32 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	148.707.439,32 D	0,00	0,00	148.707.439,32 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	23.037.258.119,41	1.392.925.745,39	21.644.332.374,02 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.258.624.071,65	623.168.207,60	7.635.455.864,05 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	8.258.624.071,65	623.168.207,60	7.635.455.864,05 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	7.863.967.982,98	622.022.354,15	7.241.945.628,83 D
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	4.729.590.667,89	35.709.073,07	4.693.881.594,82 D
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	4.729.590.667,89	35.709.073,07	4.693.881.594,82 D
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	0,00	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16 D
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16 D
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	0,00	3.079.544.260,93	586.313.281,08	2.493.230.979,85 D
	0				
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	0,00	3.021.034.047,48	586.313.191,08	2.434.720.856,40 D

3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	58.510.213,45	90,00	58.510.123,45 D
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	394.656.088,67	1.145.853,45	393.510.235,22 D
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	394.656.088,67	1.145.853,45	393.510.235,22 D
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	394.656.088,67	1.145.853,45	393.510.235,22 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	339.501.816,67	4.303.714,39	335.198.102,28 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	339.501.816,67	4.303.714,39	335.198.102,28 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	286.834.498,89	4.303.714,39	282.530.784,50 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	286.834.498,89	4.303.714,39	282.530.784,50 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	116.687.632,31	416.981,38	116.270.650,93 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	116.687.632,31	416.981,38	116.270.650,93 D
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	412.070,55	412.070,55	0,00
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	412.070,55	412.070,55	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	169.734.796,03	3.474.662,46	166.260.133,57 D
PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 3
RGDRD34T/I	BALANCETE ACUMULADO ATE O MES ATE DEZEMBRO DE 2021				DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:17

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	169.734.796,03	3.474.662,46	166.260.133,57 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	52.667.317,78	0,00	52.667.317,78 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	52.667.317,78	0,00	52.667.317,78 D
3.5.1.2.2.01	A - INTRA OFSS				
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	52.667.317,78	0,00	52.667.317,78 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	7.548.911.862,25	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	7.548.911.862,25	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	7.548.911.862,25	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	7.548.911.862,25	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	7.548.911.862,25	0,00	7.548.911.862,25 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.890.220.368,84	765.453.823,40	6.124.766.545,44 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.890.220.368,84	765.453.823,40	6.124.766.545,44 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	6.890.220.368,84	765.453.823,40	6.124.766.545,44 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	6.885.338.880,24	765.453.823,40	6.119.885.056,84 D
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	0,00	6.854.123.617,90	765.453.823,40	6.088.669.794,50 D
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	6.854.123.617,90	765.453.823,40	6.088.669.794,50 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	31.215.262,34	0,00	31.215.262,34 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	4.881.488,60	0,00	4.881.488,60 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	4.881.488,60	0,00	4.881.488,60 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	4.881.488,60	0,00	4.881.488,60 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	19.015.158,16	15.734.063.161,54	15.715.048.003,38 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	3.892.204,72	10.942.246.729,21	10.938.354.524,49 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.892.204,72	10.942.246.729,21	10.938.354.524,49 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	3.892.204,72	10.942.246.729,21	10.938.354.524,49 C

4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS	0,00	3.892.204,72	10.942.246.729,21	10.938.354.524,49 C
	S				
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	560,88	279.541.713,52	279.541.152,64 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	560,88	279.541.713,52	279.541.152,64 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	416.981,38	116.687.632,31	116.270.650,93 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	416.981,38	116.687.632,31	116.270.650,93 C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	10.376.282.587,35	10.376.282.587,35 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	10.376.282.587,35	10.376.282.587,35 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	3.474.662,46	169.734.796,03	166.260.133,57 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	3.474.662,46	169.734.796,03	166.260.133,57 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.122.953,44	4.791.816.432,33	4.776.693.478,89 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.122.953,44	4.791.816.432,33	4.776.693.478,89 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	15.122.953,44	4.791.816.432,33	4.776.693.478,89 C
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	15.122.953,44	4.791.816.432,33	4.776.693.478,89 C
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	0,00	15.122.953,44	4.707.118.344,50	4.691.995.391,06 C
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	15.122.953,44	4.707.118.344,50	4.691.995.391,06 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	0,00	0,00	83.884.087,85	83.884.087,85 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 4
RGDRD34T/I B A L A N C E T E A C U M U L A D O A T E O M E S DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:17
ATE DEZEMBRO DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C
	O				
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C
	PP B.F.				
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	24.083.584.288,46 D	57.578.356.412,75	977.354.460,45	80.684.586.240,76 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	23.174.146.486,58	977.354.460,45	22.196.792.026,13 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	23.174.146.486,58	977.354.460,45	22.196.792.026,13 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	11.996.614.040,00	674.564.045,12	11.322.049.994,88 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	11.996.462.040,00	0,00	11.996.462.040,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	674.564.045,12	674.564.045,12 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	674.564.045,12	674.564.045,12 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	11.177.532.446,58	302.790.415,33	10.874.742.031,25 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	11.177.532.446,58	302.790.415,33	10.874.742.031,25 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	11.177.532.446,58	302.790.415,33	10.874.742.031,25 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	24.083.584.288,46 D	34.404.209.926,17	0,00	58.487.794.214,63 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	34.404.209.926,17	0,00	34.404.209.926,17 D

5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	34.404.209.926,17	0,00	34.404.209.926,17	D	
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	24.083.584.288,46	C	40.327.625.133,20	96.928.627.085,50	80.684.586.240,76	C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	39.148.424.155,74	61.345.216.181,87	22.196.792.026,13	C	
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	39.148.424.155,74	61.345.216.181,87	22.196.792.026,13	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	38.845.633.740,41	50.167.683.735,29	11.322.049.994,88	C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	24.727.367.303,74	25.393.593.558,63	666.226.254,89	C	
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	674.716.045,12	674.716.045,12	0,00		
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	13.443.550.391,55	24.099.374.131,54	10.655.823.739,99	C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	12.527.412.132,79	12.527.412.132,79	0,00		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	912.663.596,30	11.288.946.183,65	10.376.282.587,35	C	
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	3.474.662,46	283.015.815,10	279.541.152,64	C	
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	302.790.415,33	11.177.532.446,58	10.874.742.031,25	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	302.790.415,33	11.177.532.446,58	10.874.742.031,25	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	302.790.415,33	11.177.532.446,58	10.874.742.031,25	C	
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	24.083.584.288,46	C	1.179.200.977,46	35.583.410.903,63	58.487.794.214,63	C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46	C	1.178.386.977,48	1.178.386.977,48	1.174.373.144,46	C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.174.373.144,46	C	1.174.885.245,04	512.100,58	0,00	
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	3.501.732,44	1.123.031.927,24	1.119.530.194,80	C	
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	2.989.631,86	2.989.631,86	C	
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	51.853.317,80	51.853.317,80	C	
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00	C	813.999,98	813.999,98	22.909.211.144,00	C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	22.909.211.144,00	C	813.999,98	0,00	22.908.397.144,02	C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98	C	
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	34.404.209.926,17	34.404.209.926,17	C	
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	34.404.209.926,17	34.404.209.926,17	C	
7	CONTROLES DEVEDORES	2.046.150.972,11	D	121.425.413,36	637.310.967,93	1.530.265.417,54	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.046.150.972,11	D	121.425.413,36	637.310.967,93	1.530.265.417,54	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	674.803.129,00	D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25	D
PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 5		
RGDRD34T/I	BALANCETE ACUMULADO ATE O MES				DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:17		
ATE DEZEMBRO DE 2021							

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	674.803.129,00 D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	674.803.129,00 D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.371.347.843,11 D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.175.781,29 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.166.891,76 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	1.371.338.953,58 D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.166.891,76 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
8	CONTROLES CREDORES	2.046.150.972,11 C	637.310.967,93	121.425.413,36	1.530.265.417,54 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	2.046.150.972,11 C	637.310.967,93	121.425.413,36	1.530.265.417,54 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	674.803.129,00 C	4.713.492,75	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	674.803.129,00 C	4.713.492,75	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	674.803.129,00 C	4.713.492,75	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	674.803.129,00 C	4.713.492,75	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	674.803.129,00 C	4.713.492,75	0,00	670.089.636,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.371.347.843,11 C	632.597.475,18	121.425.413,36	860.175.781,29 C

8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 C	632.597.475,18	121.425.413,36	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	1.371.338.953,58 C	632.597.475,18	121.425.413,36	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	1.158.205.237,58 C	471.482.364,84	32.966.115,02	719.688.987,76 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	1.158.205.237,58 C	471.482.364,84	32.966.115,02	719.688.987,76 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	213.133.716,00 C	161.115.110,34	88.459.298,34	140.477.904,00 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	213.133.716,00 C	161.115.110,34	88.459.298,34	140.477.904,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
T O T A I S		0,00	224.287.167.235,65	224.287.167.235,65	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	24.758.846.400,19 D	10.497.085.817,80	37.733.142,58	35.218.199.075,41 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.029.197.027,91 D	10.413.201.729,95	37.733.142,58	34.404.665.615,28 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	0,00	22.846.180,92	22.846.180,92	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	20.303.215,78	20.303.215,78	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	2.542.965,14	2.542.965,14	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.029.197.027,91 D	10.390.355.549,03	14.886.961,66	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.029.197.027,91 D	10.390.355.549,03	14.886.961,66	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	14.072.961,68	14.072.961,68	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	14.072.961,68	14.072.961,68	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.028.741.338,80 D	10.376.282.587,35	813.999,98	34.404.209.926,17 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	24.028.741.338,80 D	10.376.282.587,35	813.999,98	34.404.209.926,17 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	729.649.372,28 D	83.884.087,85	0,00	813.533.460,13 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	40.325.161.264,50 C	742.635.170,12	1.564.957.351,67	41.147.483.446,05 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	32.995.192.818,78 C	30.139.095,64	1.439.156.203,03	34.404.209.926,17 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	32.993.050.388,00 C	30.139.095,64	1.439.156.203,03	34.402.067.495,39 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.348.574.313,28 C	19.570.679,87	545.091.405,14	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	11.348.574.313,28 C	19.570.679,87	545.091.405,14	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.348.574.313,28 C	19.570.679,87	545.091.405,14	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	11.348.574.313,28 C	19.570.679,87	545.091.405,14	11.874.095.038,55 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	21.644.476.074,72 C	10.568.415,77	894.064.797,89	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	21.644.476.074,72 C	10.568.415,77	894.064.797,89	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	21.644.476.074,72 C	10.568.415,77	894.064.797,89	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	21.644.476.074,72 C	10.568.415,77	894.064.797,89	22.527.972.456,84 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	117.015.592.045,43 C	712.496.074,48	125.801.148,64	116.428.897.119,59 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	108.378.869.091,24 C	712.074.063,30	125.461.690,12	107.792.256.718,06 C

PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS	PAGINA: 2
RGDRD34T/II	B A L A N C E T E M E N S A L	DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:49
	REF.: DEZEMBRO DE 2021	

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICA0	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	843.737.631,17 C	13.106.974,55	0,00	830.630.656,62 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	388.555.415,09 C	3.773.505,92	0,00	384.781.909,17 C
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.319.097.846,38 C	165.626.226,21	3.473.844,88	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.319.097.846,38 C	165.626.226,21	3.473.844,88	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.319.097.846,38 C	165.626.226,21	3.473.844,88	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	15.319.097.846,38 C	165.626.226,21	3.473.844,88	15.156.945.465,05 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.722.954,19 C	422.011,18	339.458,52	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.722.954,19 C	422.011,18	339.458,52	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	7.628.232.207,99 C	422.011,18	0,00	7.627.810.196,81 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	7.628.232.207,99 C	422.011,18	0,00	7.627.810.196,81 C
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	79.320.345,74 C	422.011,18	0,00	78.898.334,56 C
2.2.8.9.1.01.09	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.548.911.862,25 C	0,00	0,00	7.548.911.862,25 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.008.490.746,20 C	0,00	339.458,52	1.008.830.204,72 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.490.746,20 C	0,00	339.458,52	1.008.830.204,72 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	0,00	0,00	109.685.623.599,71 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	156.293.496.386,16 D	0,00	0,00	156.293.496.386,16 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	156.293.496.386,16 D	0,00	0,00	156.293.496.386,16 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	46.756.580.225,77 C	0,00	0,00	46.756.580.225,77 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.756.580.225,77 C	0,00	0,00	46.756.580.225,77 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	148.707.439,32 D	0,00	0,00	148.707.439,32 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	148.707.439,32 D	0,00	0,00	148.707.439,32 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.607.661.228,91 D	1.041.430.671,85	4.759.526,74	21.644.332.374,02 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.746.150.592,24 D	894.064.797,89	4.759.526,08	7.635.455.864,05 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.746.150.592,24 D	894.064.797,89	4.759.526,08	7.635.455.864,05 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	6.376.412.017,37 D	870.152.023,80	4.618.412,34	7.241.945.628,83 D
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	4.525.337.001,25 D	168.649.166,34	104.572,77	4.693.881.594,82 D
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	4.525.337.001,25 D	168.649.166,34	104.572,77	4.693.881.594,82 D
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	50.263.632,98 D	4.569.421,18	0,00	54.833.054,16 D
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	50.263.632,98 D	4.569.421,18	0,00	54.833.054,16 D
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	1.800.811.383,14 D	696.933.436,28	4.513.839,57	2.493.230.979,85 D
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	1.760.573.111,97 D	678.661.584,00	4.513.839,57	2.434.720.856,40 D
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	40.238.271,17 D	18.271.852,28	0,00	58.510.123,45 D
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	369.738.574,87 D	23.912.774,09	141.113,74	393.510.235,22 D

3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	369.738.574,87 D	23.912.774,09	141.113,74	393.510.235,22 D
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	369.738.574,87 D	23.912.774,09	141.113,74	393.510.235,22 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	310.159.532,73 D	25.038.569,55	0,00	335.198.102,28 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	310.159.532,73 D	25.038.569,55	0,00	335.198.102,28 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	258.306.214,93 D	24.224.569,57	0,00	282.530.784,50 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	258.306.214,93 D	24.224.569,57	0,00	282.530.784,50 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	106.119.043,04 D	10.151.607,89	0,00	116.270.650,93 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	106.119.043,04 D	10.151.607,89	0,00	116.270.650,93 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	152.187.171,89 D	14.072.961,68	0,00	166.260.133,57 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	152.187.171,89 D	14.072.961,68	0,00	166.260.133,57 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	51.853.317,80 D	813.999,98	0,00	52.667.317,78 D

PRODEMG E ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 3
RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:49
REF.: DEZEMBRO DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	51.853.317,80 D	813.999,98	0,00	52.667.317,78 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	51.853.317,80 D	813.999,98	0,00	52.667.317,78 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	7.548.911.862,25 D	0,00	0,00	7.548.911.862,25 D
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	0,00	7.548.911.862,25 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.002.439.241,69 D	122.327.304,41	0,66	6.124.766.545,44 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.002.439.241,69 D	122.327.304,41	0,66	6.124.766.545,44 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.002.439.241,69 D	122.327.304,41	0,66	6.124.766.545,44 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	5.997.900.339,25 D	121.984.718,25	0,66	6.119.885.056,84 D
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	5.966.685.076,91 D	121.984.718,25	0,66	6.088.669.794,50 D
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	5.966.685.076,91 D	121.984.718,25	0,66	6.088.669.794,50 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	31.215.262,34 D	0,00	0,00	31.215.262,34 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.538.902,44 D	342.586,16	0,00	4.881.488,60 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.538.902,44 D	342.586,16	0,00	4.881.488,60 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.538.902,44 D	342.586,16	0,00	4.881.488,60 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.041.346.364,60 C	3.132.844,22	10.676.834.483,00	15.715.048.003,38 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	513.622.798,00 C	0,00	10.424.731.726,49	10.938.354.524,49 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	513.622.798,00 C	0,00	10.424.731.726,49	10.938.354.524,49 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	513.622.798,00 C	0,00	10.424.731.726,49	10.938.354.524,49 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	513.622.798,00 C	0,00	10.424.731.726,49	10.938.354.524,49 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	255.316.583,07 C	0,00	24.224.569,57	279.541.152,64 C

4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	255.316.583,07 C	0,00	24.224.569,57	279.541.152,64 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	106.119.043,04 C	0,00	10.151.607,89	116.270.650,93 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	106.119.043,04 C	0,00	10.151.607,89	116.270.650,93 C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	10.376.282.587,35	10.376.282.587,35 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	10.376.282.587,35	10.376.282.587,35 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	152.187.171,89 C	0,00	14.072.961,68	166.260.133,57 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	152.187.171,89 C	0,00	14.072.961,68	166.260.133,57 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	252.102.756,51	4.776.693.478,89 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	252.102.756,51	4.776.693.478,89 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	252.102.756,51	4.776.693.478,89 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	252.102.756,51	4.776.693.478,89 C
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	167.404.668,68	4.691.995.391,06 C
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	4.527.723.566,60 C	3.132.844,22	167.404.668,68	4.691.995.391,06 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	0,00	0,00	83.884.087,85	83.884.087,85 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C

PRODEMG E ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 4
RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:49
REF.: DEZEMBRO DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	45.406.578.499,28 D	36.091.052.591,48	813.044.850,00	80.684.586.240,76 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	21.322.994.210,82 D	1.686.842.665,31	813.044.850,00	22.196.792.026,13 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	21.322.994.210,82 D	1.686.842.665,31	813.044.850,00	22.196.792.026,13 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	11.996.462.040,00 D	152.000,00	674.564.045,12	11.322.049.994,88 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	11.996.462.040,00 D	0,00	0,00	11.996.462.040,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	674.564.045,12	674.564.045,12 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	674.564.045,12	674.564.045,12 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	9.326.532.170,82 D	1.686.690.665,31	138.480.804,88	10.874.742.031,25 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	9.326.532.170,82 D	1.686.690.665,31	138.480.804,88	10.874.742.031,25 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	9.326.532.170,82 D	1.686.690.665,31	138.480.804,88	10.874.742.031,25 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	24.083.584.288,46 D	34.404.209.926,17	0,00	58.487.794.214,63 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	34.404.209.926,17	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	34.404.209.926,17	0,00	34.404.209.926,17 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	45.406.578.499,28 C	7.349.037.020,74	42.627.044.762,22	80.684.586.240,76 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	21.322.994.210,82 C	7.348.223.020,76	8.222.020.836,07	22.196.792.026,13 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	21.322.994.210,82 C	7.348.223.020,76	8.222.020.836,07	22.196.792.026,13 C

6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	11.996.462.040,00 C	7.209.742.215,88	6.535.330.170,76	11.322.049.994,88 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	2.774.693.976,95 C	4.837.526.054,72	2.729.058.332,66	666.226.254,89 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	674.716.045,12	674.716.045,12	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	9.221.768.063,05 C	1.697.500.116,04	3.131.555.792,98	10.655.823.739,99 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.668.175.020,38	1.668.175.020,38	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.966.451.479,98 C	29.325.095,66	1.439.156.203,03	10.376.282.587,35 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	255.316.583,07 C	0,00	24.224.569,57	279.541.152,64 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	9.326.532.170,82 C	138.480.804,88	1.686.690.665,31	10.874.742.031,25 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	9.326.532.170,82 C	138.480.804,88	1.686.690.665,31	10.874.742.031,25 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	9.326.532.170,82 C	138.480.804,88	1.686.690.665,31	10.874.742.031,25 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	24.083.584.288,46 C	813.999,98	34.405.023.926,15	58.487.794.214,63 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 C	0,00	0,00	1.174.373.144,46 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.119.530.194,80 C	0,00	0,00	1.119.530.194,80 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	2.989.631,86 C	0,00	0,00	2.989.631,86 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	51.853.317,80 C	0,00	0,00	51.853.317,80 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00 C	813.999,98	813.999,98	22.909.211.144,00 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	22.909.211.144,00 C	813.999,98	0,00	22.908.397.144,02 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	813.999,98	813.999,98 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	34.404.209.926,17	34.404.209.926,17 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	34.404.209.926,17	34.404.209.926,17 C
7	CONTROLES DEVEDORES	1.574.698.287,33 D	0,00	44.432.869,79	1.530.265.417,54 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.574.698.287,33 D	0,00	44.432.869,79	1.530.265.417,54 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	673.891.478,04 D	0,00	3.801.841,79	670.089.636,25 D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	673.891.478,04 D	0,00	3.801.841,79	670.089.636,25 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	673.891.478,04 D	0,00	3.801.841,79	670.089.636,25 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	900.806.809,29 D	0,00	40.631.028,00	860.175.781,29 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	900.797.919,76 D	0,00	40.631.028,00	860.166.891,76 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	900.797.919,76 D	0,00	40.631.028,00	860.166.891,76 D
PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 5
RGDRD34T/II	B A L A N C E T E M E N S A L				DATA: 24/03/2022 - HORA: 20:03:49
	REF.: DEZEMBRO DE 2021				

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
8	CONTROLES CREDORES	1.574.698.287,33 C	44.432.869,79	0,00	1.530.265.417,54 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.574.698.287,33 C	44.432.869,79	0,00	1.530.265.417,54 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	673.891.478,04 C	3.801.841,79	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	673.891.478,04 C	3.801.841,79	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	673.891.478,04 C	3.801.841,79	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	673.891.478,04 C	3.801.841,79	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	673.891.478,04 C	3.801.841,79	0,00	670.089.636,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	900.806.809,29 C	40.631.028,00	0,00	860.175.781,29 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	900.797.919,76 C	40.631.028,00	0,00	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	900.797.919,76 C	40.631.028,00	0,00	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	719.688.987,76 C	0,00	0,00	719.688.987,76 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	719.688.987,76 C	0,00	0,00	719.688.987,76 C

8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	181.108.932,00 C	40.631.028,00	0,00	140.477.904,00 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	181.108.932,00 C	40.631.028,00	0,00	140.477.904,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
T O T A I S		0,00	55.768.806.986,00	55.768.806.986,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.1	ATIVO CIRCULANTE	34.404.665.615,28 D	0,00	0,00	34.404.665.615,28 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28 D	0,00	0,00	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28 D	0,00	0,00	34.404.665.615,28 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	0,00	0,00	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	0,00	0,00	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	813.533.460,13 D	0,00	0,00	813.533.460,13 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	41.147.483.446,05 C	21.644.332.374,02	15.715.048.003,38	35.218.199.075,41 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.404.209.926,17 C	0,00	0,00	34.404.209.926,17 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.402.067.495,39 C	0,00	0,00	34.402.067.495,39 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55 C	0,00	0,00	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	11.874.095.038,55 C	0,00	0,00	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55 C	0,00	0,00	11.874.095.038,55 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	11.874.095.038,55 C	0,00	0,00	11.874.095.038,55 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84 C	0,00	0,00	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	22.527.972.456,84 C	0,00	0,00	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84 C	0,00	0,00	22.527.972.456,84 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	22.527.972.456,84 C	0,00	0,00	22.527.972.456,84 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	116.428.897.119,59 C	0,00	0,00	116.428.897.119,59 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	107.792.256.718,06 C	0,00	0,00	107.792.256.718,06 C
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	92.635.311.253,01 C	0,00	0,00	92.635.311.253,01 C
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	10.567.545.558,04 C	0,00	0,00	10.567.545.558,04 C
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	10.567.545.558,04 C	0,00	0,00	10.567.545.558,04 C
2.2.2.1.1.01.02	EM CONTRATOS	10.567.545.558,04 C	0,00	0,00	10.567.545.558,04 C
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	82.067.765.694,97 C	0,00	0,00	82.067.765.694,97 C
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	82.067.765.694,97 C	0,00	0,00	82.067.765.694,97 C
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	80.852.353.129,18 C	0,00	0,00	80.852.353.129,18 C
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	830.630.656,62 C	0,00	0,00	830.630.656,62 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	384.781.909,17 C	0,00	0,00	384.781.909,17 C

2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05 C	0,00	0,00	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.156.945.465,05 C	0,00	0,00	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05 C	0,00	0,00	15.156.945.465,05 C
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	15.156.945.465,05 C	0,00	0,00	15.156.945.465,05 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53 C	0,00	0,00	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53 C	0,00	0,00	8.636.640.401,53 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	7.627.810.196,81 C	0,00	0,00	7.627.810.196,81 C

PRODEMGE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 2

RGDRD34T/III

BALANCETE DE ENCE

REF.: 31 DEZ. DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	7.627.810.196,81 C	0,00	0,00	7.627.810.196,81 C
2018					
2.2.8.9.1.01.09	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.548.911.862,25 C	0,00	0,00	7.548.911.862,25 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.008.830.204,72 C	0,00	0,00	1.008.830.204,72 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.830.204,72 C	0,00	0,00	1.008.830.204,72 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	109.685.623.599,71 D	21.644.332.374,02	15.715.048.003,38	115.614.907.970,35 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	21.644.332.374,02	15.715.048.003,38	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	109.685.623.599,71 D	21.644.332.374,02	15.715.048.003,38	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	156.293.496.386,16 D	18.756.188.749,13	4.776.693.478,89	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	18.756.188.749,13	4.776.693.478,89	13.979.495.270,24 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	156.293.496.386,16 D	0,00	0,00	156.293.496.386,16 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	46.756.580.225,77 C	394.912.645,04	10.938.354.524,49	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	394.912.645,04	10.938.354.524,49	10.543.441.879,45 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.756.580.225,77 C	0,00	0,00	46.756.580.225,77 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	148.707.439,32 D	2.493.230.979,85	0,00	2.641.938.419,17 D
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	2.493.230.979,85	0,00	2.493.230.979,85 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	148.707.439,32 D	0,00	0,00	148.707.439,32 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.644.332.374,02 D	0,00	21.644.332.374,02	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.635.455.864,05 D	0,00	7.635.455.864,05	0,00
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	7.635.455.864,05 D	0,00	7.635.455.864,05	0,00
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	7.241.945.628,83 D	0,00	7.241.945.628,83	0,00
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	4.693.881.594,82 D	0,00	4.693.881.594,82	0,00
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	4.693.881.594,82 D	0,00	4.693.881.594,82	0,00
3.4.1.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	54.833.054,16 D	0,00	54.833.054,16	0,00
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	54.833.054,16 D	0,00	54.833.054,16	0,00
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	2.493.230.979,85 D	0,00	2.493.230.979,85	0,00
0					
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	2.434.720.856,40 D	0,00	2.434.720.856,40	0,00
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	58.510.123,45 D	0,00	58.510.123,45	0,00
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	393.510.235,22 D	0,00	393.510.235,22	0,00
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	393.510.235,22 D	0,00	393.510.235,22	0,00
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	393.510.235,22 D	0,00	393.510.235,22	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	335.198.102,28 D	0,00	335.198.102,28	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	335.198.102,28 D	0,00	335.198.102,28	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	282.530.784,50 D	0,00	282.530.784,50	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF	282.530.784,50 D	0,00	282.530.784,50	0,00

SS					
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	116.270.650,93 D	0,00	116.270.650,93	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	116.270.650,93 D	0,00	116.270.650,93	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	166.260.133,57 D	0,00	166.260.133,57	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	166.260.133,57 D	0,00	166.260.133,57	0,00
A					
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARI	52.667.317,78 D	0,00	52.667.317,78	0,00
A - INTRA OFSS					
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	52.667.317,78 D	0,00	52.667.317,78	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	7.548.911.862,25 D	0,00	7.548.911.862,25	0,00
PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 3
RGDRD34T/III	BALANCETE DE ENCE				
REF.: 31 DEZ. DE 2021					

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25 D	0,00	7.548.911.862,25	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.124.766.545,44 D	0,00	6.124.766.545,44	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.124.766.545,44 D	0,00	6.124.766.545,44	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.124.766.545,44 D	0,00	6.124.766.545,44	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	6.119.885.056,84 D	0,00	6.119.885.056,84	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	6.088.669.794,50 D	0,00	6.088.669.794,50	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	6.088.669.794,50 D	0,00	6.088.669.794,50	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	31.215.262,34 D	0,00	31.215.262,34	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.881.488,60 D	0,00	4.881.488,60	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.881.488,60 D	0,00	4.881.488,60	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.881.488,60 D	0,00	4.881.488,60	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.715.048.003,38 C	15.715.048.003,38	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	10.938.354.524,49 C	10.938.354.524,49	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.938.354.524,49 C	10.938.354.524,49	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	10.938.354.524,49 C	10.938.354.524,49	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	10.938.354.524,49 C	10.938.354.524,49	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	279.541.152,64 C	279.541.152,64	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	279.541.152,64 C	279.541.152,64	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	116.270.650,93 C	116.270.650,93	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	116.270.650,93 C	116.270.650,93	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.376.282.587,35 C	10.376.282.587,35	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.376.282.587,35 C	10.376.282.587,35	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	166.260.133,57 C	166.260.133,57	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	166.260.133,57 C	166.260.133,57	0,00	0,00

4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.776.693.478,89 C	4.776.693.478,89	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.776.693.478,89 C	4.776.693.478,89	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	4.776.693.478,89 C	4.776.693.478,89	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	4.776.693.478,89 C	4.776.693.478,89	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	4.691.995.391,06 C	4.691.995.391,06	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	4.691.995.391,06 C	4.691.995.391,06	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	83.884.087,85 C	83.884.087,85	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	813.999,98 C	813.999,98	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	813.999,98 C	813.999,98	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	813.999,98 C	813.999,98	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	80.684.586.240,76 D	0,00	0,00	80.684.586.240,76 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	22.196.792.026,13 D	0,00	0,00	22.196.792.026,13 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	22.196.792.026,13 D	0,00	0,00	22.196.792.026,13 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	11.322.049.994,88 D	0,00	0,00	11.322.049.994,88 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	11.996.462.040,00 D	0,00	0,00	11.996.462.040,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	152.000,00 D	0,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	152.000,00 D	0,00	0,00	152.000,00 D

PRODEMGEPAGINA: 4

RGDRD34T/IIIESTADO DE MINAS GERAIS

BALANCETE DE NENEBALANCETE DE NENEBALANCETE DE NENE

REF.: 31 DEZ. DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	152.000,00 D	0,00	0,00	152.000,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	674.564.045,12 C	0,00	0,00	674.564.045,12 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	674.564.045,12 C	0,00	0,00	674.564.045,12 C
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	10.874.742.031,25 D	0,00	0,00	10.874.742.031,25 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	10.874.742.031,25 D	0,00	0,00	10.874.742.031,25 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	58.487.794.214,63 D	0,00	0,00	58.487.794.214,63 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.909.211.144,00 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	80.684.586.240,76 C	0,00	0,00	80.684.586.240,76 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	22.196.792.026,13 C	0,00	0,00	22.196.792.026,13 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	22.196.792.026,13 C	0,00	0,00	22.196.792.026,13 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	11.322.049.994,88 C	0,00	0,00	11.322.049.994,88 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	666.226.254,89 C	0,00	0,00	666.226.254,89 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	10.655.823.739,99 C	0,00	0,00	10.655.823.739,99 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.376.282.587,35 C	0,00	0,00	10.376.282.587,35 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	279.541.152,64 C	0,00	0,00	279.541.152,64 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	10.874.742.031,25 C	0,00	0,00	10.874.742.031,25 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	10.874.742.031,25 C	0,00	0,00	10.874.742.031,25 C

6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	10.874.742.031,25 C	0,00	0,00	10.874.742.031,25 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	58.487.794.214,63 C	0,00	0,00	58.487.794.214,63 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 C	0,00	0,00	1.174.373.144,46 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.119.530.194,80 C	0,00	0,00	1.119.530.194,80 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	2.989.631,86 C	0,00	0,00	2.989.631,86 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	51.853.317,80 C	0,00	0,00	51.853.317,80 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.909.211.144,00 C	0,00	0,00	22.909.211.144,00 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	22.908.397.144,02 C	0,00	0,00	22.908.397.144,02 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	813.999,98 C	0,00	0,00	813.999,98 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	34.404.209.926,17 C	0,00	0,00	34.404.209.926,17 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	34.404.209.926,17 C	0,00	0,00	34.404.209.926,17 C
7	CONTROLES DEVEDORES	1.530.265.417,54 D	0,00	0,00	1.530.265.417,54 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.530.265.417,54 D	0,00	0,00	1.530.265.417,54 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25 D	0,00	0,00	670.089.636,25 D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25 D	0,00	0,00	670.089.636,25 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	670.089.636,25 D	0,00	0,00	670.089.636,25 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29 D	0,00	0,00	860.175.781,29 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76 D	0,00	0,00	860.166.891,76 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	860.166.891,76 D	0,00	0,00	860.166.891,76 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
8	CONTROLES CREDITORES	1.530.265.417,54 C	0,00	0,00	1.530.265.417,54 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.530.265.417,54 C	0,00	0,00	1.530.265.417,54 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25 C	0,00	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25 C	0,00	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	670.089.636,25 C	0,00	0,00	670.089.636,25 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	670.089.636,25 C	0,00	0,00	670.089.636,25 C

PRODEMGEPAGINA: 5

RGDRD34T/IIIBALANCETE DE ENCE

REF.: 31 DEZ. DE 2021

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	670.089.636,25 C	0,00	0,00	670.089.636,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29 C	0,00	0,00	860.175.781,29 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76 C	0,00	0,00	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	860.166.891,76 C	0,00	0,00	860.166.891,76 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	719.688.987,76 C	0,00	0,00	719.688.987,76 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	719.688.987,76 C	0,00	0,00	719.688.987,76 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	140.477.904,00 C	0,00	0,00	140.477.904,00 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	140.477.904,00 C	0,00	0,00	140.477.904,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C

--

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 288437057886-0001 GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA							
3000	000	7.055.098.966,00	0,00	0,00	131.800.000,00-	0,00	6.923.298.966,00
3200	000	7.055.098.966,00	0,00	0,00	131.800.000,00-	0,00	6.923.298.966,00
3290	101	6.905.098.966,00	0,00	0,00	131.800.000,00-	0,00	6.773.298.966,00
3290	111	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00
4000	000	2.587.833.185,00	0,00	0,00	139.608.521,28-	0,00	2.448.224.663,72
4600	000	2.587.833.185,00	0,00	0,00	139.608.521,28-	0,00	2.448.224.663,72
4690	101	2.587.833.185,00	0,00	0,00	139.608.521,28-	0,00	2.448.224.663,72
S O M A		9.642.932.151,00	0,00	0,00	271.408.521,28-	0,00	9.371.523.629,72
FUNC. PROGRAMATICA: 288447057896-0001 GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA							
3000	000	589.326.610,00	0,00	0,00	53.155.523,84-	0,00	536.171.086,16
3200	000	589.326.610,00	0,00	0,00	53.155.523,84-	0,00	536.171.086,16
3290	101	589.326.610,00	0,00	0,00	53.155.523,84-	0,00	536.171.086,16
4000	000	1.461.615.347,00	0,00	0,00	350.000.000,00-	0,00	1.111.615.347,00
4600	000	1.461.615.347,00	0,00	0,00	350.000.000,00-	0,00	1.111.615.347,00
4690	101	1.461.615.347,00	0,00	0,00	350.000.000,00-	0,00	1.111.615.347,00
S O M A		2.050.941.957,00	0,00	0,00	403.155.523,84-	0,00	1.647.786.433,16
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057030-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS							
3000	000	19.302.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302.560,00
3200	000	19.302.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302.560,00
3290	101	19.302.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302.560,00
4000	000	157.007.995,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	157.157.995,00
4600	000	157.007.995,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	157.157.995,00
4690	101	157.007.995,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	157.157.995,00
S O M A		176.310.555,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	176.460.555,00
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057043-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -							
3000	000	26.162.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.162.252,00
3200	000	26.162.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.162.252,00
3290	101	26.162.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.162.252,00
4000	000	45.282.071,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	45.283.071,00
4600	000	45.282.071,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	45.283.071,00
4690	101	45.282.071,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	45.283.071,00

S O M A	71.444.323,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	71.445.323,00
---------	---------------	----------	------	------	------	---------------

FUNC. PROGRAMATICA: 288467057658-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E						
3000	000	54.833.054,00	1.000,00	0,00	0,00	54.834.054,00
3200	000	54.833.054,00	1.000,00	0,00	0,00	54.834.054,00
3291	101	54.833.054,00	1.000,00	0,00	0,00	54.834.054,00

PRODEMG	ESTADO DE MINAS GERAIS	PAGINA: 2
NFCAE63Y - RFCAE353	SIAFI-MG	REF. DEZEMBRO DE 2021
	CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE	EMISSAO - DATA
		24/03/2022 - 16:03:36

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT.	CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
S O M A	54.833.054,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	54.834.054,00
T O T A I S	11.996.462.040,00	152.000,00	0,00	674.564.045,12-	0,00	11.322.049.994,88

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
288437057886-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA							
3000	6.923.298.966,00	856.956.439,25	6.704.380.674,74	218.918.291,26	856.956.439,25	6.704.380.674,74	0,00
3200	6.923.298.966,00	856.956.439,25	6.704.380.674,74	218.918.291,26	856.956.439,25	6.704.380.674,74	0,00
3290 101	6.773.298.966,00	856.956.439,25	6.554.380.674,74	218.918.291,26	856.956.439,25	6.554.380.674,74	0,00
3290 111	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00	0,00	0,00	150.000.000,00	0,00
4000	2.448.224.663,72	464.494.924,66	2.285.298.897,18	162.925.766,54	464.494.924,66	2.285.298.897,18	0,00
4600	2.448.224.663,72	464.494.924,66	2.285.298.897,18	162.925.766,54	464.494.924,66	2.285.298.897,18	0,00
4690 101	2.448.224.663,72	464.494.924,66	2.285.298.897,18	162.925.766,54	464.494.924,66	2.285.298.897,18	0,00
S O M A	9.371.523.629,72	1.321.451.363,91	8.989.679.571,92	381.844.057,80	1.321.451.363,91	8.989.679.571,92	0,00
288447057896-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA							
3000	536.171.086,16	23.771.660,35	297.644.707,19	238.526.378,97	23.771.660,35	297.644.707,19	0,00
3200	536.171.086,16	23.771.660,35	297.644.707,19	238.526.378,97	23.771.660,35	297.644.707,19	0,00
3290 101	536.171.086,16	23.771.660,35	297.644.707,19	238.526.378,97	23.771.660,35	297.644.707,19	0,00
4000	1.111.615.347,00	63.375.000,00	1.067.022.222,15	44.593.124,85	63.375.000,00	1.067.022.222,15	0,00
4600	1.111.615.347,00	63.375.000,00	1.067.022.222,15	44.593.124,85	63.375.000,00	1.067.022.222,15	0,00
4690 101	1.111.615.347,00	63.375.000,00	1.067.022.222,15	44.593.124,85	63.375.000,00	1.067.022.222,15	0,00
S O M A	1.647.786.433,16	87.146.660,35	1.364.666.929,34	283.119.503,82	87.146.660,35	1.364.666.929,34	0,00
288467057030-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS							
3000	19.302.560,00	1.771.369,49	18.472.935,77	829.624,23	1.771.369,49	18.472.935,77	0,00
3200	19.302.560,00	1.771.369,49	18.472.935,77	829.624,23	1.771.369,49	18.472.935,77	0,00
3290 101	19.302.560,00	1.771.369,49	18.472.935,77	829.624,23	1.771.369,49	18.472.935,77	0,00
4000	157.157.995,00	13.106.974,55	157.116.091,33	41.903,67	13.106.974,55	157.116.091,33	0,00
4600	157.157.995,00	13.106.974,55	157.116.091,33	41.903,67	13.106.974,55	157.116.091,33	0,00
4690 101	157.157.995,00	13.106.974,55	157.116.091,33	41.903,67	13.106.974,55	157.116.091,33	0,00
S O M A	176.460.555,00	14.878.344,04	175.589.027,10	871.527,90	14.878.344,04	175.589.027,10	0,00
288467057043-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -							
3000	26.162.252,00	2.236.381,54	25.773.086,43	389.165,57	2.236.381,54	25.773.086,43	0,00
3200	26.162.252,00	2.236.381,54	25.773.086,43	389.165,57	2.236.381,54	25.773.086,43	0,00
3290 101	26.162.252,00	2.236.381,54	25.773.086,43	389.165,57	2.236.381,54	25.773.086,43	0,00
4000	45.283.071,00	3.773.505,92	45.282.071,04	999,96	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00
4600	45.283.071,00	3.773.505,92	45.282.071,04	999,96	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00
4690 101	45.283.071,00	3.773.505,92	45.282.071,04	999,96	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00

S O M A	71.445.323,00	6.009.887,46	71.055.157,47	390.165,53	6.009.887,46	71.055.157,47	0,00
---------	---------------	--------------	---------------	------------	--------------	---------------	------

288467057658-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E

3000	54.834.054,00	4.569.421,18	54.833.054,16	999,84	4.569.421,18	54.833.054,16	0,00
3200	54.834.054,00	4.569.421,18	54.833.054,16	999,84	4.569.421,18	54.833.054,16	0,00
3291 101	54.834.054,00	4.569.421,18	54.833.054,16	999,84	4.569.421,18	54.833.054,16	0,00

PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS	PAGINA: 2
NFCAE68W - RFCAE355	SIAFI-MG	REF. DEZEMBRO DE 2021
	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE	EMISSAO - DATA HORA
		24/03/2022 - 16:03:44
UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL		

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
S O M A	54.834.054,00	4.569.421,18	54.833.054,16	999,84	4.569.421,18	54.833.054,16	0,00
T O T A I S	11.322.049.994,88	1.434.055.676,94	10.655.823.739,99	666.226.254,89	1.434.055.676,94	10.655.823.739,99	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:21

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					7.101.104.458,29
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				7.101.104.458,29	
329000	APLICACOES DIRETAS			7.046.271.404,13		
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		6.958.020.722,84			
329021 01	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	4.023.454.631,92				
329021 02	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	297.644.707,19				
329021 04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	18.472.935,77				
329021 06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O PASEP	25.773.086,43				
329021 07	JUROS SOBRE A DIVIDA COM O GARANTIDOR	379.649.999,04				
329021 08	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	2.213.025.362,49				
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		88.250.681,29			
329022 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	73.986.580,04				
329022 04	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	14.264.101,25				
329100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			54.833.054,16		
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		54.833.054,16			
329121 03	JUROS DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	54.833.054,16				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					3.554.719.281,70
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA				3.554.719.281,70	
469000	APLICACOES DIRETAS			3.554.719.281,70		
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.554.719.281,70			
469071 01	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	1.711.516.187,05				
469071 02	PRINCIPAL DA DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	1.067.022.222,15				
469071 04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS	157.116.091,33				
469071 06	PRINCIPAL DE OUTRAS DIVIDAS RENEGOCIADAS	437.238,34				
469071 07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA REFERENTE AO PASEP	45.282.071,04				
469071 08	PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	573.345.471,79				
TOTAL						10.655.823.739,99

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
3000	000	7.744.723.442,00	1.000,00	0,00	184.955.523,84-	0,00	7.559.768.918,16
3200	000	7.744.723.442,00	1.000,00	0,00	184.955.523,84-	0,00	7.559.768.918,16
3290	101	7.539.890.388,00	0,00	0,00	184.955.523,84-	0,00	7.354.934.864,16
3290	111	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00
3291	101	54.833.054,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	54.834.054,00
4000	000	4.251.738.598,00	151.000,00	0,00	489.608.521,28-	0,00	3.762.281.076,72
4600	000	4.251.738.598,00	151.000,00	0,00	489.608.521,28-	0,00	3.762.281.076,72
4690	101	4.251.738.598,00	151.000,00	0,00	489.608.521,28-	0,00	3.762.281.076,72
T O T A I S		11.996.462.040,00	152.000,00	0,00	674.564.045,12-	0,00	11.322.049.994,88

11/04/2022 20:01:11.3		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S				PAG. 1
RFCAE657 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021	PRODEMGE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL					ORGAO EXECUTOR: 1910	
NATUREZA IPE F.P.		COTA	DESPESA	SALDO	DESPESA	SALDO DE
		DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	DE COTA	REALIZADA	EMPENHO
				DESCENTRALIZADA		
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	6.685.048.284,71	6.466.129.993,45	218.918.291,26	6.466.129.993,45		0,00
3.2.90.21 0 11.1	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00		0,00
3.2.90.22 0 10.1	88.250.681,29	88.250.681,29	0,00	88.250.681,29		0,00
4.6.90.71 0 10.1	2.285.298.897,18	2.285.298.897,18	0,00	2.285.298.897,18		0,00
SUBTOTAL		9.208.597.863,18	8.989.679.571,92	218.918.291,26	8.989.679.571,92	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	297.644.707,19	297.644.707,19	0,00	297.644.707,19		0,00
4.6.90.71 0 10.1	1.067.022.222,15	1.067.022.222,15	0,00	1.067.022.222,15		0,00
SUBTOTAL		1.364.666.929,34	1.364.666.929,34	0,00	1.364.666.929,34	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
3.2.90.21 0 10.1	18.472.935,77	18.472.935,77	0,00	18.472.935,77		0,00
4.6.90.71 0 10.1	157.116.091,33	157.116.091,33	0,00	157.116.091,33		0,00
SUBTOTAL		175.589.027,10	175.589.027,10	0,00	175.589.027,10	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7043.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO						
3.2.90.21 0 10.1	25.773.086,43	25.773.086,43	0,00	25.773.086,43		0,00
4.6.90.71 0 10.1	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	45.282.071,04		0,00
SUBTOTAL		71.055.157,47	71.055.157,47	0,00	71.055.157,47	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO						
3.2.91.21 0 10.1	54.833.054,16	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16		0,00
SUBTOTAL		54.833.054,16	54.833.054,16	0,00	54.833.054,16	0,00
TOTAL		10.874.742.031,25	10.655.823.739,99	218.918.291,26	10.655.823.739,99	0,00



BALANÇO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/01/2022 15:15:18

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S ã O I N I C I A L	P R E V I S ã O A T U A L I Z A D A (a)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S (b)	S A L D O c = (b - a)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			279.541.152,64	279.541.152,64 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			10.376.282.587,35	10.376.282.587,35 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	11.996.462.040,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.996.462.040,00		10.655.823.739,99	10.655.823.739,99 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	11.996.462.040,00		10.655.823.739,99	10.655.823.739,99 (+)
TOTAL	11.996.462.040,00		10.655.823.739,99	10.655.823.739,99 (+)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.941.628.986,00	11.267.215.940,88	10.600.990.685,83	10.600.990.685,83	279.541.152,64	666.225.255,05 (+)
DESPESAS CORRENTES	7.689.890.388,00	7.504.934.864,16	7.046.271.404,13	7.046.271.404,13	55.628.186,59	458.663.460,03 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.689.890.388,00	7.504.934.864,16	7.046.271.404,13	7.046.271.404,13	55.628.186,59	458.663.460,03 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	4.251.738.598,00	3.762.281.076,72	3.554.719.281,70	3.554.719.281,70	223.912.966,05	207.561.795,02 (+)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.251.738.598,00	3.762.281.076,72	3.554.719.281,70	3.554.719.281,70	223.912.966,05	207.561.795,02 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16		999,84 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.833.054,00	54.834.054,00	54.833.054,16	54.833.054,16		999,84 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.996.462.040,00	11.322.049.994,88	10.655.823.739,99	10.655.823.739,99	279.541.152,64	666.226.254,89 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	11.996.462.040,00	11.322.049.994,88	10.655.823.739,99	10.655.823.739,99	279.541.152,64	666.226.254,89 (+)
TOTAL	11.996.462.040,00	11.322.049.994,88	10.655.823.739,99	10.655.823.739,99	279.541.152,64	666.226.254,89 (+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.174.373.144,46	1.122.519.826,66	2.989.631,86	51.853.317,80	1.119.530.194,80 (+)
DESPESAS CORRENTES		582.318.771,25	534.351.405,76	1.088.756,42	47.967.365,49	533.262.649,34 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		582.318.771,25	534.351.405,76	1.088.756,42	47.967.365,49	533.262.649,34 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		592.054.373,21	588.168.420,90	1.900.875,44	3.885.952,31	586.267.545,46 (+)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		592.054.373,21	588.168.420,90	1.900.875,44	3.885.952,31	586.267.545,46 (+)
TOTAL		1.174.373.144,46	1.122.519.826,66	2.989.631,86	51.853.317,80	1.119.530.194,80 (+)



BALANÇO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/01/2022 15:15:18

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					ADMINISTRAÇÃO DIRETA ANEXO 12 LEI 4320
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.472.507.620,87	9.219.371.284,50		813.999,98	22.691.064.905,39 (+)
DESPESAS CORRENTES	8.555.106.769,84	6.179.750.958,09		813.999,98	14.734.043.727,95 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.552.964.339,06	6.179.750.958,09		813.999,98	14.731.901.297,17 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.142.430,78				2.142.430,78 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	4.917.400.851,03	3.039.620.326,41			7.957.021.177,44 (+)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.917.400.851,03	3.039.620.326,41			7.957.021.177,44 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	167.005.745,71	50.326.492,92			217.332.238,63 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.005.745,71	50.326.492,92			217.332.238,63 (+)
TOTAL	13.639.513.366,58	9.269.697.777,42		813.999,98	22.908.397.144,02 (+)



BALANÇO DE 2021

BALANÇO FINANCEIRO

27/01/2022 18:34:19

RECEITA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 13 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	10.602.090.753,52	10.612.920.243,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.376.282.587,35	9.269.697.777,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.174.373.144,46
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	225.808.166,17	168.849.321,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.938.354.524,49	10.979.213.772,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.938.354.524,49	10.968.541.346,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		10.672.426,14
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES		4.717.343,38
TOTAL	21.540.445.278,01	21.596.851.359,69

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.655.823.739,99	10.705.161.701,39
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.600.990.685,83	10.654.835.208,47
ENCARGOS ESPECIAIS	10.600.990.685,83	10.654.835.208,47
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	54.833.054,16	50.326.492,92
ENCARGOS ESPECIAIS	54.833.054,16	50.326.492,92
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.549.423.435,74	10.621.750.728,87
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.989.631,86	2.288.865,60
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.546.433.803,88	10.619.461.863,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	335.198.102,28	269.938.929,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	282.530.784,50	268.096.988,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	52.667.317,78	1.841.940,94
TOTAL	21.540.445.278,01	21.596.851.359,69



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

19/01/2022 00:13:39

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.989.631,86	2.244.870,74
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.989.631,86	2.244.870,74
DESEMBOLSOS	56.716.943,01	46.312.821,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.716.943,01	46.312.821,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-53.727.311,15	-44.067.950,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	279.541.152,64	261.090.779,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	279.541.152,64	261.090.779,51
DESEMBOLSOS	225.813.841,49	217.022.829,03
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	225.813.841,49	217.022.829,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	53.727.311,15	44.067.950,48
QUADRO - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	12.470.920,81	7.422.939,42
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	44.246.022,20	38.889.881,80
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.716.943,01	46.312.821,22



BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

27/01/2022 11:03:12

ATIVO

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
1	ATIVO	35.218.199.075,41	24.844.904.612,19
1.1	ATIVO CIRCULANTE	34.404.665.615,28	24.084.039.977,57
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28	24.084.039.977,57
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28	24.084.039.977,57
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	455.689,11	455.689,11
1.1.3.8.1.02	CRÉDITOS A UTILIZAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	455.689,11	455.689,11
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	34.404.209.926,17	24.083.584.288,46
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.404.209.926,17	24.083.584.288,46
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	813.533.460,13	760.864.634,62
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	813.533.460,13	760.864.634,62
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	813.533.460,13	760.864.634,62
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	813.533.460,13	760.864.634,62
1.2.1.2.1.06	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	813.533.460,13	760.864.634,62
1.2.1.2.1.06.02	DEPÓSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	813.533.460,13	760.864.634,62
TOTAL DO ATIVO		35.218.199.075,41	24.844.904.612,19



BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

27/01/2022 11:03:12

PASSIVO

1916 - GESTAO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.218.199.075,41	24.844.904.612,19
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.404.209.926,17	22.909.211.144,00
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.402.067.495,39	22.907.068.713,22
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55	7.957.021.177,44
2.1.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	11.874.095.038,55	7.957.021.177,44
2.1.2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55	7.957.021.177,44
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	11.874.095.038,55	7.957.021.177,44
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84	14.950.047.535,78
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	22.527.972.456,84	14.950.047.535,78
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84	14.950.047.535,78
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	22.527.972.456,84	14.950.047.535,78
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78	2.142.430,78
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78	2.142.430,78
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.142.430,78	2.142.430,78
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78	2.142.430,78
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	116.428.897.119,59	111.621.317.067,90
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	107.792.256.718,06	110.616.453.573,18
2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	92.635.311.253,01	95.322.046.694,34
2.2.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	10.567.545.558,04	93.824.900.393,28
2.2.2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	10.567.545.558,04	93.824.900.393,28
2.2.2.1.1.01.02	EM CONTRATOS	10.567.545.558,04	93.824.900.393,28
2.2.2.1.3	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	82.067.765.694,97	1.497.146.301,06
2.2.2.1.3.01	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	82.067.765.694,97	1.497.146.301,06
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL	80.852.353.129,18	0,00
2.2.2.1.3.01.03	DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	830.630.656,62	987.746.747,95
2.2.2.1.3.01.04	DÍVIDA PASEP	384.781.909,17	430.063.980,21
2.2.2.1.3.01.06	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	0,00	79.335.572,90
2.2.2.2	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05	15.294.406.878,84
2.2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	15.156.945.465,05	15.294.406.878,84
2.2.2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05	15.294.406.878,84
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	15.156.945.465,05	15.294.406.878,84
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53	1.004.863.494,72
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53	1.004.863.494,72
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.627.810.196,81	0,00
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.627.810.196,81	0,00
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	78.898.334,56	0,00
2.2.8.9.1.01.09	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.548.911.862,25	0,00
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.008.830.204,72	1.004.863.494,72
2.2.8.9.2.03	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.008.830.204,72	1.004.863.494,72
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-115.614.907.970,35	-109.685.623.599,71
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-115.614.907.970,35	-109.685.623.599,71
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-115.614.907.970,35	-109.685.623.599,71
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-170.272.991.656,40	-156.293.496.386,16
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-13.979.495.270,24	-11.607.549.564,20
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-156.293.496.386,16	-144.685.946.821,96
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	57.300.022.105,22	46.756.580.225,77
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.543.441.879,45	10.650.839.012,64
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.756.580.225,77	36.105.741.213,13
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-2.641.938.419,17	-148.707.439,32
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.493.230.979,85	-38.889.881,80
2.3.7.1.3.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-148.707.439,32	-109.817.557,52
TOTAL DO PASSIVO		35.218.199.075,41	24.844.904.612,19



BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

27/01/2022 11:03:12

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	34.404.665.615,28	24.084.039.977,57
ATIVO PERMANENTE	813.533.460,13	760.864.634,62
TOTAL DO ATIVO	35.218.199.075,41	24.844.904.612,19
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	34.404.209.926,17	24.083.584.288,46
PASSIVO PERMANENTE	116.428.897.119,59	111.621.317.067,90
TOTAL DO PASSIVO	150.833.107.045,76	135.704.901.356,36
SALDO PATRIMONIAL	-115.614.907.970,35	-110.859.996.744,17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25	674.803.129,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25	674.803.129,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76	1.371.338.953,58
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.889,53	8.889,53
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29	1.371.347.843,11



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

19/01/2022 03:24:58

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.715.048.003,38	17.456.654.191,48
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.938.354.524,49	10.979.213.772,64
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.938.354.524,49	10.979.213.772,64
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.938.354.524,49	10.968.541.346,50
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	10.938.354.524,49	10.968.541.346,50
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	279.541.152,64	261.090.779,51
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	279.541.152,64	261.090.779,51
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	116.270.650,93	120.350.525,51
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	116.270.650,93	120.350.525,51
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.376.282.587,35	10.444.070.921,88
4.5.1.1.2.04.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.376.282.587,35	10.444.070.921,88
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	166.260.133,57	143.029.119,60
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	166.260.133,57	143.029.119,60
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.672.426,14
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	10.672.426,14
4.5.1.2.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	10.672.426,14
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.376.852,19
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.376.852,19
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.376.852,19
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.376.852,19
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.376.852,19
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.776.693.478,89	6.456.063.566,65
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.776.693.478,89	6.456.063.566,65
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	4.776.693.478,89	6.456.063.566,65
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	4.776.693.478,89	6.456.063.566,65
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	4.691.995.391,06	6.220.472.908,61
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	4.691.995.391,06	6.220.472.908,61
4.9.9.9.1.06	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	83.884.087,85	235.469.434,45
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	813.999,98	121.223,59
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	813.999,98	121.223,59
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	813.999,98	121.223,59
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.715.048.003,38	17.456.654.191,48
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		5.929.284.370,64	995.600.433,36
TOTAL GERAL		21.644.332.374,02	18.452.254.624,84



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

19/01/2022 03:24:58

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.644.332.374,02	18.452.254.624,84
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.635.455.864,05	6.758.811.597,38
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	7.635.455.864,05	6.758.811.597,38
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	7.241.945.628,83	6.219.486.085,92
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	4.693.881.594,82	6.130.269.711,20
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	4.693.881.594,82	6.130.269.711,20
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS	54.833.054,16	50.326.492,92
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	54.833.054,16	50.326.492,92
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	2.493.230.979,85	38.889.881,80
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	2.434.720.856,40	
	CONTRATO COM A UNIÃO - LEI 9496		0,00
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	58.510.123,45	38.889.881,80
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	393.510.235,22	539.325.511,46
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	393.510.235,22	539.325.511,46
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	393.510.235,22	539.325.511,46
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	335.198.102,28	269.938.929,43
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	335.198.102,28	269.938.929,43
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	282.530.784,50	
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		268.096.988,49
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	282.530.784,50	
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		268.096.988,49
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	116.270.650,93	120.350.525,51
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	116.270.650,93	120.350.525,51
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	4.717.343,38
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	4.717.343,38
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	166.260.133,57	143.029.119,60
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	166.260.133,57	143.029.119,60
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.667.317,78	
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.841.940,94
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	52.667.317,78	1.841.940,94
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	52.667.317,78	1.841.940,94
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	7.548.911.862,25	0,00
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	7.548.911.862,25	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.124.766.545,44	11.423.504.098,03
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.124.766.545,44	11.423.504.098,03
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.124.766.545,44	11.423.504.098,03
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	6.119.885.056,84	11.415.394.760,38
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	6.088.669.794,50	11.379.876.100,68
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	6.088.669.794,50	11.379.876.100,68
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	31.215.262,34	35.518.659,70
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.881.488,60	8.109.337,65
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.881.488,60	8.109.337,65
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.881.488,60	8.109.337,65



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

19/01/2022 03:24:58

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		21.644.332.374,02	18.452.254.624,84
TOTAL GERAL		21.644.332.374,02	18.452.254.624,84



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

19/01/2022 03:41:09

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44	4.153.354.039,24	236.280.178,13	11.874.095.038,55
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78	8.258.624.071,65	680.699.150,59	22.527.972.456,84
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020/OUTRAS	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.174.373.144,46	0,00	1.174.373.144,46	0,00
TOTAL		24.083.584.288,46	12.411.978.110,89	2.091.352.473,18	34.404.209.926,17



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

01/02/2022 11:13:34

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 16 LEI 4320

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31.12.2020	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EM 31.12.2021
		INSCRIÇÕES	BAIXAS	
UNIÃO FEDERAL				
REFINANCIAMENTO DÍVIDA EXTERNA - DMLP - RES. 98	792.112.239,83	58.501.102,17	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO LEI 9496	82.276.405.024,27	-576.579.480,92	1.698.085.756,17	0,00
BANCO DO BRASIL S.A				
B.B./PDMG - REPASSE	6.883.344.136,59	485.020.982,45	592.630.493,92	0,00
B.B./PROIR - REPASSE	2.296.711.038,77	158.726.679,66	178.822.063,83	0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A				
BNB/BID/PRODETUR USD 27,5 MILHÕES	54.782.725,47	4.028.002,93	8.386.145,72	0,00
BANCO NACIONAL DES. ECONÔMICO SOCIAL				
BNDES PEF II 10.2.03.05	86.432.730,92	-54.920,80	0,00	0,00
BNDES PDI-I 12.2.0261.1	46.018.103,04	1.017.197,02	18.830.656,30	0,00
BNDES PROINVESTE 12.2.075.1	1.149.327.902,72	-730.302,13	0,00	0,00
BNDES PDI-II	101.174.559,15	1.218.292,59	35.208.277,55	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
CEF 397.772-23/13 - PAC PREVENÇÃO BETIM	87.649.009,50	39.370,81	3.313.359,68	0,00
CEF 397.774-41/13 - PAC PREVENÇÃO MURIAÉ	5.708.588,99	2.574,45	193.256,64	0,00
CEF 397.767-50/13 - PAC PREVENÇÃO CONTAGEM	45.234.334,03	937.171,40	1.658.365,88	0,00
TOTAL GERAL DA DÍVIDA INTERNA (TÍTULOS + CONTRATOS).....	93.824.900.393,28	132.126.669,63	2.537.128.375,69	0,00

FONTE: PLANILHAS DE CONTROLE - SEF/STE/SCGOV/DCGD

ACRÉSCIMOS : Considerar REAVALIAÇÕES (Correção Monetária/cambial), arrecadações e ajustes de sal

BAIXAS: Considerados os valores de amortização liquidados no exercício.



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA EM MOEDA ESTRANGEIRA

02/02/2022 11:26:06

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 16 LEI 4320

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31.12.2020	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EM 31.12.2021	VALOR EM REAIS
		INSCRIÇÕES	BAIXAS		
EM DÓLARES NORTE-AMERICANOS					
BANCO INTERNACIONAL.DE DESENVOLVIMENTO - BID					
BID - PROACesso 1709/OC-BR	23.835.329,50	0,00	2.383.532,96	21.451.796,54	0,00
BID - PROACesso 2281/OC-BR FASE 2	35.569.376,34	0,00	3.426.519,19	0,00	0,00
BID 2232-BR PROFORT/PROFISCO	24.516.129,04	0,00	2.580.645,16	0,00	0,00
BID PRONOROESTE 2200-BR	6.016.988,38	0,00	364.814,38	5.652.174,00	0,00
BID COMPETITIVIDADE 2117	5.128.422,53	0,00	619.492,38	4.508.930,15	0,00
BID MG III - 2306	82.860.815,66	0,00	5.714.538,99	77.146.276,67	0,00
INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT - BIRD					
BIRD 7329-BR /PCPR	4.326.421,37	0,00	2.902.844,36	1.423.577,01	0,00
BIRD 7377- BR DPL - 1ª PARCERIA DESENV.MG	41.449.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD 7547- 2ª PARCERIA DESENVOLVIMENTO MG	704.932.373,95	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD 7871- 2ª PARCERIA DESENVOLVIMENTO.MG - FIN.ADICIONAL					
BIRD 8187- 3ª PARCERIA DESENV. MG - REESTRUTURAÇÃO CRC	387.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDIT SUISSE AG NASSAU BRANCH					
CRÉDIT SUISSE REESTRUTURAÇÃO CRC	1.016.000.000,00	0,00	127.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL EM DÓLARES NORTE-AMERICANOS	2.703.099.828,52	0,00	0,00	2.466.862.371,66	0,00
EM EUROS					
AFD CBR 1046 01 J REESTRUTURAÇÃO CRC	240.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL EM EUROS	240.000.000,00	0,00	0,00	220.000.000,00	0,00
TOTAL EM R\$.....					0,00

FONTE: PLANILHAS DE CONTROLE - SEF/STE/SCGOV/DCGD

Cotações em 31/12/2021

USD 5,5805

EURO 6,321



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19/01/2022 03:45:36

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM
			EM LIQUIDAÇÃO		31/12/2021
1916	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	34.404.209.926,17			34.404.209.926,17
TOTAL		34.404.209.926,17			34.404.209.926,17



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

19/01/2022 03:52:42

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	7.046.271.404,13
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.046.271.404,13
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.833.054,16
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.833.054,16
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	7.101.104.458,29		
SOMA	7.101.104.458,29	SOMA	7.101.104.458,29
TOTAL	7.101.104.458,29	TOTAL	7.101.104.458,29
		DESPESAS DE CAPITAL	3.554.719.281,70
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.554.719.281,70
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	3.554.719.281,70		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.554.719.281,70	SOMA	3.554.719.281,70
SOMA	3.554.719.281,70		
TOTAL	3.554.719.281,70	TOTAL	3.554.719.281,70
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	7.101.104.458,29	DESPESAS CORRENTES	7.101.104.458,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.554.719.281,70	DESPESAS DE CAPITAL	3.554.719.281,70
SOMA	10.655.823.739,99	SOMA	10.655.823.739,99
TOTAL	10.655.823.739,99	TOTAL	10.655.823.739,99



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

19/01/2022 03:59:02

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL						
LEI	23751 DE 30.12.2020	11.996.462.040,00	0,00	0,00	0,00	11.996.462.040,00
NR SIAFI	157 DE 13.12.2021	0,00	0,00	0,00	120.259.524,00	-120.259.524,00
NR SIAFI	158 DE 14.12.2021	0,00	152.000,00	0,00	260.152.000,00	-260.000.000,00
NR SIAFI	159 DE 15.12.2021	0,00	0,00	0,00	9.266.206,00	-9.266.206,00
NR SIAFI	160 DE 16.12.2021	0,00	0,00	0,00	26.331.000,00	-26.331.000,00
NR SIAFI	161 DE 17.12.2021	0,00	0,00	0,00	8.040.791,28	-8.040.791,28
NR SIAFI	166 DE 23.12.2021	0,00	0,00	0,00	147.124.523,84	-147.124.523,84
NR SIAFI	169 DE 23.12.2021	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00	-3.390.000,00
NR SIAFI	172 DE 28.12.2021	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
NR SIAFI	175 DE 29.11.2021	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00	-90.000.000,00
TOTAL		11.996.462.040,00	152.000,00	0,00	674.564.045,12	11.322.049.994,88



BALANÇO DE 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

19/01/2022 04:00:31

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 11 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	REALIZADA	DIFERENÇA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	7.504.934.864,16	7.046.271.404,13	458.663.460,03
3291	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	54.834.054,00	54.833.054,16	999,84
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	3.762.281.076,72	3.554.719.281,70	207.561.795,02
TOTAL		11.322.049.994,88	10.655.823.739,99	666.226.254,89



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19/01/2022 04:02:52

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				7.101.104.458,29
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			7.101.104.458,29	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.046.271.404,13		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.958.020.722,84			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.250.681,29			
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		54.833.054,16		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.833.054,16			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				3.554.719.281,70
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.554.719.281,70	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.554.719.281,70		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.554.719.281,70			
TOTAL					10.655.823.739,99



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:21

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					7.101.104.458,29
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				7.101.104.458,29	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS			7.046.271.404,13		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.958.020.722,84			
329021 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	4.023.454.631,92				
329021 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	297.644.707,19				
329021 04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	18.472.935,77				
329021 06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	25.773.086,43				
329021 07	JUROS SOBRE A DÍVIDA COM O GARANTIDOR	379.649.999,04				
329021 08	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	2.213.025.362,49				
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		88.250.681,29			
329022 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	73.986.580,04				
329022 04	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	14.264.101,25				
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			54.833.054,16		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.833.054,16			
329121 03	JUROS DA DÍVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	54.833.054,16				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					3.554.719.281,70
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				3.554.719.281,70	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.554.719.281,70		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.554.719.281,70			
469071 01	PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	1.711.516.187,05				
469071 02	PRINCIPAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	1.067.022.222,15				
469071 04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - INSS	157.116.091,33				
469071 06	PRINCIPAL DE OUTRAS DÍVIDAS RENEGOCIADAS	437.238,34				
469071 07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PASEP	45.282.071,04				
469071 08	PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	573.345.471,79				
TOTAL						10.655.823.739,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

19/01/2022 04:06:04

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.655.823.739,99		10.655.823.739,99
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 843 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 843 705 7886	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 844	SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 844 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 844 705 7896	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.477.238,73		301.477.238,73
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	301.477.238,73		301.477.238,73
28 846 705 7030	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS	175.589.027,10		175.589.027,10
28 846 705 7043	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -	71.055.157,47		71.055.157,47
28 846 705 7658	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E	54.833.054,16		54.833.054,16
TOTAL		10.655.823.739,99		10.655.823.739,99



BALANÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

19/01/2022 04:08:12

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.505.823.739,99	150.000.000,00	10.655.823.739,99
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.839.679.571,92	150.000.000,00	8.989.679.571,92
28 843 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	8.839.679.571,92	150.000.000,00	8.989.679.571,92
28 844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 844 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.477.238,73		301.477.238,73
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	301.477.238,73		301.477.238,73
TOTAL		10.505.823.739,99	150.000.000,00	10.655.823.739,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

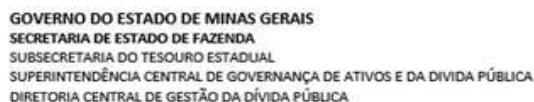
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
POR FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA

19/01/2022 04:09:24

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 09 LEI 4320

FUNÇÃO	UNIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1916 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	7.101.104.458,29	3.554.719.281,70	10.655.823.739,99
SOMA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS		7.101.104.458,29	3.554.719.281,70	10.655.823.739,99
TOTAL		7.101.104.458,29	3.554.719.281,70	10.655.823.739,99



RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO
RECEITA ORÇAMENTARIA ARRECADADA

Não existe arrecadação de receita na unidade 1916 - Gestão da Dívida Pública

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Simone da Costa
Masp:752515-7
Registro CRC/MG nº075868/O-0



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

19/01/2022 03:59:02

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL						
LEI	23751 DE 30.12.2020	11.996.462.040,00	0,00	0,00	0,00	11.996.462.040,00
NR SIAFI	157 DE 13.12.2021	0,00	0,00	0,00	120.259.524,00	-120.259.524,00
NR SIAFI	158 DE 14.12.2021	0,00	152.000,00	0,00	260.152.000,00	-260.000.000,00
NR SIAFI	159 DE 15.12.2021	0,00	0,00	0,00	9.266.206,00	-9.266.206,00
NR SIAFI	160 DE 16.12.2021	0,00	0,00	0,00	26.331.000,00	-26.331.000,00
NR SIAFI	161 DE 17.12.2021	0,00	0,00	0,00	8.040.791,28	-8.040.791,28
NR SIAFI	166 DE 23.12.2021	0,00	0,00	0,00	147.124.523,84	-147.124.523,84
NR SIAFI	169 DE 23.12.2021	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00	-3.390.000,00
NR SIAFI	172 DE 28.12.2021	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
NR SIAFI	175 DE 29.11.2021	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00	-90.000.000,00
TOTAL		11.996.462.040,00	152.000,00	0,00	674.564.045,12	11.322.049.994,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:21

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					7.101.104.458,29
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				7.101.104.458,29	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS			7.046.271.404,13		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.958.020.722,84			
329021 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	4.023.454.631,92				
329021 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	297.644.707,19				
329021 04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	18.472.935,77				
329021 06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	25.773.086,43				
329021 07	JUROS SOBRE A DÍVIDA COM O GARANTIDOR	379.649.999,04				
329021 08	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	2.213.025.362,49				
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		88.250.681,29			
329022 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	73.986.580,04				
329022 04	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	14.264.101,25				
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			54.833.054,16		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.833.054,16			
329121 03	JUROS DA DÍVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	54.833.054,16				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					3.554.719.281,70
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				3.554.719.281,70	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.554.719.281,70		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.554.719.281,70			
469071 01	PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	1.711.516.187,05				
469071 02	PRINCIPAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	1.067.022.222,15				
469071 04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - INSS	157.116.091,33				
469071 06	PRINCIPAL DE OUTRAS DÍVIDAS RENEGOCIADAS	437.238,34				
469071 07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PASEP	45.282.071,04				
469071 08	PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	573.345.471,79				
TOTAL						10.655.823.739,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

19/01/2022 04:06:04

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.655.823.739,99		10.655.823.739,99
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 843 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 843 705 7886	GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA	8.989.679.571,92		8.989.679.571,92
28 844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 844 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 844 705 7896	GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA	1.364.666.929,34		1.364.666.929,34
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.477.238,73		301.477.238,73
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	301.477.238,73		301.477.238,73
28 846 705 7030	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS	175.589.027,10		175.589.027,10
28 846 705 7043	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -	71.055.157,47		71.055.157,47
28 846 705 7658	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E	54.833.054,16		54.833.054,16
TOTAL		10.655.823.739,99		10.655.823.739,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19/01/2022 03:45:36

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2021
1916	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	34.404.209.926,17			34.404.209.926,17
TOTAL		34.404.209.926,17			34.404.209.926,17



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

19/01/2022 03:41:09

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44	4.153.354.039,24	236.280.178,13	11.874.095.038,55
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78	8.258.624.071,65	680.699.150,59	22.527.972.456,84
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020/OUTRAS	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46	0,00	1.174.373.144,46	0,00
TOTAL		24.083.584.288,46	12.411.978.110,89	2.091.352.473,18	34.404.209.926,17



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III, LETRA J, - ITEM 16

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DADOS BANCÁRIOS DO MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCARIAS DAS CONTAS BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRA E AINDA DE RELATÓRIOS QUE DETALHEM AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUEM OS ACERTOS REALIZADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Não existe movimentação bancária na unidade 1916, Gestão da Dívida Pública.

Essa gestão é de responsabilidade da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF).

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI
NASCIMENTO: [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:55:02 -03'00'

Daniel Comanducci Nascimento
CPF: [REDACTED]
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação

ANDRESA LINHARES DE
OLIVEIRA
NUNES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES [REDACTED]
Dados: 2022.04.19 10:55:02 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III , LETRA J , ITEM 17

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS AUXILIARES
QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE
TESOURARIA DE QUE O SALDO RETRATA FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

A unidade 1916, Gestão da Dívida Pública, não realiza movimentações de tesouraria.

Os recursos de arrecação e pagamentos são realizados pela Unidade Central de Administração Financeira (SCAF).

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por DANIEL
COMANDUCI NASCIMENTO:
Dados: 2022.04.19 10:56:10 -03'00'

Daniel Comanducci Nascimento
CPF:
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação

ANDRESA LINHARES
DE OLIVEIRA
NUNES
Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE
OLIVEIRA NUNES
Dados: 2022.04.27 10:56:23
-03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF:
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEF/STE-SCGOV-DCGD nº. UO 1916 - ATÉ DEZEMBRO 2021/2022

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	1916	12/2021

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	228.91.01.08	78.898.334,56	78.898.334,56	UEMG - referente a débitos de natureza fiscal junto a RFB/PGFN, à CEF/FGTS e FINAME, das unidades Fundacionais: Campanha, Carangola, Diamantina, Ituiutaba e Passos. Os lançamentos estão em estudo para melhor transparência dos registros contábeis.
2	212.51.01.03	272.165.292,79	272.165.292,79	Parcelas liquidadas e não pagas de juros da dívida previdenciária - Institutos de Previdência Estaduais IPSM, referentes aos exercícios de 2015 a 12/2021. Aguardando disponibilidade de recursos de precatórios para a quitação financeira.
3	212.51.01.03	20.566.714.345,50	20.566.714.345,50	*Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas internas (PDMG, PROIR, LEI 9496, DMLP, e lançamento selic da UNIÃO) referentes aos

				exercícios de 2018 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
4	212.51.01.03	219.350.905,45	219.350.905,45	*Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas internas contratas junto ao BNDES (PEF II , PROINVESTE e PDI II) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
5	212.51.01.03	7.561.640,75	7.561.640,75	*Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas internas contratas junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB PRODETUR) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
6	212.51.01.03	445.798.812,47	445.798.812,47	*Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas contratas junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
7	212.51.01.03	63.525.025,35	63.525.025,35	Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas contratas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID eferentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
8	212.51.01.03	815.724.373,16	815.724.373,16	*Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas contratas junto ao Banco Credit Suisse A.G. referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
9	212.51.01.03	137.132.061,37	137.132.061,37	Parcelas liquidadas de juros e encargos de dívidas contratas junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD Reestruturação CRC) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
10	212.11.01.02	8.107.638.535,20	8.107.638.535,20	*Parcelas liquidadas de amortização de dívidas internas (PDMG, PROIR, LEI 9496) referentes aos exercícios de 2018 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
11	212.11.01.02	84.056.285,18	84.056.285,18	Parcelas liquidadas de amortização de dívidas internas contratas junto ao

				BNDES referentes ao exercício de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
12	212.11.01.02	22.476.333,89	22.476.333,89	*Parcelas liquidadas de amortizações de dívidas contratas junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB PRODETUR) referentes ao exercício de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
13	212.11.01.02	1.401.920.183,90	1.401.920.183,90	*Parcelas liquidadas de amortizações de dívidas contratas junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
14	212.11.01.02	204.541.700,38	204.541.700,38	*Parcelas liquidadas de amortizações de dívidas contratas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID eferentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
15	212.11.01.02	1.719.971.000,00	1.719.971.000,00	*Parcelas liquidadas de amortizações de dívidas contratas junto ao Banco Credit Suisse A.G. referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
16	212.11.01.02	333.491.000,00	333.491.000,00	Parcelas liquidadas de amortizações de dívidas contratas junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD Reestruturação CRC) referentes aos exercícios de 2019 a 12/2021. Aguardando processo de adesão à Lei nº 159/2016, Regime de Recuperação Fiscal.
17	213.11.01.00	2.142.430,78	2.142.430,78	Valor registrado na U.O.1916 indevidamente. Trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO EMPRESAS . Carga patrimonial efetuada indevidamente na U.O 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O.1910.040 . A certificação de saldo será efetuada por servidor da U.O.1915.
18	812.32.01.00	8.889,53	8.889,53	Valor refere-se a contrato entre SEF e ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA (ano 2008). Contrato não vigente, porém com saldo devido a existência de pendências judiciais de funcionários da Adservis.

				Saldo é originário da unidade orçamentaria 1911, UE 1910040, sendo registrado incorretamente na UO 1916. Registro em avaliação junto ao setor de contratos para certificação de pendência jurídica.
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

Local: Belo Horizonte	Data de emissão: 03/02/2022	
-----------------------	-----------------------------	--

Contador

Nome	Assinatura	C.R.C.
Simone da Costa		MG 075868/0-0

Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública

Nome	Assinatura	MA SP/MATRICULA
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	(*) Os registros contábeis decorrentes das parcelas honradas pela União /STN seguem os entendimentos técnicos e orientações gerais validados pela Subsecretaria do Tesouro Estadual e pela Unidade Central de Contadoria Geral(SCCG) do Estado de Minas Gerais
2	
3	
4	
6	
7	
8	
9	

10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 03/02/2022
Contador		
Nome		C.R.C.
Simone da Costa		MG 075868/0-0
Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública		
Nome		MASP/MATRICULA
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 03/02/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 08/02/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41693949** e o código CRC **847706A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0010488/2021-92

SEI nº 41693949



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Relatório Consolidado_Anexo II_Data Base_31_12_2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGA

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2021

DEZEMBRO

ANEXO II - INVENTÁRIO DA DÍVIDA DO PASSIVO CIRCULANTE E VALORES EM TESOURARIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916

DATA BASE 31.12.2021

1. RELATÓRIO

Em cumprimento à determinação contida na Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, foram realizados os Inventários relativo ao Anexo II - Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE/SEF, data base 31 de dezembro de 2021, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1.1. OBJETIVO

O presente relatório consolidado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inventário, responsável pela apuração e conciliação dos saldos contábeis das contas do **Passivo Circulante e Valores em Tesouraria**, instituída pela Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, em seu anexo II, tem por objetivo conferir os saldos contábeis das contas registradas no sistema PCASP, **31 de dezembro de 2021**, com aqueles apurados por meio de mecanismos de controle interno, pela Unidade Executora circunscrita à Unidade Orçamentária (UO) 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, para a mesma data de referência.

1.2. BASE LEGAL

1.2.1. **Decreto Estadual nº 48.303** de 19 de novembro de 2021. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

1.2.2. **Resolução SEF nº 5.517**, de 25 de novembro de 2021. Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

1.3. PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO

Observar as normas de controle interno e o exame de toda documentação inventariada, comprovando, nos casos necessários, as ocorrências detectadas.

1.4. METODOLOGIA

1.4.1. O levantamento do passivo circulante e Valores em Tesouraria da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual baseou-se nos dispositivos da Resolução/SEF nº. 5.517/2021, dividindo-se em duas etapas:

1ª) Apuração *in-loco* pela Unidade Executora (UE) 1910016;

2ª) Consolidação das informações pela Comissão Especial do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria.

1.4.2. Diante dessas informações, a Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 solicitou à Unidade Executora que compõem a UO 1916 a indicação de servidor para realizar o levantamento dos dados, visando conferir os saldos contábeis com os mecanismos de controle interno - 38905968.

1.4.3. Para o levantamento do inventário com data base 30.11.2021, foi indicado o servidor João Gabriel Monteiro Lima, mas por estar em período de gozo de férias regulamentares, foi necessária a transferência da função de conciliação dos saldos contábeis para a servidora Elizabeth Caldeira Bretas, conforme Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 1/2022 enviado pelo diretor Daniel Comanduci - 40524801.

1.4.4. A comissão enviou a solicitação SEF/STE-SCGOV-DCGA nº. 38906039/2021 - 38906039, ressaltando:

- Os procedimentos a serem observados para a elaboração dos inventários com a data base de 31 de dezembro de 2021;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração do relatório de resultado;

1.4.5. A Unidade Executora procedeu ao levantamento dos inventários com a designação da servidora da área, que:

- requisitou os relatórios contábeis para conferência dos saldos referentes as contas contábeis evidenciadas em seus controles internos - 40729369;
- realizou a certificação das contas contábeis do Passivo Circulante e dos Valores em Tesouraria, através do confronto dos saldos com os processos físicos e documentações correspondentes e mecanismos de controles;
- preencheu os demonstrativos dos inventários com as informações apuradas; atestando os respectivos saldos do passivo circulante e dos de valores em tesouraria, relatando a que se referem os saldos das contas contábeis; e
- encaminhou os demonstrativos - 40531964 à Comissão Especial de Inventário, devidamente assinado pela Superintendente da Unidade e pela Servidora Designada.

1.4.6. A Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 recebeu e analisou os demonstrativos do inventário, ressaltando:

- Recebimento, pela comissão, das informações solicitadas aos servidores designados, e
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de observações apontadas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

1.4.7. Considerações:

A data-base para a apuração dos saldos das contas contábeis, objeto deste levantamento foi 31 de dezembro de 2021.

Base para apuração: Balancete Acumulado até o mês de dezembro – Unidade Orçamentária 1916 - 40729369 contendo os saldos das contas contábeis para a Unidade orçamentária 1916.

Unidade Executora: 1910.016 - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública.

A unidade executora atestou os respectivos saldos do Passivo Circulante e de Valores em Tesouraria, preenchendo os demonstrativos de inventários.

A comissão consolidou os saldos, por conta contábil, da unidade executora 1910.016 e procedeu a confrontação com os saldos existentes no Balancete de Verificação consolidado da Unidade Orçamentária 1916, no sentido de verificar a consistência destes valores.

Destaca-se que a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

1.5. RESULTADOS APURADOS

1.5.1. A Unidade Executora da UO 1916 atestou:

1.5.1.1. Sem movimento para os valores em tesouraria pelo motivo de que atualmente as ações são predominantemente escriturais, não sendo permitida a emissão e negociação de ações ao portador e a unidade executora não movimenta valores em espécie. Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil Valores em Tesouraria em 31.12.2021 - 40531964.

1.5.1.2. As contas contábeis do Passivo Circulante referem-se a:

- 2.1.2.5.1.01.03 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS. Saldo contábil em 31.12.2021 no valor de R\$ 22.527.972.456,84;
- 2.1.2.1.1.01.02 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS. Saldo contábil em 31.12.2021 no valor de R\$ 11.874.095.038,55;
- 2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR. Saldo contábil em 31.12.2021 no valor de R\$ 2.142.430,78.

1.5.1.2.1. Que os somatórios dos valores apurados no passivo circulante no valor de R\$ 34.404.209.926,17 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 não apresentam divergências;

1.5.1.2.2. No campo “Observações” do Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil da Conta Passivo Circulante - 40531964 foram informados os registros que comprovam os respectivos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2021.

1.6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que os valores do Passivo Circulante evidenciado no Balancete Mensal da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2021 – refletem os registros contábeis do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2021. Contudo no que tange ao saldo da conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar, o valor foi registrado na UO 1916 indevidamente. A Unidade Executora informou que trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 – PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - carga patrimonial efetuada indevidamente na UO 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O. 1910.040 e que certificação de saldo será efetuada por servidor da U.O.1915 - 40855874.

Em cumprimento as determinações contidas na Resolução/SEF nº 5.517 de 25 de novembro de 2021, encaminhamos o relatório consolidado do inventário físico e financeiro dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Valores em Tesouraria, posição até 31 de dezembro de 2021 da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, visando à apreciação pela Superintendente da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública para providências contábeis necessárias.

Marília de Freitas Gomes

Presidente

MASP 752.231-1

Rodrigo Alvim Franchini

Membro

MASP 669.843-5

Anderson Bustamante

Membro

MASP 752.390-5



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Freitas Gomes, Técnica Fazendária**, em 17/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvim Franchini, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 17/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bustamante, Gestor Fazendário**, em 20/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40814889** e o código CRC **9F7C11FD**.

Referência: Processo nº 1190.01.0022961/2021-08

SEI nº 40814889



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Relatório Consolidado_Anexo IV_Data Base_31_12_2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGA

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2021

DEZEMBRO

ANEXO IV - INVENTÁRIO DA DÍVIDA DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ORÇAMENTÁRIA 1916

DATA BASE 31.12.2021

1. RELATÓRIO

Em cumprimento à determinação contida na Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, foram realizados os Inventários relativo ao Anexo IV - Dívidas do Passivo Exigível a Longo Prazo da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE/SEF, data base 31 de dezembro de 2021, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1.1. OBJETIVO

O presente relatório consolidado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inventário, responsável pela apuração e conciliação dos saldos contábeis das contas do **Passivo Exigível a Longo Prazo**, instituída pela Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, em seu anexo IV, tem por objetivo conferir os saldos contábeis das contas registradas no sistema PCASP, **em 31 de dezembro de 2021**, com aqueles apurados por meio de mecanismos de controle interno, pela Unidade Executora circunscrita à Unidade Orçamentária (UO) 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, para a mesma data de referência.

1.2. BASE LEGAL

1.2.1. **Decreto Estadual nº48.303**, de 19 de novembro de 2021. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

1.2.2. **Resolução SEF nº 5.517**, de 25 de novembro de 2021. Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG;

1.3. PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO

Observar as normas de controle interno e o exame de toda documentação inventariada, comprovando, nos casos necessários, as ocorrências detectadas.

1.4. METODOLOGIA

1.4.1. O levantamento do Passivo Exigível a Longo Prazo da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual baseou-se nos dispositivos da Resolução/SEF nº. 5.517/2021, dividindo-se em duas etapas:

1ª) Apuração *in-loco* pela Unidade Executora (UE) 1910016;

2ª) Consolidação das informações pela Comissão Especial do Passivo Exigível a Longo Prazo.

1.4.2. Diante dessas informações, a Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 solicitou à Unidade Executora que compõem a UO 1916 a indicação de servidor para realizar o levantamento dos dados, visando conferir os saldos contábeis com os mecanismos de controle interno - 38905968.

1.4.3. Para o levantamento do inventário com data base 30.11.2021, foi indicado o servidor João Gabriel Monteiro Lima, mas por estar em período de gozo de férias regulamentares, foi necessária a transferência da função de conciliação dos saldos contábeis para a servidora Elizabeth Caldeira Bretas, conforme Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 1/2022 enviado pelo diretor Daniel Comanduci - 40524801.

1.4.4. A comissão enviou a solicitação SEF/STE-SCGOV-DCGA nº. 38906039/2021 - 38906039, ressaltando:

- Os procedimentos a serem observados para a elaboração dos inventários com a data base de 31 de dezembro de 2021;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração do relatório de resultado,

1.4.5. A Unidade Executora procedeu ao levantamento dos inventários com a designação da servidora da área, que:

- requisitou os relatórios contábeis para conferência dos saldos referentes as contas contábeis evidenciadas em seus controles internos - 40729369;
- realizou a certificação das contas contábeis do Passivo Exigível a Longo Prazo, através do confronto dos saldos com os processos físicos e documentações correspondentes e mecanismos de controles;
- preencheu os demonstrativos dos inventários com as informações apuradas; atestando os respectivos saldos do Passivo Exigível a Longo Prazo, relatando a que se referem os saldos das contas contábeis; e
- encaminharam os demonstrativos - 40543976 à Comissão Especial de Inventário, devidamente assinado pela Superintendente da Unidade e pela Servidora Designada.

1.4.6. A Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 recebeu e analisou os demonstrativos do inventário, ressaltando:

- Recebimento, pela comissão, das informações solicitadas aos servidores designados, e
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de observações apontadas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

1.4.7. Considerações:

A data-base para a apuração dos saldos das contas contábeis, objeto deste levantamento foi 31 de dezembro de 2021.

Base para apuração: Balancete Acumulado até Dezembro de 2021 – Unidade Orçamentária 1916 - 40729369, contendo os saldos das contas contábeis para a Unidade orçamentária 1916.

Unidade Executora: 1910.016 - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública.

A unidade executora atestou os respectivos saldos do Passivo Exigível a Longo Prazo, preenchendo os demonstrativos de inventários.

A comissão consolidou os saldos, por conta contábil, da unidade executora 1910.016 e procedeu a confrontação com os saldos existentes no Balancete de Verificação consolidado da Unidade Orçamentária 1916, no sentido de verificar a consistência destes valores.

Destaca-se que a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

1.5. RESULTADOS APURADOS

1.5.1. A Unidade Executora da UO 1916 atestou:

1.5.1.1. As contas contábeis do Passivo Exigível a Longo Prazo refere-se a:

- 2.2.2.1.1.01.02 – Em contratos. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 10.567.545.558,04.
- 2.2.2.1.3.01.02 – Contrato programa de apoio a reestruturação e ajuste fiscal. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 80.852.353.129,18.
- 2.2.2.1.3.01.03 – Dívidas Previdenciárias - INSS. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 830.630.656,62.
- 2.2.2.1.3.01.04 – Dívida PASEP. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 384.781.909,17.
- 2.2..8.9.1.01.08 – Passivo de Entidade Fundacional Absorvida pelo Estado-Lei 23136/2018. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 78.898.334,56.
- 2.2.8.9.01.09 – Depósitos judiciais. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 7.548.911.862,25.
- 2.2.8.9.2.03 – Dívida Previdenciária - Instituto Previdência Estadual. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 1.008.830.204,72.
- 2.2.2.2.1.01.02 – Em Contratos. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 15.156.945.465,05.

1.5.1.2. Que o somatório do valor apurados do Passivo Exigível a Longo Prazo correspondentes no valor de R\$ 116.428.897.119,59 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 não apresenta divergência;

1.5.1.3. No campo “Observações” do Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil da Conta Passivo Circulante - 40543976 o registro que comprova o respectivo saldo contábil em 31 de dezembro de 2021.

1.6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que os valores do Passivo Exigível a Longo Prazo evidenciado no Balancete Mensal da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2021 – reflete o registro contábil do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2021. Contudo no que

tange ao saldo da conta contábil 2.2..8.9.1.01.08 – Passivo de Entidade Fundacional Absorvida pelo Estado - Lei 23.136/2018, a Unidade Executora informou que refere-se a Incorporação de dívidas de natureza fiscal e trabalhista que compõem o passivo financeiro de fundações absorvidas pela UEMG, nos termos da Lei nº 23136/2018.

Em cumprimento as determinações contidas na Resolução/SEF nº 5.517 de 25 de novembro de 2021, encaminhamos o relatório consolidado do inventário físico e financeiro dos saldos contábeis pertencentes Passivo Exigível a Longo Prazo, posição até 31 de dezembro de 2021 da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, visando à apreciação pela Superintendente da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública para providências contábeis necessárias.

Marília de Freitas Gomes

Presidente

MASP 752.231-1

Rodrigo Alvim Franchini

Membro

MASP 669.843-5

Anderson Bustamante

Membro

MASP 752.390-5



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Freitas Gomes, Técnica Fazendária**, em 17/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvim Franchini, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 17/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bustamante, Gestor Fazendário**, em 20/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40815227** e o código CRC **3B068955**.

Referência: Processo nº 1190.01.0022961/2021-08

SEI nº 40815227



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Relatório Consolidado_Anexo III_Data Base_31_12_2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGA

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2021

DEZEMBRO

ANEXO III - INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES CORRESPONDENTES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916

DATA BASE 31.12.2021

1. RELATÓRIO

Em cumprimento à determinação contida na Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, foram realizados os Inventários relativo ao Anexo III - Inventários físicos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE/SEF, data base 31 de dezembro de 2021, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1.1. OBJETIVO

O presente relatório consolidado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inventário, responsável pela apuração e conciliação dos saldos contábeis **dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes**, instituída pela Resolução nº 5.517, de 25 de novembro de 2021, em seu anexo III, tem por objetivo conferir os saldos contábeis das contas registradas no sistema PCASP, **em 31 de dezembro de 2021**, com aqueles apurados por meio de mecanismos de controle interno, pela Unidade Executora circunscrita à Unidade Orçamentária (UO) 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, para a mesma data de referência.

1.2. BASE LEGAL

1.2.1. **Decreto Estadual nº 48.303** de 19 de novembro de 2021. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

1.2.2. **Resolução SEF nº 5.517**, de 25 de novembro de 2021. Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

1.3. PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO

Observar as normas de controle interno e o exame de toda documentação inventariada, comprovando, nos casos necessários, as ocorrências detectadas.

1.4. METODOLOGIA

1.4.1. O levantamento dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual baseou-se nos dispositivos da Resolução/SEF nº. 5.517/2021, dividindo-se em duas etapas:

1ª) Apuração *in-loco* pela Unidade Executora (UE) 1910016;

2ª) Consolidação das informações pela Comissão Especial os bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes.

1.4.2. Diante dessas informações, a Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 solicitou à Unidade Executora que compõem a UO 1916 a indicação de servidor para realizar o levantamento dos dados, visando conferir os saldos contábeis com os

mecanismos de controle interno - 38905968.

1.4.3. Para o levantamento do inventário com data base 30.11.2021, foi indicado o servidor João Gabriel Monteiro Lima, mas por estar em período de gozo de férias regulamentares, foi necessária a transferência da função de conciliação dos saldos contábeis para a servidora Elizabeth Caldeira Bretas, conforme Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 1/2022 enviado pelo diretor Daniel Comanduci - 40524801.

1.4.4. A comissão enviou a solicitação SEF/STE-SCGOV-DCGA nº. 38906039/2021 - 38906039, ressaltando:

- Os procedimentos a serem observados para a elaboração dos inventários com a data base de 31 de dezembro de 2021;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração do relatório de resultado.

1.4.5. A Unidade Executora procedeu ao levantamento dos inventários com a designação da servidora da área, que:

- requisitou os relatórios contábeis para conferência dos saldos referentes as contas contábeis evidenciadas em seus controles internos - 40729369;
- realizou a certificação das contas contábeis dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, através do confronto dos saldos com os processos físicos e documentações correspondentes e mecanismos de controles,
- preencheu os demonstrativos dos inventários com as informações apuradas; atestando os respectivos saldos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, relatando a que se referem os saldos das contas contábeis; e
- encaminhou o demonstrativos - 40532464 à Comissão Especial de Inventário, devidamente assinado pela Superintendente da Unidade e pela Servidora Designada.

1.4.6. A Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.517/2021 recebeu e analisou os demonstrativos do inventário, ressaltando:

- Recebimento, pela comissão, das informações solicitadas aos servidores designados; e
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de observações apontadas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

1.4.7. Considerações:

A data-base para a apuração dos saldos das contas contábeis, objeto deste levantamento foi 31 de dezembro de 2021.

Base para apuração: Balancete Acumulado até o dezembro de 2021 – Unidade Orçamentária 1916 - 40729369, contendo os saldos das contas contábeis para a Unidade orçamentária 1916.

Unidade Executora: 1910.016 - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública.

A unidade executora atestou os respectivos saldos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, preenchendo os demonstrativos de inventários.

A comissão consolidou os saldos, por conta contábil, da unidade executora 1910.016 e procedeu a confrontação com os saldos existentes no Balancete de Verificação consolidado da Unidade Orçamentária 1916, no sentido de verificar a consistência destes valores.

A comissão entende que a conta informada pela Unidade Executora, apesar de não fazer parte do ativo, apresenta relevância na execução da unidade e saldo contábil. Assim, essa conta deve ser verificada, logo as informações serão mantidas no Relatório Conclusivo.

Destaca-se que a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

1.5. RESULTADOS APURADOS

1.5.1. A Unidade Executora da UO 1916 atestou:

1.5.1.1. A conta contábil dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes refere-se a:

- 8.1.2.3.2.01 – CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 8.889,53.

1.5.1.2. Que o somatório do valor apurados dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes no valor de R\$ 8.889,53 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2021 não apresenta divergência;

1.5.1.3. No campo “Observações” do Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil da Conta Passivo Circulante - 40532464 o registro que comprova o respectivo saldo contábil em 31 de dezembro de 2021.

1.6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que o valor dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes evidenciado no Balancete Mensal da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2021 – reflete o registro contábil do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2021. Contudo no que tange a observação informada relativa a conta contábil 8.1.2.3.2.01 – CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR, trata-se Contrato de Serviço entre SEF e ADSERVIS. Não foi dada baixa devido pendências judiciais em andamento. Conforme levantamento realizado o valor está contabilizado indevidamente nesta unidade. Valor originário da U.E. 1910040 migrado indevidamente para a U.E.1910016 por ocasião do desmembramento e criação de novas unidades na STE. A regularização, em curso, envolve outras unidades da SEF. Foram encaminhados e-mails em 28/07/2021 e 18/11/2021 para a U.O.1915 solicitando providências neste sentido. A Regularização encontra-se pendente até a presente data. No dia 05.01.2022 o servidor Rodrigo Alvim Franchini informou que após análise do processo da referida pendência a contabilização será realizada na Unidade executora 1910.023 da Unidade Orçamentária 1911 - EGE SEC. Fazenda - Encargos Diversos - 40856023.

Em cumprimento as determinações contidas na Resolução/SEF nº 5.517 de 25 de novembro de 2021, encaminhamos o relatório consolidado do inventário físico e financeiro dos saldos contábeis pertencentes dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondente, posição até 31 de dezembro de 2021 da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, visando à apreciação pela Superintendente da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública para providências contábeis necessárias.

Marília de Freitas Gomes

Presidente

MASP 752.231-1

Rodrigo Alvim Franchini

Membro

MASP 669.843-5

Anderson Bustamante

Membro

MASP 752.390-5



Documento assinado eletronicamente por **Marilia de Freitas Gomes, Técnica Fazendária**, em 17/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvim Franchini, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 17/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bustamante, Gestor Fazendário**, em 20/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40815171** e o código CRC **B8CFB9A3**.

Referência: Processo nº 1190.01.0022961/2021-08

SEI nº 40815171



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Inventário Anexo II-Res 5517-UO 1916-31/12/2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Demonstrativo para certificação de saldos contábeis das contas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria, Unidade Orçamentária 1916 - GDPE - Posição em 31/12/2021, em confronto com saldos do Controle Interno.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA PASSIVO CIRCULANTE
DATA BASE: 31/12/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI

MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MABÍLIA DE FREITAS GOMES

CÓD. UNIDADE: 1916

CÓD. UNIDADE: 1910016

MASP: 333.856-7

MASP: 669.843-5

MASP: 752.390-5

MASP: 752.231-1

Nº/DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL

NÍVEL AUXILIAR

(A)
SALDO APURADO
EM 31/12/2021

(B)
SALDO CONTÁBIL EM
31/12/2021(PCASP)

(A - B)
DIVERGÊNCIAS
APURADAS

JUSTIFICATIVAS

OBSERVAÇÕES

21.251.01.03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

21.251.01.03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS

2015.17.444.779.0001.37

10.765.386,55

10.765.386,55

0,00

IPSM - RPP 2015

2016.17.444.779.0001.37

32.300.247,84

32.300.247,84

0,00

IPSM - RPP 2016

2017.17.444.779.0001.37

36.806.809,20

36.806.809,20

0,00

IPSM - RPP 2017

2018.17.444.779.0001.37

41.313.370,44

41.313.370,44

0,00

IPSM - RPP 2018

2019.17.444.779.0001.37

45.819.331,68

45.819.331,68

0,00

IPSM - RPP 2019

2020.17.444.779.0001.37

50.326.432,32

50.326.432,32

0,00

IPSM - RPP 2020

2021.17.444.779.0001.37

54.833.054,16

54.833.054,16

0,00

IPSM - RPP 2021

272.165.292,19

272.165.292,19

0,00

SUBTOTAL

00.000.000.00337.3

1.462.725.664,20

1.462.725.664,20

*BB PDMS - (2018/2019/2020/2021)

413.643.444,38

413.643.444,38

*BB PROIR - (2018 a 2021)

17.333.435.275,78

17.333.435.275,78

UNIÃO LEI 9436(2018 a 2021)

133.393.564,57

133.393.564,57

UNIÃO DMPLP(2018 a 2021)

616.844.396,57

616.844.396,57

UNIÃO/BB HONRA GARANTIAS INT E EXTS 2019/2020/2021

20.566.714.345,50

20.566.714.345,50

0,00

SUBTOTAL

33.657.248.0001-89

13.964.877,03

13.964.877,03

*BNDES PEF II 2018 a 2021

19.601.031,75

19.601.031,75

*BNDES PDI - II 2018a 2021

185.784.396,67

185.784.396,67

*BNDES PROINVESTE2018a 2021

219.350.305,45

219.350.305,45

0,00

SUBTOTAL

07.237.373.0034-98

7.561.640,75

7.561.640,75

*BNB PRODETUR2018/2019/2020

7.561.640,75

7.561.640,75

0,00

SUBTOTAL

393.393.397.393.205

1.900.555,94

1.900.555,94

*BIRO 7329 PCPR 2018/2019/2020

13.314.400,30

13.314.400,30

*BIRO 7377-1ª PARCERIA DPL 2018 a 2021

163.758.327,05

163.758.327,05

*BIRO 7547-2ª PARCERIA S/WAP 2018/ 2019/2020

137.897.530,18

137.897.530,18

*BIRO 7871 -2ª PARCERIA S/WAP ADIC.2018/2019/2020

128.327.398,40

128.327.398,40

*BIRO 8187 -3ª PARCERIA REESTR. CRC 2018 /2019/2020

445.798.812,47

445.798.812,47

0,00

SUBTOTAL

393.393.397.393.388

8.233.548,82

8.233.548,82

*BID 1709-PROCESSO 1ª FASE 2018/2019/2020

1.807.026,54

1.807.026,54

*BID 2111 COMPETITIVIDADE 2018/2 019/ 2020

2.053.240,16

2.053.240,16

*BID2200 PRONOROESTE 2018/2019/2020

30.814.552,98

30.814.552,98

*BID 2306 MG III 2018 a 2021

8.838.435,07

8.838.435,07

*BID 2232 PROFORT PROFISCO 2018 a 2021

11.652.161,78

11.652.161,78

*BID 2281 PROACesso 2ª FASE 2018 /2019/2020

63.525.025,33

63.525.025,33

0,00

SUBTOTAL

393.393.000-3443

815.124.373,16

815.124.373,16

*CRÉDIT SUISSE REESTRUTURAÇÃO CRC 2018 a 2021

815.124.373,16

815.124.373,16

0,00

SUBTOTAL

393.393.000-3368

137.132.061,37

137.132.061,37

*AFD REESTRUTURAÇÃO CRC 2018/2019/2020

137.132.061,37

137.132.061,37

0,00

SUBTOTAL

TOTAL

22.527.972.456,84

22.527.972.456,84

0,00

Demonstrativo III_j.18_b_Valores em Tesouraria (45678469)

SEI 1190.01.0006976/2022-47 / pg. 188

SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS UNIDADE FUNDADA DO TERCILHO CONTÁBIL ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA ANEXO II DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA PASSIVO CIRCULANTE DATA BASE: 31/12/2021 RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL			CÓD. UNIDADE: 1316			
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			CÓD. UNIDADE: 1310016			
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS			MASP: 333.856-7			
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI			MASP: 663.843-5			
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE			MASP: 152.330-5			
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES			MASP: 152.231-1			
Nº/DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	NÍVEL AUXILIAR	(A) SALDO APURADO EM 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021(PCASP)	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
712 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21121102 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTÁBIL / OUTRAS DÍVIDAS	00.000.000.0033-79	1.820.277.421,37	1.820.277.421,37		"BB PDMG - 2018/2019/2020
			465.047.854,86	465.047.854,86		"BB PROIR -2018 a 2021
			5.822.313.258,37	5.822.313.258,37		UNIÃO LEI 3436 - (2018 a 2021)
			8.107.638.535,20	8.107.638.535,20	0,00	SUBTOTAL
		33.657.248.0001-89	84.056.285,18	84.056.285,18		"BNDES PDI - II 2018 a 2021
			84.056.285,18	84.056.285,18	0,00	SUBTOTAL
		07.237.373.0034-98	22.476.333,83	22.476.333,83		"BNB PRODETUR 2018/2019/2020
			22.476.333,83	22.476.333,83	0,00	SUBTOTAL
		393.393.397.393.205	43.626.847,83	43.626.847,83		"BIRO 1329 PCPR 2018 / 2019/2020
			174.000.360,44	174.000.360,44		"BIRO 1377-1ª PARCERIA DPL 2018 a 2021
			623.300.141,43	623.300.141,43		"BIRO 1547 - 2ª PARCERIA S/WAP 2018/ 2019/2020
			230.108.105,81	230.108.105,81		"BIRO 1871 - 2ª PARCERIA S/WAP ADIC 2018 / 2019/2020
			270.284.128,33	270.284.128,33		"BIRO 8187 - 3ª PARCERIA REESTR. CRC 2018/2019 / 2020
			1.401.320.183,90	1.401.320.183,90	0,00	SUBTOTAL
		3933.3933.7933.388	35.333.407,21	35.333.407,21		"BID 1703-PROCESSO 1ª FASE 2018/ 2019/ 2020
			8.330.387,24	8.330.387,24		"BID 2117 COMPETITIVIDADE 2018/2019 / 2020
			6.458.478,13	6.458.478,13		"BID2200 PROMOPROESTE 2018/2019 / 2020
			80.837.533,05	80.837.533,05		"BID 2306 MG III 2018 a 2021
			37.503.870,35	37.503.870,35		"BID 2232 PROFORT PROFISCO 2018 a 2021
			35.352.023,80	35.352.023,80		"BID 2281 PROACESS0 2ª FASE 2018/2019/2020
			204.541.700,38	204.541.700,38	0,00	SUBTOTAL
		933.3933.000-3443	1.719.371.000,00	1.719.371.000,00		"CRÉDIT SUISSE REESTRUTURAÇÃO CRC 2018 a 2021
			1.719.371.000,00	1.719.371.000,00	0,00	SUBTOTAL
		933.3933.000-3368	333.431.000,00	333.431.000,00		"AFD REESTRUTURAÇÃO CRC2018/ 2019/2020
			333.431.000,00	333.431.000,00	0,00	SUBTOTAL

215 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2131101 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	TOTAL	11.874.095.038,55	11.874.095.038,55	0,00	Valor registrado na U.O.1916 indevidamente. Trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO EMPRESAS . Carga patrimonial efetuada indevidamente na U.O. 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O.1910.040 . A certificação de saldo será efetuada por servidor da U.O.1915.	
			2.142.430,78	2.142.430,78	0,00		
		TOTAL GERAL	34.404.209.926,17	34.404.209.926,17	0,00	SUBTOTAL	

*) Os registros contábeis/orçamentários decorrentes das parcelas honradas pela União (3TN) seguem os entendimentos técnicos e orientações gerais validados pela Subsecretaria do Tesouro Estadual e pela Unidade Central de Contadoria Geral (SCCG) do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL - VALORES EM TESOURARIA

DATA BASE: 31/12/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL GDPE

CÓD. UNIDADE: 1916

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			CÓD. UNIDADE: 1910016			
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS			MASP: 339.856-7			
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI			MASP: 669.843-5			
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE			MASP: 752.390-5			
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES			MASP: 752.231-1			
ND DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	{ A } SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	{ B } SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021	{ A - B } DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
SEM MOVIMENTO						
TOTAL...			0,00	0,00	0,00	
Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.						
Servidor Designado ELIZABETH CALDEIRA BRETAS			Titular da Unidade ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA			



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Caldeira Bretas, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 14/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40531964** e o código CRC **1580A693**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Inventário Anexo III-Res 5517-UO 1916-31/12/2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Demonstrativo para certificação de saldos contábeis das contas dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes - Unidade Orçamentária 1916 - GDPE - Posição em 31/12/2021.



ANEXO III

**INVENTARIOS FISICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS
E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES**

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				CÓD. UNIDADE: 1910016
UNIDADE EXECUTORA:		DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				MASP: 318.578-2
SERVIDOR DESIGNADO:		JOÃO GABRIEL MONTEIRO LIMA				MASP: 669.843-5
MEMBRO DA COMISSÃO:		RODRIGO ALVIM FRANCHINI				MASP: 752.390-5
MEMBRO DA COMISSÃO:		ANDERSON BUSTAMANTE				MASP: 752.231-1
PRESIDENTE DA COMISSÃO:		MARILIA DE FREITAS GOMES				
Nº DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
8.1.2.3.2.01		CONTRATO DE SERVIÇO A EXECUTAR	8.889,53	8.889,53		Contrato de Serviço entre SEF e ADSERVIS. Não foi dada baixa devido pendências judiciais em andamento. Conforme levantamento realizado o valor está contabilizado indevidamente nesta unidade. Valor originário da U.E. 1910040 migrado indevidamente para a U.E. 1910016 por ocasião do desmembramento e criação de novas unidades na STE. A regularização, em curso, envolve outras unidades da SEF. Foram encaminhados emails em 28/07/2021 e 18/11/2021 para a U.O. 1915 solicitando providências neste sentido. A Regularização encontra-se pendente até a presente data. (Ver Emails anexos)

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Caldeira Bretas, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/01/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 14/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40532464** e o código CRC **FB4C7207**.

Referência: Processo nº 1190.01.0022961/2021-08

SEI nº 40532464



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Inventário Anexo II-Res 5517-UO 1916-31/12/2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Demonstrativo para certificação de saldos contábeis das contas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria, Unidade Orçamentária 1916 - GDPE - Posição em 31/12/2021, em confronto com saldos do Controle Interno.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA PASSIVO CIRCULANTE
DATA BASE: 31/12/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL		CÓD. UNIDADE: 1916					
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		CÓD. UNIDADE: 1910016					
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS		MASP: 333.856-7					
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI		MASP: 669.843-5					
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE		MASP: 752.390-5					
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MABÍLIA DE FREITAS GOMES		MASP: 752.231-1					
N/D/DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL		NÍVEL AUXILIAR	(A) SALDO APURADO EM 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021(PCASP)	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
21.251.01.00 EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21.251.01.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	2015.17.444.779.0001.37	10.765.386,55	10.765.386,55	0,00	IPSM - RPP 2015	
		2016.17.444.779.0001.37	32.300.247,84	32.300.247,84	0,00	IPSM - RPP 2016	
		2017.17.444.779.0001.37	36.806.809,20	36.806.809,20	0,00	IPSM - RPP 2017	
		2018.17.444.779.0001.37	41.313.370,44	41.313.370,44	0,00	IPSM - RPP 2018	
		2019.17.444.779.0001.37	45.819.331,68	45.819.331,68	0,00	IPSM - RPP 2019	
		2020.17.444.779.0001.37	50.326.432,32	50.326.432,32	0,00	IPSM - RPP 2020	
		2021.17.444.779.0001.37	54.833.054,16	54.833.054,16	0,00	IPSM - RPP 2021	
			272.165.292,19	272.165.292,19	0,00	SUBTOTAL	
			1.462.725.664,20	1.462.725.664,20		*BB PDMS - (2018/2019/2020/2021)	
			413.643.444,38	413.643.444,38		*BB PROIR - (2018 a 2021)	
			17.333.435.275,78	17.333.435.275,78		UNIÃO LEI 9436(2018 a 2021)	
			133.393.564,57	133.393.564,57		UNIÃO DMPLP(2018 a 2021)	
			616.844.396,57	616.844.396,57		UNIÃO/BB HOMRA GARANTIAS INT E ECTS 2019/2020/2021	
			20.566.714.345,50	20.566.714.345,50	0,00	SUBTOTAL	
			13.964.877,03	13.964.877,03		*BNDES PEF II 2018 a 2021	
			19.601.031,75	19.601.031,75		*BNDES PDI - II 2018a 2021	
			185.784.396,67	185.784.396,67		*BNDES PROINVESTE2018a 2021	
			219.350.905,45	219.350.905,45	0,00	SUBTOTAL	
			7.561.640,75	7.561.640,75		*BNB PRODETUR2018/2019/2020	
			7.561.640,75	7.561.640,75	0,00	SUBTOTAL	
			1.900.555,94	1.900.555,94		*BIRO 7323 PCPR 2018/2019/2020	
			13.314.400,30	13.314.400,30		*BIRO 7377-1ª PARCERIA DPL 2018 a 2021	
			163.758.327,05	163.758.327,05		*BIRO 7547-2ª PARCERIA S/WAP 2018/2019/2020	
			137.897.530,18	137.897.530,18		*BIRO 7871-2ª PARCERIA S/WAP ADIC.2018/2019/2020	
			128.327.398,40	128.327.398,40		*BIRO 8187-3ª PARCERIA REESTR. CRC 2018 /2019/2020	
			445.798.812,47	445.798.812,47	0,00	SUBTOTAL	
			8.233.548,82	8.233.548,82		*BID 1709-PROCESSO 1º FASE 2018/2019/2020	
			1.807.026,54	1.807.026,54		*BID 2111 COMPETITIVIDADE 2018/2 019/ 2020	
			2.053.240,16	2.053.240,16		*BID2200 PRONOROESTE 2018/2019/2020	
			30.814.552,98	30.814.552,98		*BID 2306 MG III 2018 a 2021	
			8.838.435,07	8.838.435,07		*BID 2232 PROFORT PROFISCO 2018 a 2021	
			11.652.161,78	11.652.161,78		*BID 2281 PROACesso 2ª FASE 2018 /2019/2020	
			63.525.025,33	63.525.025,33	0,00	SUBTOTAL	
			815.124.373,16	815.124.373,16		*CRÉDIT SUÍSS REESTRUTURAÇÃO CRC 2018 a 2021	
			815.124.373,16	815.124.373,16	0,00	SUBTOTAL	
			137.132.061,37	137.132.061,37		*AFD REESTRUTURAÇÃO CRC 2018/2019/2020	
			137.132.061,37	137.132.061,37	0,00	SUBTOTAL	
			22.527.972.456,84	22.527.972.456,84	0,00		
	TOTAL	22.527.972.456,84	22.527.972.456,84	0,00			

Demonstrativo III_j.18_e_Passivo Circulante (45678764)

SEI 1190.01.0006976/2022-47 / pg. 196

ANEXO II						
DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA PASSIVO CIRCULANTE						
DATA BASE: 31/12/2021						
RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL			CÓD. UNIDADE: 1316			
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			CÓD. UNIDADE: 1310016			
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS			MASP: 333.856-7			
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI			MASP: 663.843-5			
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE			MASP: 152.330-5			
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES			MASP: 152.231-1			
Nº/DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	NÍVEL AUXILIAR	(A) SALDO APURADO EM 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021(PCASP)	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
712 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21121102 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTÁBIL / OUTRAS DÍVIDAS	00.000.000.0033-79	1.820.277.421,37	1.820.277.421,37		"BB PDMG - 2018/2019/2020
			465.047.854,86	465.047.854,86		"BB PROIR -2018 a 2021
			5.822.313.258,37	5.822.313.258,37		UNIÃO LEI 3436 - (2018 a 2021)
			8.107.638.535,20	8.107.638.535,20	0,00	SUBTOTAL
		33.657.248.0001-89	84.056.285,18	84.056.285,18		"BNDES PDI - II 2018 a 2021
			84.056.285,18	84.056.285,18	0,00	SUBTOTAL
		07.237.373.0034-98	22.476.333,83	22.476.333,83		"BNB PRODETUR 2018/2019/2020
			22.476.333,83	22.476.333,83	0,00	SUBTOTAL
		393.393.397.393.205	43.626.847,83	43.626.847,83		"BIRD 1329 PCPR 2018 / 2019/2020
			174.000.360,44	174.000.360,44		"BIRD 1377-1ª PARCERIA DPL 2018 a 2021
			623.300.141,43	623.300.141,43		"BIRD 1547 -2ª PARCERIA S/WAP 2018/ 2019/2020
			230.108.105,81	230.108.105,81		"BIRD 1871 -2ª PARCERIA S/WAP ADIC 2018 / 2019/2020
			270.284.128,33	270.284.128,33		"BIRD 8187 -3ª PARCERIA REESTR. CRC 2018/2019 / 2020
			1.401.320.183,90	1.401.320.183,90	0,00	SUBTOTAL
		3933.3933.7933.388	35.333.407,21	35.333.407,21		"BID 1703-PROCESSO 1ª FASE 2018/ 2019/ 2020
			8.330.387,24	8.330.387,24		"BID 2117 COMPETITIVIDADE 2018/2019 / 2020
			6.458.478,13	6.458.478,13		"BID2200 PRONOROESTE 2018/2019 / 2020
			80.837.533,05	80.837.533,05		"BID 2306 MG III 2018 a 2021
			37.503.870,35	37.503.870,35		"BID 2232 PROFORT PROFISCO 2018 a 2021
			35.352.023,80	35.352.023,80		"BID 2281 PROACESSO 2ª FASE 2018/2019/2020
			204.541.700,38	204.541.700,38	0,00	SUBTOTAL
		933.3933.000-3443	1.719.371.000,00	1.719.371.000,00		"CRÉDIT SUISSE REESTRUTURAÇÃO CRC 2018 a 2021
			1.719.371.000,00	1.719.371.000,00	0,00	SUBTOTAL
		933.3933.000-3368	333.431.000,00	333.431.000,00		"AFD REESTRUTURAÇÃO CRC2018/ 2019/2020
			333.431.000,00	333.431.000,00	0,00	SUBTOTAL

215 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2131101 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	TOTAL	11.874.095.038,55	11.874.095.038,55	0,00	Valor registrado na U.O.1916 indevidamente. Trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO EMPRESAS . Carga patrimonial efetuada indevidamente na U.O 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O.1910.040 . A certificação de saldo será efetuada por servidor da U.O.1915.
			2.142.430,78	2.142.430,78	0,00	
TOTAL GERAL			34.404.209.926,17	34.404.209.926,17	0,00	SUBTOTAL

*) Os registros contábeis/orçamentários decorrentes das parcelas honradas pela União (STN) seguem os entendimentos técnicos e orientações gerais validados pela Subsecretaria do Tesouro Estadual e pela Unidade Central de Contadoria Geral (SCCG) do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL - VALORES EM TESOURARIA
DATA BASE: 31/12/2021
RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL GDE	CÓD. UNIDADE: 1916
---	--------------------

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				CÓD. UNIDADE: 1910016		
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS				MASP: 339.856-7		
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI				MASP: 669.843-5		
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE				MASP: 752.390-5		
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES				MASP: 752.231-1		
Nº DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	{ A } SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	{ B } SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021	{ A - B } DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
SEM MOVIMENTO						
TOTAL...			0,00	0,00	0,00	

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Caldeira Bretas, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 14/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40531964** e o código CRC **1580A693**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Inventário Anexo IV-Res 5517-UO 1916-31/12/2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Demonstrativo para certificação de saldos contábeis das contas do Passivo Exigível a Longo Prazo, Unidade Orçamentária 1916- GDPE - Posição em 31/12/2021, em confronto com saldos do Controle Interno.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS DA CONTA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS E PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DATA BASE: 31/12/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	COD. UNIDADE: 1916
UNIDADE EXECUTORA:	DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	COD. UNIDADE: 1910016
SERVIDOR DESIGNADO:	ELIZABETH CALDEIRA BRETAS	MASP: 339.856-7
MEMBRO DA COMISSÃO:	RODRIGO ALVIM FRANCHINI	MASP: 668.843-5
MEMBRO DA COMISSÃO:	ANDERSON BUSTAMANTE	MASP: 752.390-5
PRESIDENTE DA COMISSÃO:	MARIANA DE FREITAS GOMES	MASP: 752.231-1

Nº/DESCRIÇÃO DA CONTA MÓDULO CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL 31/12/2021	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
2.2.2.1.1.01.02 EMPRESA DE REESTRUTURAÇÃO DE LONGO PRAZO INTERNO EM CONTRATOS	2013019017290	CEF PAC PREVENÇÃO BETIM	84.375.020,63	84.375.020,63	0,00
	2013019017292	CEF PAC PREVENÇÃO CONTAGEM	44.513.139,55	44.513.139,55	0,00
	2013019017291	CEF PAC PREVENÇÃO MURIAÉ	5.517.906,80	5.517.906,80	0,00
	2006010000033	BNB PRODETUR	50.424.582,68	50.424.582,68	0,00
	2010019000373	BNDES PEF II	86.377.810,12	86.377.810,12	0,00
	2010019000374	BNDES - SISTEMA RODOVIÁRIO VALE AÇO 2ª FASE	0,00	0,00	0,00
	2012019001679	BNDES PDH	28.204.643,76	28.204.643,76	0,00
	2012019001678	BNDES PDH	67.184.574,19	67.184.574,19	0,00
	2012019001784	BNDES PROINVESTE	1.148.597.600,59	1.148.597.600,59	0,00
	2012019001864	B.B. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MG - POMG	6.775.734.625,12	6.775.734.625,12	0,00
	2013019008339	B.B. PROG.INFRAESTR. RODOVIÁRIA - PROIR	2.276.616.654,60	2.276.616.654,60	0,00
	SUBTOTAL		10.567.545.558,04	10.567.545.558,04	0,00
2.2.2.1.3.01.02 CONTA DE REESTRUTURAÇÃO DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL	2002010000034	DMLP	850.613.342,00	850.613.342,00	0,00
	2002010000036	LEI 9496	80.001.739.787,18	80.001.739.787,18	0,00
	SUBTOTAL		80.852.353.129,18	80.852.353.129,18	0,00
TOTAL		91.419.898.687,22	91.419.898.687,22	0,00	

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETASTitular da Unidade
ANDRESSA LINHARES DE OLIVEIRA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO EXTERNO EM CONTRATOS

DATA BASE: 31/12/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL		CÓD. UNIDADE: 1916				
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		CÓD. UNIDADE: 1910016				
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS		MASP: 339.856-7				
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI		MASP: 669.843-5				
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE		MASP: 752.390-5				
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES		MASP: 752.231-1				
2.2.2.1.01.02 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO EXTERNO EM CONTRATOS	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS	(B) SALDO CONTABIL 31/12/2021	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
	20060100000091	BIRD 7329 PCPR	7.944.271,50	7.944.271,50	0,00	
	20060100000094	BIRD 7377 DPL	163.573.690,73	163.573.690,73	0,00	
	20080100001005	BIRD Nº 7.547 2ª PARCERIA	3.702.118.293,06	3.702.118.293,06	0,00	
	20100190009381	BIRD 7871 - 2ª PARCERIA ADICIONAL	1.963.705.438,38	1.963.705.438,38	0,00	
	20120190001805	BIRD 8187 - REESTRUTURAÇÃO CRC	2.059.204.500,00	2.059.204.500,00	0,00	
	20060100000095	BID 1709 PROACesso	119.711.750,59	119.711.750,59	0,00	
	20090100001113	BID 2117 COMPETITIVIDADE	25.162.084,70	25.162.084,70	0,00	
	2010019000832	BID 2200 PRONORDESTE	31.541.957,01	31.541.957,01	0,00	
	2010019000834	BID 2232 PROFORT-PROFISCO	122.410.967,79	122.410.967,79	0,00	
	2010019000980	BID 2306 MG III	430.514.796,96	430.514.796,96	0,00	
	20100190001114	BID PROACesso FASE 2	179.373.214,33	179.373.214,33	0,00	
	20120190001811	AFD - CBR 1046 01 J	1.390.620.000,00	1.390.620.000,00	0,00	
20120190001813	CREDIT SUISSE AG NASSAU BRANCH	4.961.064.500,00	4.961.064.500,00	0,00		

TOTAL...		15.156.945.465,05	15.156.945.465,05	0,00
Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.				
Servidor Designado		Titular da Unidade		
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS		ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					CÓD. UNIDADE: 1916
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					CÓD. UNIDADE: 1910016
SERVIDOR DESIGNADO: ELIZABETH CALDEIRA BRETAS					MASP: 339.856-7
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI					MASP: 669.843-5
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE					MASP: 752.390-5
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MABÍLIA DE FREITAS GOMES					MASP: 752.231-1
CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL 31/12/2021	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
2.2.2.13.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	830.630.656,62	830.630.656,62	0,00	
2.2.2.13.01.04	DIVIDA PASEP	384.781.909,17	384.781.909,17	0,00	
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO LEI 23.136 /2 018	78.898.334,56	78.898.334,56	0,00	Incorporação de dívidas de natureza fiscal e trabalhista que compõem o passivo financeiro de fundações absorvidas pela UEMG, nos termos da Lei nº 23136/2018.
2.2.8.9.1.01.09	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.548.911.862,25	7.548.911.862,25	0,00	
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.830.204,72	1.008.830.204,72	0,00	
TOTAL		9.852.052.967,32	9.852.052.967,32	0,00	

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESSA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Caldeira Bretas, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/01/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 14/01/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40543976** e o código CRC **9B896207**.

Balancete de Verificação	
Exercício	2021
Mês	BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL
Unidade Orçamentária	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
Unidade Executora	1910016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C
7	CONTROLES DEVEDORES	2.046.150.972,11	D	121.425.413,36	637.310.967,93	1.530.265.417,54	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.046.150.972,11	D	121.425.413,36	637.310.967,93	1.530.265.417,54	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	674.803.129,00	D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25	D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	674.803.129,00	D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25	D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	674.803.129,00	D	0,00	4.713.492,75	670.089.636,25	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.371.347.843,11	D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.175.781,29	D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58	D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.166.891,76	D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	1.371.338.953,58	D	121.425.413,36	632.597.475,18	860.166.891,76	D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D
8	CONTROLES CREDITORES	-2.046.150.972,11	C	637.310.967,93	121.425.413,36	-1.530.265.417,54	C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-2.046.150.972,11	C	637.310.967,93	121.425.413,36	-1.530.265.417,54	C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-674.803.129,00	C	4.713.492,75	0,00	-670.089.636,25	C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-674.803.129,00	C	4.713.492,75	0,00	-670.089.636,25	C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATANTE	-674.803.129,00	C	4.713.492,75	0,00	-670.089.636,25	C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	-674.803.129,00	C	4.713.492,75	0,00	-670.089.636,25	C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANT	-674.803.129,00	C	4.713.492,75	0,00	-670.089.636,25	C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-1.371.347.843,11	C	632.597.475,18	121.425.413,36	-860.175.781,29	C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-1.371.338.953,58	C	632.597.475,18	121.425.413,36	-860.166.891,76	C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	-1.371.338.953,58	C	632.597.475,18	121.425.413,36	-860.166.891,76	C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CREDITO COM TERCEIROS	-1.158.205.237,58	C	471.482.364,84	32.966.115,02	-719.688.987,76	C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	-1.158.205.237,58	C	471.482.364,84	32.966.115,02	-719.688.987,76	C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA COM TERCEIROS	-213.133.716,00	C	161.115.110,34	88.459.298,34	-140.477.904,00	C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - A EXECUTAR	-213.133.716,00	C	161.115.110,34	88.459.298,34	-140.477.904,00	C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C
Total Controle				0,00	758.736.381,29	758.736.381,29	0,00

Data 18/04/2022 16:17:32:910

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Inventário Anexo III-Res 5517-UO 1916-31/12/2021 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Demonstrativo para certificação de saldos contábeis das contas dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes - Unidade Orçamentária 1916 - GDPE - Posição em 31/12/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO III

**INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS
E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES**

RESOLUÇÃO SEF Nº 5517, de 25/11/2021						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL			CÓD. UNIDADE: 1910016			
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			MASP: 318.578-2			
SERVIDOR DESIGNADO: JOÃO GABRIEL MONTEIRO LIMA			MASP: 669.843-5			
MEMBRO DA COMISSÃO: RODRIGO ALVIM FRANCHINI			MASP: 752.390-5			
MEMBRO DA COMISSÃO: ANDERSON BUSTAMANTE			MASP: 752.231-1			
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARILIA DE FREITAS GOMES						
Nº DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA AUXILIAR	IDENTIFICAÇÃO	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2021	(B) SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2021	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES
8.1.2.3.2.01		CONTRATO DE SERVIÇO A EXECUTAR	8.889,53	8.889,53		Contrato de Serviço entre SEF e ADSERVIS. Não foi dada baixa devido pendências judiciais em andamento. Conforme levantamento realizado o valor está contabilizado indevidamente nesta unidade. Valor originário da U.E. 1910040 migrado indevidamente para a U.E. 1910016 por ocasião do desmembramento e criação de novas unidades na STE. A regularização, em curso, envolve outras unidades da SEF. Foram encaminhados emails em 28/07/2021 e 18/11/2021 para a U.O. 1915 solicitando providências neste sentido. A Regularização encontra-se pendente até a presente data. (Ver Emails anexos)

Belo Horizonte, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Servidor Designado
ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Titular da Unidade
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Caldeira Bretas, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/01/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 14/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40532464** e o código CRC **FB4C7207**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 10/2022

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Para: Controladoria Setorial da Fazenda
Controlador Setorial

Assunto: Encaminha Prestação de Contas - UO 1916 - Exercício 2021

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006976/2022-47].

Prezado Controlador Setorial,

Encaminho-lhe documentos e relatórios que compõem a Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, referente ao exercício de 2021, como responsável pela aprovação das informações apresentadas e da Superintendência Central de Governança de Ativos e a Dívida Pública - SCGOV.

Atenciosamente,

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 28/04/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Memorando TO (42010431) SEI 1190.01.0006976/2022-47 \ b0: 510

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45679431** e o código CRC **76FB4963**.

RELATÓRIO Nº 015/2022 - DAS CONTAS ANUAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas
do exercício financeiro de 2021.**

12/05/2022



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 1916 – Gestão de Dívida Pública Estadual, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

SCGOV – Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?	2
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
1. Introdução.....	5
2. Ações de destaque.....	6
3. Auditorias realizadas	6
4. Providências Adotadas.....	6
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	6
6. Outras ações relevantes.....	7

1. Introdução

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

No âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019 estabeleceu a competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE) para a gestão do endividamento estatal, por meio da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV).

A SCGOV tem como principal objetivo contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal do Estado. Alinhada às diretrizes da Subsecretaria do Tesouro Estadual, à qual está subordinada, a SCGOV atua diretamente nas áreas de governança de ativos e haveres do Estado, governança da dívida pública e governança das empresas estatais

Cabe à Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais. A finalidade destas está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Gestão - Anexo II da Prestação de Contas, sobre a Gestão da Dívida Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, cabe esclarecer:

- A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual.
- Em 2021 a unidade 1916 não executou recursos vinculados, FONTE 48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual, bem como não possui despesas com recursos não vinculados, FONTE 60 - Recursos Diretamente Arrecadados.
- No exercício de 2021 não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.
- Não existe arrecadação de receita na unidade 1916 - Gestão da Dívida Pública.
- Não existe movimentação bancária na unidade 1916 - Gestão da Dívida Pública, bem como a unidade não realiza movimentações de tesouraria. Essa gestão é de responsabilidade da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF).

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada

necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. Os trabalhos foram desenvolvidos

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e no art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 2022.

2. Ações de destaque

Não houve nenhuma ação de auditoria no ano de 2021 relacionada à UO 1916 – Gestão da dívida pública estadual.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências Adotadas

Como não ocorreram trabalhos de auditoria não há providências pendentes a serem adotadas pela Unidade gestora.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Gestão da dívida pública estadual.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

SORAIA LEAL

COSTA:

Assinado de forma digital por
SORAIA LEAL COSTA
Dados: 2022.05.20 12:11:13 -03'00'

Soraia Leal Costa - MASP 668.807-8

Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen

Silveira Reis

Assinado de forma
digital por Ellen Silveira
Reis
Dados: 2022.05.19
14:41:27 -03'00'

Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7

Controladora Chefe da CSET/SEF